



**RELATÓRIO TÉCNICO CONCLUSIVO
CONTAS ANUAIS DO GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO – 2019
OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA**

PROCESSO Nº : 243370/2019

PRINCIPAL : GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ : 03.507.415/0001-44

ASSUNTO : CONTAS ANUAIS DE GOVERNO – EXERCÍCIO DE 2019
OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

GOVERNADOR : MAURO MENDES FERREIRA

RELATOR : CONSELHEIRO GONÇALO DOMINGOS DE CAMPOS NETO

Equipe de Auditoria – Comissão Técnica de Análise das Contas do Governador

Portaria nº 090/2020, DOC/TCE nº 1935 de 23/06/2020

Secretaria de Controle Externo de Obras e Infraestrutura¹

Supervisor	Emerson Augusto de Campos
Auditora Responsável	Patrícia Lopes Griggi Pedrosa

¹ Ordem de Serviço Conex-e nº 009031/2020.





Sumário

1. INTRODUÇÃO.....	3
2. INVESTIMENTO EM OBRAS PÚBLICAS.....	4
3. COMPARATIVO ENTRE AS METAS E PRIORIDADES ESTABELECIDAS NA LDO/2019 E OS DADOS APRESENTADOS NO RELATÓRIO DE AÇÃO GOVERNAMENTAL – RAG/2019.....	24
5. FUNDO ESTADUAL DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO (FETHAB).....	129
6. CONTRATOS DE EXECUÇÃO INDIRETA DE OBRA E INFRAESTRUTURA VERSUS TERMOS DE COLABORAÇÃO COM ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL.....	145
7. CONCLUSÃO.....	160
8. PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO.....	162





1. INTRODUÇÃO

Trata-se de Relatório Técnico Conclusivo frente à defesa encaminhada pelo Governador do Estado de Mato Grosso, Exmo. Sr. Mauro Mendes Ferreira, acerca dos achados apontados no Relatório Técnico Preliminar relativo às Contas Anuais de Governo do Estado de Mato Grosso, exercício de 2019, correspondente a obras e serviços de engenharia, assegurando assim o contraditório e a ampla defesa previstos no art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal e no art. 137, c e d, do Regimento Interno desta Corte de Contas.

A citação foi realizada pelo Exmo. Conselheiro Relator Gonçalo Domingos de Campos Neto, cujos esclarecimentos, contestações e providências tomadas pelo Governador foram encaminhadas à análise técnica, conforme documento digital nº 200853/2020, contendo anexos, que serão analisados nos itens seguintes.

De modo a facilitar a contextualização dos fatos, foram reproduzidas, em cor esmaecida (cinza), o teor das constatações do relatório preliminar (documento digital nº 155333/2020). Na sequência, em cor preta padrão, apresentam-se a manifestação de defesa, bem como a respectiva análise e pronunciamento conclusivo sobre cada uma das impropriedades constatadas.



2. INVESTIMENTO EM OBRAS PÚBLICAS

A análise relativa aos investimentos em obras públicas foi elaborada pela equipe da Secretaria de Controle Externo de Obras e Infraestrutura do Tribunal Contas do Estado de Mato Grosso (Secex-Obras/TCE-MT), para verificar, em especial, o alcance das metas previstas nas peças orçamentárias do Governo do Estado de Mato Grosso: i) Plano Plurianual – PPA; ii) Lei de Diretrizes Orçamentários – LDO; e iii) Lei de Orçamento Anual – LOA.

2.1. Plano Plurianual – 2016-2019

O PPA do Estado de Mato Grosso para o quadriênio 2016-2019 foi instituído pela Lei nº 10.340/2015 e alterada pela Lei nº 10.822/2019. O PPA foi estruturado em 05 (cinco) eixos fundamentais, conforme estabelece o art. 3º da Lei nº 10.340/2015, esses eixos expressam a dimensão estratégica do Governo e buscam nortear a organização e a priorização dos programas e das ações do Estado.

O Anexo I do Plano Plurianual 2016-2019 (PPA em números) apresenta as diretrizes vinculadas a cada eixo estruturante, conforme apresentado abaixo:

Quadro 1 – Plano Plurianual 2016-2019

PLANO PLURIANUAL 2016-2019			
Eixo Estruturador/Diretriz	Valor (R\$)		
	2016	2017-2019	2016-2019
Viver Bem (Eixo I)			
Garantir a proteção social para promover dignidade e assegurar direitos	190.223.315,89	667.190.990,89	857.414.306,78
Melhorar o acesso equitativo e a resolutividade dos serviços de saúde do SUS	251.295.787,20	350.208.747,05	601.504.534,25
Reducir a morbimortalidade no Estado	696.603.882,47	2.231.821.423,90	2.928.425.306,37
Aumentar a segurança dos cidadãos, contribuindo para que o estado de Mato Grosso se torne um lugar mais seguro para se viver	451.488.108,72	1.396.864.910,49	1.848.353.019,21
Promover as artes, a cultura, o esporte e o lazer de forma democrática e descentralizada	47.696.303,39	153.399.109,15	201.095.412,54
TOTAL (Eixo I)	1.637.307.397,67	4.799.485.181,48	6.436.792.579,15
Educar para transformar e emancipar o cidadão (Eixo II)			
Universalizar o atendimento e melhorar a qualidade da educação básica	431.321.861,84	1.507.429.840,23	1.938.751.702,07
Reducir o analfabetismo	21.523.979,00	61.049.630,66	82.573.609,66
Elevar a capacidade científica, técnica, tecnológica e de inovação do Estado	106.365.372,15	381.719.713,66	488.085.085,81
TOTAL (Eixo II)	559.211.212,99	1.950.199.184,55	2.509.410.397,54





Cidades para viver bem: municípios sustentáveis (Eixo III)			
Promover ações de desenvolvimento	343.344.062,88	1.166.070.805,81	1.509.414.868,69
Melhorar a efetividade das ações para conservação ambiental, contribuindo para a qualidade de vida da população	55.811.542,04	100.458.651,25	156.270.193,29
TOTAL (Eixo III)	399.155.604,92	1.266.529.457,06	1.665.685.061,98
Estado parceiro e empreendedor (Eixo IV)			
Promover o desenvolvimento econômico do Estado	229.136.990,47	462.344.774,68	691.481.765,15
Desenvolver a infraestrutura logística no Estado	1.447.659.888,28	2.170.982.532,69	3.618.642.420,97
Promover o crescimento da agricultura de produção familiar	35.770.808,20	74.391.272,53	110.162.080,73
TOTAL (Eixo IV)	1.712.567.686,95	2.707.718.579,90	4.420.286.266,85
Gestão eficiente, transparente e integrada (Eixo V)			
Elevar o desempenho dos Órgãos e Entidades do Governo Estadual na prestação de serviços públicos ao cidadão	12.593.754.831,54	43.925.974.133,11	56.519.728.964,65
Promover com rigor o enfrentamento à corrupção	1.924.400,00	4.849.200,00	6.773.600,00
Dar sustentabilidade fiscal às políticas públicas, contribuindo para o desenvolvimento sócio econômico do Estado	1.144.433.984,13	3.530.163.510,61	4.674.597.494,74
Assegurar um governo transparente e acessível para o cidadão	70.502,83	118.652,09	189.154,92
TOTAL (Eixo V)	13.740.183.718,50	47.461.105.495,81	61.201.289.214,31

Fonte: Anexo I da Lei nº 10.340/2015 - PPA 2016 a 2019 (Previsão inicial)

O Plano Plurianual - PPA (2016-2019) organizou o Estado em regiões de planejamento. Conforme consta no seu anexo V, as Regiões de Planejamento consideradas para o estabelecimento de metas físicas das ações foram as seguintes:

Região I (Noroeste I): Juína (cidade polo), Castanheira, Juruena, Cotriguaçu, Aripuanã, Colniza, Rondolândia

Região II (Norte): Alta Floresta (cidade polo), Nova Bandeirantes, Apiacás, Nova Monte Verde, Paranaíta, Carlinda, Nova Canaã do Norte, Colíder, Nova Santa Helena, Terra Nova do Norte, Novo Mundo, Guarantã do Norte, Matupá, Peixoto de Azevedo, Nova Guarita.

Região III (Nordeste): Vila Rica (cidade polo), Santa Terezinha, Confresa, Porto Alegre do Norte, Santa Cruz do Xingu, São José do Xingu, Cana Brava do Norte, Alto Boa Vista, São Félix do Araguaia, Serra Nova Dourada, Bom Jesus do Araguaia, Novo Santo Antônio, Luciara.

Região IV (Leste): Barra do Garças (cidade polo), Querência, Ribeirão Cascalheira, Canarana, Nova Nazaré, Água Boa, Cocalinho, Campinápolis, Nova Xavantina, Novo São Joaquim, Araguaiana, General Carneiro, Pontal do Araguaia, Torixoréu, Ribeirãozinho, Ponte Branca, Araguainha.





Região V (Sudeste): Rondonópolis (cidade polo), Gaúcha do Norte, Paranatinga, Santo Antônio do Leste, Campo Verde, Primavera do Leste, Dom Aquino, Poxoréo, Tesouro, Jaciara, São Pedro da Cipa, Juscimeira, Pedra Preta, Guiratinga, São José do Povo, Alto Garças, Itiquira, Alto Araguaia, Alto Taquari.

Região VI (Sul): Cuiabá (cidade polo), Várzea Grande, Nobres, Rosário Oeste, Acorizal, Jangada, Planalto da Serra, Nova Brasilândia, Chapada dos Guimarães, Nossa Senhora do Livramento, Santo Antônio do Leverger, Barão do Melgaço, Poconé.

Região VII (Sudoeste): Cáceres (cidade polo), Porto Esperidião, Mirassol D'Oeste, Glória D'Oeste, São José dos Quatro Marcos, Curvelândia, Araputanga, Indiavaí, Figueirópolis D'Oeste, Lambari D'Oeste, Rio Branco, Salto do Céu, Reserva do Cabaçal, Jauru, Vale de São Domingos, Pontes e Lacerda, Vila Bela da Santíssima Trindade, Conquista D'Oeste, Nova Lacerda, Comodoro, Campos de Júlio, Sapezal.

Região VIII (Oeste): Tangará da Serra (cidade polo), Porto Estrela, Barra dos Bugres, Nova Olímpia, Denise, Santo Afonso, Campo Novo do Parecis, Brasnorte.

Região IX (Centro-Oeste): Diamantino (cidade polo), Alto Paraguai, Nortelândia, Arenápolis, Nova Marilândia, São José do Rio Claro, Nova Maringá.

Região X (Centro): Sorriso (cidade polo), Nova Mutum, Santa Rita do Trivelato, Lucas do Rio Verde, Tapurah, Ipiranga do Norte, Itanhangá.

Região XI (Noroeste II): Juara (cidade polo), Porto dos Gaúchos, Novo Horizonte do Norte, Tabaporã.

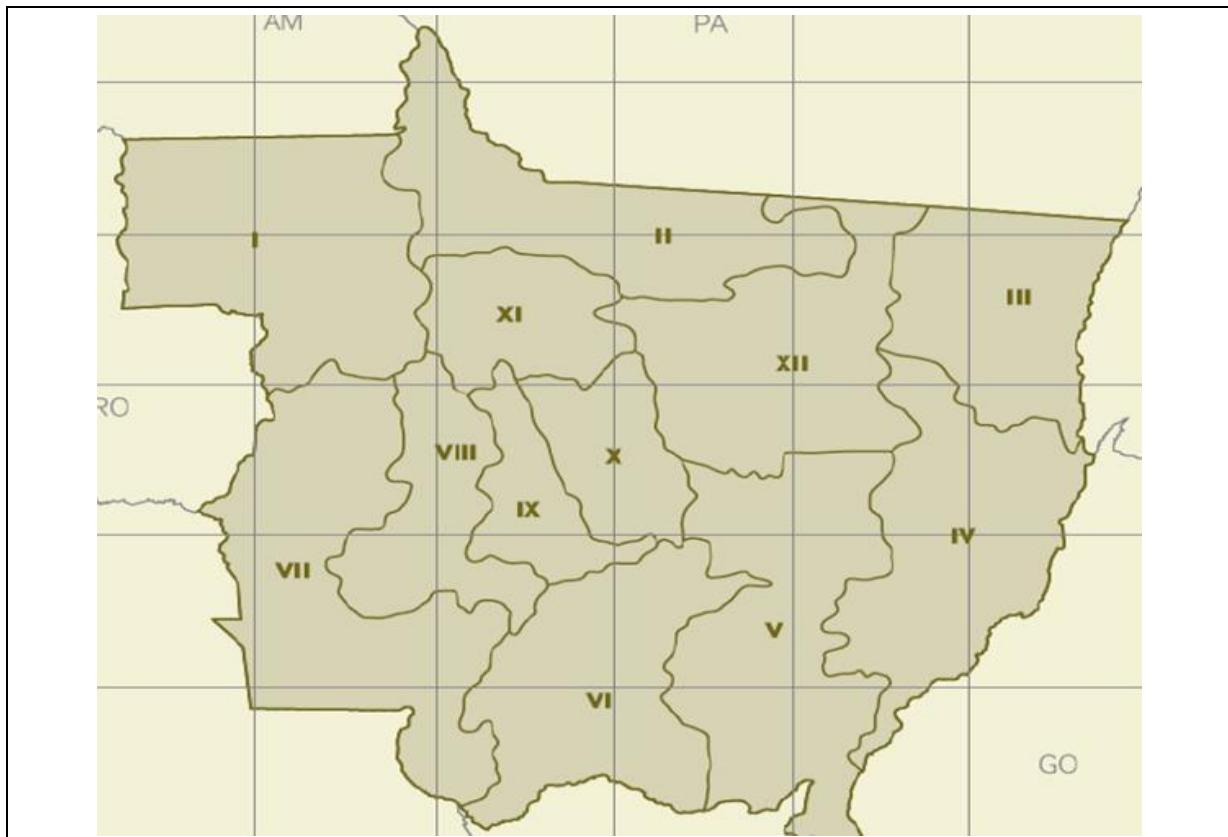
Região XII (Centro Norte): Sinop (cidade polo), Nova Ubiratã, Feliz Natal, Vera, Santa Carmem, Cláudia, União do Sul, Itaúba, Marcelândia.

Região XIII: Estado





Quadro 2- Regiões de Planejamento do Estado de Mato Grosso



Fonte: Anexo V da Lei nº 10.340/2015 - PPA 2016 a 2019- Regiões de Planejamento do Estado de MT

2.2. Lei de Diretrizes Orçamentária 2019 (Lei nº 10.835/2019)

A Lei nº 10.835 de 19.02.2019 dispôs sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária Anual de 2019.

O Anexo I da referida Lei especificou as metas e prioridades para o exercício de 2019, conforme segue:





Quadro 3 – Anexo I da Lei nº 10.835/2019

ANEXO I METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2019			
Eixo I: Viver bem			
Diretriz: garantir a proteção social para promover dignidade e assegurar direitos			
Programa: 412 – Mato Grosso Equitativo e Inclusivo			
Ação	Produto	Unidade de medida	Meta
3005 – Implantação e execução do projeto PRO-FAMÍLIA	Pessoa atendida	Unidade	35.000
Diretriz: reduzir a morbimortalidade no Estado			
Programa: 77 – Ordenação regionalizada da Rede de Atenção e Sistema de Vigilância em Saúde			
Ação	Produto	Unidade de medida	Meta
3350 – Reestruturação da gestão da assistência farmacêutica	Ação descentralizada	Percentual	100
Diretriz: aumentar a segurança dos cidadãos, contribuindo decisivamente para que o Estado de Mato Grosso se torne um lugar mais seguro para se viver			
Programa: 406 – Pacto pela Segurança: MT Mais Seguro			
Ação	Produto	Unidade de medida	Meta
2381 – Intensificação das ações e operações integradas de prevenção e repressão qualificada em áreas críticas	Operação realizada	Unidade	13.000
Eixo II: Educar para transformar e emancipar o cidadão			
Diretriz: universalizar o atendimento e melhorar a qualidade da educação básica			
Programa: 398 –Pró-Escola- Educando para Transformar			
Ação	Produto	Unidade de medida	Meta
2218 – Gestão Pedagógica da Educação Básica	Gestão pedagógica da educação básica desenvolvida	Percentual	100
Eixo III: Cidades para viver bem: municípios sustentáveis			
Diretriz: promover ações de desenvolvimento urbano			
Programa: 390 – cidades urbanizadas			
Ação	Produto	Unidade de medida	Meta
3105- Finalização das obras de mobilidade e infraestrutura urbana iniciadas para atender às demandas da Copa 2014	Obra executada	Percentual	90
Programa: 391 – cidades sustentáveis			
Ação	Produto	Unidade de medida	Meta
1763 -Execução de habitação urbana e infraestrutura	Casa construída	Unidade	1.440
Eixo IV: Estado parceiro e empreendedor			
Diretriz: desenvolver a infraestrutura logística no estado			
Programa: 338 – Mato Grosso Pró-Estradas			
Ação	Produto	Unidade de medida	Meta
1287 – Pavimentação de rodovias	Trecho pavimentado	Quilômetro	350
Diretriz: promover o desenvolvimento econômico do Estado			





Programa: 208 – Regularização fundiária			
Ação	Produto	Unidade de medida	Meta
2195 – Regularização fundiária das áreas urbanas do Estado	Título expedido	Unidade	600
Eixo V: Gestão eficiente, transparente e integrada			
Diretriz: elevar o desempenho dos órgãos e entidades do Governo Estadual na prestação de serviços públicos essenciais ao cidadão			
Programa: 354 -Programa Estadual de Articulação Política			
Ação	Produto	Unidade de medida	Meta
3391 – Caravana da Transformação	Caravana realizada	Unidade	9
Programa: 036 – Apoio Administrativo			
2008- Remuneração de pessoal ativo do estado e encargos sociais	Ação mantida	Percentual	100
4200 – Remuneração de professores da Educação Básica e encargos sociais	Ação mantida	Percentual	100
4281 – Remuneração dos servidores em atividades administrativas e encargos sociais	Ação mantida	Percentual	100
Programa: 997 – Previdência de Inativos e Pensionistas do Estado			
8001- Pagamento de aposentadorias e pensões – servidores civis	Ação Mantida	Percentual	100
8002- Pagamento de aposentadorias e pensões – servidores militares	Ação Mantida	Percentual	100
8040- Recolhimento de encargos e obrigações previdenciárias de inativos e pensionistas do Estado de Mato Grosso	Ação Mantida	Percentual	100
8041 – Pagamento de inativos e pensionistas MS-MT	Ação Mantida	Percentual	100
Diretriz: dar sustentabilidade fiscal às políticas públicas, contribuindo para o desenvolvimento socioeconômico do Estado			
Programa: 994- Operações Especiais: Serviços da Dívida Interna			
8028- Amortização e encargos da dívida interna	Ação Mantida	Percentual	100
Programa: 995- Operações Especiais: Serviços da Dívida Externa			
8015-Amortização e encargos da dívida externa	Ação Mantida	Percentual	100

Fonte: Anexo I da Lei nº 10.835/2019 - LDO 2019 (Metas e Prioridades para o exercício de 2019)

A partir de informações dispostas no sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Planejamento (SEPLAN/MT), observa-se que as ações priorizadas na LDO/2019 relacionadas a obras e infraestrutura (Anexo I – doc. nº 154981/2020) foram as seguintes:





Quadro 4 – Anexo I da Lei nº 10.835/2019

Unidade Responsável	Programa	Ação		Produto	Unidade de medida	Meta prevista
SINFRA	338	1283	Construção de obras de arte especiais e correntes*	obra construída	m	2.276
		1287	Pavimentação de rodovias	trecho pavimentado	km	350
		1289	Restauração de rodovias pavimentadas*	trecho restaurado	km	114
		1291	Elaboração de projetos de infraestrutura de transporte rodoviário*	projeto elaborado	Unidade	2
		2092	Desapropriação para implantação de rodovias*	demanda atendida	%	100
		2127	Regularização ambiental de obras rodoviárias*	ação executada	unidade	4
		2128	Reformas de pontes de madeira*	ponte de madeira reformada	m	75
		2151	Manutenção de rodovias não pavimentadas*	trecho mantido	km	2.280
		2209	Conservação de rodovias pavimentadas*	trecho conservado	km	3.235
		5148	Pavimentação de rodovias de acesso às sedes municipais*	trecho de ligação pavimentado	km	158
		390	Finalização das obras de mobilidade e infraestrutura urbana iniciadas para atender às demandas da Copa 2014	obra executada	%	90
		3105				
	391	1763	Execução de habitação urbana e infraestrutura	casa construída	unidade	1.440
SEDUC	398	2217	Adequação e manutenção da infraestrutura da educação*	infraestrutura adequada	unidade	183

Fonte: Lei nº 10.835/2019

Metas físicas LDO/2019, art.96*

http://www.seplan.mt.gov.br/servicos?p_p_id=101&p_p_lifecycle=0&p_p_state=maximized&p_p_mode=view&_101_struts_action=%2Fasset_publisher%2Fview_content&_101_returnToFullPageURL=%2Fservicos%3Fciclo%3Dcv_gestao_inf&_101_assetEntryId=11554995&_101_type=document&redirect=http%3A%2F%2Fwww.seplan.mt.gov.br%2Fservicos%3Fp_p_id%3D3%26p_p_lifecycle%3D0%26p_p_state%3Dmaximized%26p_p_mode%3Dview%26_3_groupId%3D0%26_3_groupId%3D0%26_3_keywords%3Dido%2B2019%26_3_keywords%3Dido%2B2019%26_3_struts_action%3D%252Fsearch%252Fsearch%26_3_struts_action%3D%252Fsearch%252Fsearch%26_3_redirect%3D%252Fservicos%253Fciclo%253Dcv_gestao_inf

http://www.seplan.mt.gov.br/servicos?p_p_id=101&p_p_lifecycle=0&p_p_state=maximized&p_p_mode=view&_101_struts_action=%2Fasset_publisher%2Fview_content&_101_returnToFullPageURL=%2Fservicos%3Fciclo%3Dcv_gestao_inf&_101_assetEntryId=11554889&_101_type=document&redirect=http%3A%2F%2Fwww.seplan.mt.gov.br%2Fservicos%3Fp_p_id%3D3%26p_p_lifecycle%3D0%26p_p_state%3Dmaximized%26p_p_mode%3Dview%26_3_groupId%3D0%26_3_groupId%3D0%26_3_keywords%3Dido%2B2019%26_3_keywords%3Dido%2B2019%26_3_struts_action%3D%252Fsearch%252Fsearch%26_3_struts_action%3D%252Fsearch%252Fsearch%26_3_redirect%3D%252Fservicos%253Fciclo%253Dcv_gestao_inf

(acesso em 3/3/2020)

Dessa forma, o alcance das metas estabelecidas para essas ações são objeto de análise no tópico 3 deste relatório técnico.





2.3. Lei Orçamentária Anual – LOA/2019 (Lei nº 10.841/2019)

A Lei nº 10.841 de 8.3.2019 dispôs sobre a estimativa da receita e a fixação da despesa do Estado de Mato Grosso para o exercício financeiro de 2019.

Do total das despesas², R\$ 1.166.775.293,00 (um bilhão, cento e sessenta e seis milhões, setecentos e setenta e cinco mil, duzentos e noventa e três reais) foram classificados como Despesas de Capital relativas a Investimentos, ou seja, 5,58% do valor total da despesa, conforme exposto abaixo:

Quadro 5 – Resumo Geral da Despesa

Lei Orçamentária Anual Exercício 2019		
RECURSOS DE TODAS AS FONTES		
DESPESA		
ESPECIFICAÇÃO	PARCIAL	TOTAL
DESPESA CORRENTE		18.913.087.248,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.623.069.603,00	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	494.596.130,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.795.421.515,00	
DEFÍCIT DO ORÇAMENTO CORRENTE		438.847.742,00
TOTAL		19.351.934.990,00
DESPESA DE CAPITAL		1.659.050.587,00
INVESTIMENTOS	1.166.775.293,00	
INVERSÕES FINANCEIRAS	8.653.686,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	483.621.608,00	
OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL		
SUPERÁVIT		334.378.511,00
TOTAL		1.993.429.098,00
RESUMO		
DESPESAS CORRENTES	-	18.913.087.248,00
DESPESAS DE CAPITAL	-	1.659.050.587,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	334.378.511,00
PROVISÃO P/ EMENDAS PARLAMENTARES	-	0,00
TOTAL		20.906.516.346,00

Fonte: Lei nº 10.841 (LOA), de 8 de março de 2019.

2.3.1. Resumo de despesa orçamentária por unidade orçamentária (FIP 617) FIPLAN

Com base em informações da FIP 617 - Resumo de Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária extraído do Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças (FIPLAN) em 18.2.2020, o valor efetivamente empenhado no exercício de 2019, a

² A despesa total foi fixada em R\$ 20.906.516.346,00.



título de Despesa de Capital, foi de R\$ 2.425.632.701,91, dos quais R\$ 920.604.702,91 foi empenhado sob o grupo de despesa de Investimento.

No quadro apresentado adiante estão detalhados os valores de aplicação do grupo investimentos:

Quadro 6 – Valores de Aplicação do Grupo de Investimento

Código	Especificação	Valor Empenhado (R\$)	(%)
4400.00000	INVESTIMENTO	920.604.702,01	
4440.00000	Transferências a Municípios	34.953.602,00	3,80
4041.00000	Transferência a Municípios - Fundo a Fundo	7.140.685,00	0,78
4442.00000	Execução Orçamentária Delegada a Municípios	47.025.041,59	5,11
4450.00000	Transferências a Instituições Privadas sem fins Lucrativos	37.932.072,98	4,12
4490.00000	Aplicação Direta	793.553.300,44	86,2

Fonte: FIP 617 - Resumo de Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária (FIPLAN) de 18/2/2020

Diante do exposto, é possível verificar que o recurso efetivamente empenhado no grupo de despesa Investimento foi de 78,9% (R\$ 920.604.702,01) do valor previsto inicialmente na LOA (R\$ 1.166.775.293,00), representando uma redução de R\$ 246.170.590,99 (R\$ 1.166.775.293,00 - 920.604.702,01).

Dos R\$ 920.604.702,01 empenhados sob o grupo de despesa de Investimento, aproximadamente 72,43% referem-se a Obras e Instalações, ou seja, R\$ 666.790.562,84, e esse valor representa apenas 3,18% do valor total da Despesa Fixada em R\$ 20.906.516.346,00.

Em 2019, no âmbito do governo estadual, a Despesa do grupo de Investimento liquidada foi de R\$ 649.518.673,62, sendo que 73,55% desse valor, equivalente a R\$ 477.724.292,50, referem-se a Obras e Instalações:

Tabela 1 – Valores Executados na Categoria Econômica - Despesa de Capital

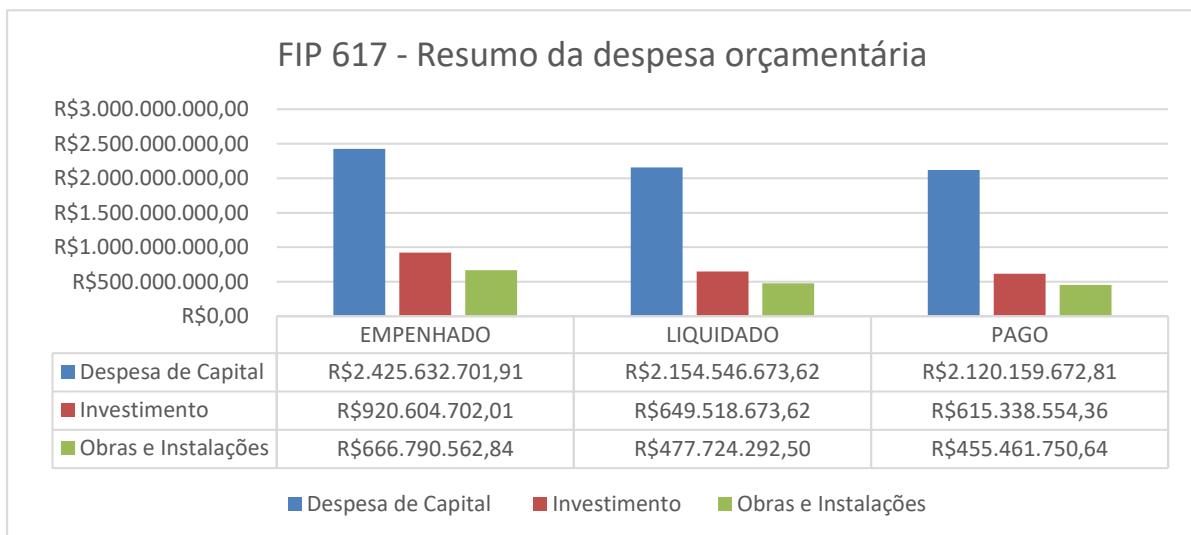
	EMPENHADO	LIQUIDADO	PAGO
DESPESA DE CAPITAL	R\$ 2.425.632.701,91	R\$ 2.154.546.673,62	R\$ 2.120.159.672,81
-Investimento	R\$ 920.604.702,01	R\$ 649.518.673,62	R\$ 615.338.554,36
--Obras e Instalações	R\$ 666.790.562,84	R\$ 477.724.292,50	R\$ 455.461.750,64

Fonte: FIP 617 - Resumo de Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária (FIPLAN) de 18/2/2020





Gráfico 1 - Valores Executados na Categoria Econômica - Despesa de Capital



Fonte: FIP 617 - Resumo de Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária (FIPLAN) de 18/2/2020

Dessa forma, observa-se que a execução da despesa fixada para o exercício de 2019, restringiu-se à liquidação de 55,67% (R\$ 649.518.673,62 / R\$ 1.166.775.293,00 x 100) do valor efetivamente fixado na LOA 2019 para Investimentos, ou seja, 44,33% do orçamento destinado a investimentos não foi executado no exercício de 2019.

2.4. Conclusão do Tópico 2

A situação exposta no item 2.3.1 deste relatório, demanda a citação do Exmo. Governador do Estado para que tome conhecimento dos fatos e apresente a manifestação que entender pertinente, em relação à não execução de 44,33% do orçamento destinado a investimentos no exercício de 2019, a seguir:

Quadro 7 – Matriz de Responsabilização

ACHADO 1 – Ineficácia e ineficiência na execução do Orçamento relativo a Investimentos.

CLASSIFICAÇÃO DA IRREGULARIDADE: FB 99. Planejamento/Orçamento_Grave_99. Irregularidade referente à Planejamento/Orçamento, não contemplada em classificação específica na Resolução Normativa nº 17/2010 – TCE-MT.

RESPONSÁVEL: Mauro Mendes Ferreira -Governador do Estado de MT.

CONDUTA: Permitir a execução de apenas 55,67% do orçamento disponível para Investimentos no Orçamento do Estado de Mato Grosso.

NEXO DE CAUSALIDADE: Quando o Governo do Estado executa um percentual aquém do Orçamento disponível para Investimento compromete a implementação de políticas públicas que afetam diretamente a vida do cidadão, como o exercício seguro do direito de ir e vir, educação, saúde e infraestrutura, bem como toda a cadeia socioeconômica do Estado, contrariando, dessa forma, o princípio da eficiência, previsto no art. 37 da Constituição Federal.

CULPABILIDADE: Era esperado que o Governo do Estado priorizasse a execução orçamentária destinada a Investimentos em Mato Grosso, possibilitando a implementação de políticas públicas que promovessem o desenvolvimento de setores como; segurança, educação, saúde e infraestrutura, áreas especialmente carentes de investimentos no Estado.





Da Defesa

Inicialmente, destaca-se que os recorrentes déficits orçamentários e financeiros nas contas públicas estaduais refletiram diretamente na perda da capacidade de investimentos com recursos próprios do Estado. Nesse contexto, criou-se uma dependência de quatro fontes de financiamento para realização de investimentos, em especial aqueles relacionados aos setores de infraestrutura urbana e rodoviária, habitação e saneamento:

1. Operações de crédito celebradas antes de 2019;
2. Transferências voluntárias provenientes do Governo Federal;
3. Transferências da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico relativa às atividades de importação ou comercialização de petróleo e seus derivados, gás natural e seus derivados e álcool – a CIDE-Combustíveis; e
4. Recursos do Fundo Estadual de Transporte e Habitação (FETHAB).

Para que se possa compreender a execução da despesa custeada com receitas provenientes das fontes de financiamento supracitadas, faz-se necessário analisá-las separadamente, contemplando a receita atualizada e realizada ao final de 2019, e a despesa empenhada no mesmo ano.





1. Receitas de Operações de Crédito

De acordo o artigo 59 da Lei nº. 10.986, de 05 de novembro de 2019 (Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2020), “somente poderão ser incluídas no projeto de lei orçamentária as receitas e a programação de despesas decorrentes de operações de crédito aprovadas pela Assembleia Legislativa”.

Em consonância com o disposto no artigo supracitado, previu-se na lei orçamentária de 2020 e em seus créditos suplementares, o valor total de R\$ 828.054.114,36 proveniente de operações de crédito contratadas em anos anteriores a 2019, tais como:

- Mobilidade Urbana – Veículo Leve Sobre Trilho – Pró-Transporte
- Mobilidade Urbana – Veículo Leve Sobre Trilho – CPAC
- Programa de Desenvolvimento do Turismo – PRODETUR
- Programa Mato Grosso Integrado, Sustentável e Competitivo
- Programa de Pontes de Concreto – PROCONCRETO

Contanto, devido a um conjunto de fatores relativos às pré-condições para desembolso de cada financiamento, o valor repassado em 2019, acrescido dos rendimentos de aplicação financeira dos recursos, perfaz o montante total de R\$ 29.129.987,50. Somado ao superávit financeiro apurado no exercício de 2018, cujo valor incorporado ao orçamento foi igual a R\$ 213.142.728,36, a receita de operações de crédito registradas no orçamento da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística (SINFRA) totalizou R\$ 242.272.715,86.

Desse valor, foram empenhadas despesas no montante total de R\$ 191.694.138,57, perfazendo uma execução de aproximadamente 79,12% dos recursos efetivamente disponíveis, conforme pode ser observado na tabela 1.





Tabela 1. Receitas de Operações de Crédito e Despesa Empenhada, SINFRA, 2019.

Fonte	Descrição da Fonte	Receita Prevista Atualizada	Receita Realizada	Despesa Empenhada	% de Execução em relação a Receita Realizada
151	Recursos de Operações de Crédito	614.911.386,00	29.129.987,50	23.641.293,46	81,16%
351	Superávit Financeiro das Operações de Crédito	213.142.728,36	213.142.728,36	168.052.845,11	78,85%
	Total	828.054.114,36	242.272.715,86	191.694.138,57	79,12%

Fonte: Relatórios FIP 729 e PLAN 72 – FIPLAN, emitidos em 26/08/2020.

2. Receitas de Transferências Voluntárias

Para efeitos da Lei de Responsabilidade Fiscal, as transferências voluntárias compreendem a entrega de recursos correntes ou de capital a outro ente da Federação, a título de cooperação, auxílio ou assistência financeira, que não decorra de determinação constitucional, legal ou os destinados ao Sistema Único de Saúde.

Os repasses a título de transferências voluntárias ocorrem mediante celebração de convênios e instrumentos congêneres entre o Estado de Mato Grosso, nesse caso representado pela SINFRA, e órgãos ministeriais da União. As receitas previstas na lei orçamentária de 2019 referiam-se aos desembolsos previstos em convênios e congêneres celebrados até o ano de 2019, cujo valor a ser repassado no referido ano totalizava R\$ 35.426.838,85.





Entretanto, as transferências voluntárias recebidas, acrescidas dos rendimentos da aplicação financeira dos recursos, totalizaram R\$ 17.342.990,70. Desse valor, foram empenhadas despesas no montante total de R\$ 8.070.270,17 perfazendo cerca de 46,53% de execução em relação a receita realizada, conforme observa-se na tabela 2.

Tabela 2. Receitas de Transferências Voluntárias e Despesa Empenhada, SINFRA, 2019.

Fonte	Descrição da Fonte	Receita Prevista Atualizada	Receita Realizada	Despesa Empenhada	% de Execuç ão em relação a Receita Realiza da
193	Transferências Voluntárias	35.426.838,85	17.342.990,70	8.070.270,17	46,53%
393	Superávit Financeiro das Transferências Voluntárias	140.172.503,76	140.172.503,76	4.508.335,86	3,22%
	Total	175.599.432,61	157.515.494,46	12.578.606,03	7,99%

Fonte: Relatórios FIP 729 e PLAN 72 – FIPLAN, emitidos em 26/08/2020.

Além disso, no decorrer do exercício financeiro de 2019 foi acrescido o valor total de R\$ 140.172.503,76 por meio de créditos suplementares por superávit financeiro de transferências voluntárias recebidas até 2018. Ressalta-se que cerca de 85,50% do valor suplementado refere-se a incorporação de R\$ 119.844.567,04 oriundos do Termo de Compromisso nº. 764/2011 celebrado entre o Departamento Nacional de Infraestrutura de Transporte (DNIT) e a Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística (SINFRA), que tem por objeto a execução das obras de implantação e melhoria viária do contorno norte Cuiabá/Várzea Grande-MT, incluindo a elaboração do projeto básico e executivo de engenharia para execução de obras de arte especiais na Rodovia BR-163/MT.

Importante mencionar que, o início do procedimento licitatório da empresa responsável pela execução da obra retromencionada foi autorizada pelo órgão compromissário (DNIT) somente em agosto de 2020, esse fato refletiu diretamente no nível de execução de investimentos custeados com receitas de transferências voluntárias.





Figura 1. Relação de Créditos Suplementares por Superávit Financeiro com Recursos de Transferências Voluntárias.



Estado de Mato Grosso

FIPLAN - Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças



Relação de Alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa e Decretos

*Exercício igual a 2019

Código da Fonte de Recurso igual a 393

Código da Unidade Orçamentária igual a 25101

Estado do Processo igual a Efetivado

Tipo de Instrumento igual a 2

Unidade Orçamentária	Data Encaminhamento	Data Efetivação	Nº Decreto	Tipo Instrum.	Nº Proce sso	Situação	Tipo Crédito	Fonte	Suplementado	Anulado
25101 - SINFRA	16/04/2019	25/04/2019	17	Decreto	432	Efetivado	160	393	365.825,80	0,00
25101 - SINFRA	08/05/2019	15/05/2019	33	Decreto	568	Efetivado	160	393	2.000.000,00	0,00
25101 - SINFRA	01/07/2019	09/07/2019	88	Decreto	1212	Efetivado	160	393	119.844.567,04	0,00
25101 - SINFRA	05/07/2019	12/07/2019	103	Decreto	1381	Efetivado	160	393	959.741,65	0,00
25101 - SINFRA	10/07/2019	12/07/2019	100	Decreto	1445	Efetivado	102	393	196.422,11	0,00
25101 - SINFRA	05/07/2019	31/07/2019	119	Decreto	1386	Efetivado	160	393	1.449.786,89	0,00
25101 - SINFRA	22/07/2019	31/07/2019	122	Decreto	1579	Efetivado	160	393	4.013.929,11	0,00
25101 - SINFRA	24/07/2019	31/07/2019	124	Decreto	1620	Efetivado	160	393	1.342.231,16	0,00
25101 - SINFRA	24/10/2019	07/11/2019	217	Decreto	2625	Efetivado	160	393	10.000.000,00	0,00
TOTAL									R\$ 140.172.503,76	R\$ 0,00

3. Transferências da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico – CIDE-Combustíveis.

A Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico incidente sobre a importação e a comercialização de petróleo e seus derivados, gás natural e seus derivados, e álcool etílico combustível (Cide) foi instituída pela Lei nº. 10.336, de 19 de dezembro de 2001, sendo que a União transfere aos Estados e ao Distrito Federal, para ser aplicado, obrigatoriamente, no financiamento de programas de infraestrutura de transporte. Em 2019, previu-se uma transferência total de R\$ 18.233.133,00 entretanto, o valor efetivamente repassado pela União para custear os investimentos programados totalizou R\$ 16.409.819,70. Outrossim, no decorrer do exercício financeiro de 2019, foram abertos créditos adicionais por superávit financeiro de transferências e aplicações financeiras realizadas até 2018, que totalizaram R\$ 6.279.246,54.

Com isso, a receita total da CIDE disponível para execução pela SINFRA foi igual a R\$ 22.689.066,24 por sua vez, as despesas efetivamente empenhadas totalizaram R\$





20.779.246,54. Ou seja, as despesas empenhadas representaram cerca de 91,58% das receitas disponíveis para financiamento de ações de infraestrutura de transporte, conforme pode ser visualizado na tabela 3.

Tabela 3. Receitas de Transferências Legais (CIDE) e Despesa Empenhada, SINFRA, 2019.

SA (PATRICIAL@tce.mt.gov.br) está conectado					
Fonte	Descrição da Fonte	Receita Prevista Atualizada	Receita Realizada	Despesa Empenhada	% de Execução em relação a Receita Realizada
195	Transferências Legais - CIDE Combustível	18.233.133,00	16.409.819,70	14.500.000,00	88,36%
395	Superávit Financeiro de Transferências Legais - CIDE Combustível	6.279.246,54	6.279.246,54	6.279.246,54	100,00 %
	Total	24.512.379,54	22.689.066,24	20.779.246,54	91,58%

Fonte: Relatórios FIP 729 e PLAN 72 – FIPLAN, emitidos em 26/08/2020.

4. Recursos destinados ao Fundo Estadual de Transporte e Habitação (FETHAB).

O Fundo Estadual de Transporte e Habitação (FETHAB) foi instituído pela Lei nº. 7263, de 27 de março de 2020, vinculado à Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SINFRA, destinado ao financiamento de programas e ações na área de infraestrutura urbana e rodoviária, saneamento e habitação. No exercício financeiro foram alocados R\$ 397.965.236,70 para o financiamento de investimentos, executados no grupo de natureza de despesa 4, sendo que a despesa empenhada totalizou R\$ 385.457.813,09, representando cerca de 96,86% do orçamento alocado.





Tabela 4. Receitas de Contribuições ao FETHAB e Despesa Empenhada, SINFRA, 2019.

Fonte	Descrição da Fonte	Orçamento Atualizado	Despesa Empenhada	% de Execução em relação ao
				Orçamento Atualizado
196	Contribuições Destinadas ao FETHAB	380.319.884,42	373.396.884,31	98,18%
337	Superávit Financeiro - Contribuição Adicional ao FETHAB	17.163.978,65	11.579.555,15	67,46%
396	Superávit Financeiro - Contribuições Destinadas ao FETHAB	481.373,63	481.373,63	100,00%
Total		397.965.236,70	385.457.813,09	96,86%

Fonte: Relatórios FIP 729 e PLAN 72 – FIPLAN, emitidos em 26/08/2020.

Além dessas receitas, foi disponibilizado recursos ordinários da fonte 100 no valor total de R\$ 15.430.233,72. As despesas empenhadas com esses recursos totalizaram R\$ 7.123.016,89, compreendendo aproximadamente 46,16% do valor total disponibilizado.

Notadamente, as frustrações das receitas refletiram diretamente no volume de recursos contingenciado, cujo montante foi igual a R\$ 559.229.836,48, restando um orçamento disponível para execução de R\$ 929.587.928,64. As despesas empenhadas totalizaram R\$ 617.632.821,12, ou seja, 66,44% do orçamento disponibilizado. Ressalta-se que a percentual foi alcançado apesar do atraso na autorização para início da execução do objeto previsto no Termo de Compromisso nº. 764/2011.





Figura 2. Demonstrativo da Despesa Orçamentária com Investimentos, SINFRA, 2019.



Emitir Demonstrativo Despesa Orçamentária UO Fonte Grupo

*Exercício igual a 2019
*Mês igual a 12
Código do Grupo de Despesa igual a 4
Código da Unidade Orçamentária igual a 25101

UO	SIGLA	FTE	GR	Orçado Inicial	Orçado Atual	Bloqueado Créditos	Contingenciado	Indisponível	PED	Empenhado	Liquidado	Pago	Saldo
25101	SINFRA	100	4	46.000.000,00	60.868.622,91	0,00	45.458.389,19	45.458.389,19	0,00	7.123.916,89	3.113.751,84	3.113.751,84	8.307.216,83
25101	SINFRA	151	4	542.507.386,00	614.911.386,00	0,00	510.931.296,33	510.931.296,33	0,00	23.641.293,46	17.791.902,20	2.313.535,42	80.338.796,21
25101	SINFRA	169	4	0,00	1.756.069,00	0,00	1.770.208,49	1.770.208,49	0,00	0,00	0,00	0,00	27.860,51
25101	SINFRA	193	4	23.470.718,00	35.426.838,85	0,00	0,00	0,00	0,00	8.070.270,17	2.199.856,00	1.933.556,37	27.356.568,68
25101	SINFRA	195	4	18.233.133,00	18.233.133,00	0,00	1.004.654,97	1.004.654,97	0,00	14.500.000,00	14.499.227,42	14.499.227,42	2.728.478,03
25101	SINFRA	196	4	20.000.000,00	380.319.884,42	0,00	65.287,50	65.287,50	0,00	373.996.884,31	331.481.541,00	321.978.179,69	6.857.712,61
25101	SINFRA	337	4	0,00	17.163.976,65	0,00	0,00	0,00	0,00	11.579.558,15	10.929.558,15	5.584.423,50	
25101	SINFRA	351	4	0,00	213.142.728,36	0,00	0,00	0,00	0,00	168.052.845,11	134.908.426,24	134.408.916,17	45.089.883,25
25101	SINFRA	393	4	0,00	140.172.503,76	0,00	0,00	0,00	0,00	4.508.335,86	4.508.335,86	2.615.862,44	135.664.167,90
25101	SINFRA	395	4	0,00	6.279.246,54	0,00	0,00	0,00	0,00	6.279.246,54	5.098.203,43	5.098.203,43	0,00
25101	SINFRA	396	4	0,00	481.373,63	0,00	0,00	0,00	0,00	481.373,63	448.599,00	172.849,91	0,00
Subtotal UO: 25101				652.211.237,00	1.486.817.765,12	0,00	559.229.836,48	559.229.836,48	0,00	617.632.821,12	524.979.198,14	497.063.637,84	311.955.107,52
TOTAL GERAL				652.211.237,00	1.486.817.765,12	0,00	559.229.836,48	559.229.836,48	0,00	617.632.821,12	524.979.198,14	497.063.637,84	311.955.107,52

Ante o exposto, entendemos que a SINFRA não foi ineficiente e ineficaz na aplicação dos recursos efetivamente disponibilizados para execução dos programas e projetos de investimentos durante do exercício de 2019. Em virtude disso, requeremos a não aceitação do achado 1 do Relatório Técnico Preliminar relativo a área de Obras e Serviços de Engenharia e seus anexos.

Da Análise da Defesa

A defesa informa que para a realização de investimentos, em especial, aqueles relacionados aos setores de infraestrutura urbana e rodoviária, habitação e saneamento, o Estado depende de 4 (quatro) fontes de financiamento:

1. Operações de crédito celebradas antes de 2019;
2. Transferências voluntárias provenientes do Governo Federal;
3. Transferências da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico relativa às atividades de importação ou comercialização de petróleo e seus derivados, gás natural e seus derivados e álcool – a CIDE-Combustíveis; e
4. Recursos do Fundo Estadual de Transporte e Habitação (FETHAB).

Com relação à execução orçamentária das Receitas de Operações de Crédito, a defesa informa que houve **79,12% do recurso empenhado (R\$ 191.694.138,57)** em relação à receita realizada (R\$ 242.272.715,86).





Para as receitas oriundas de transferências voluntárias, afirma que a despesa **empenhada foi de 7,99% (R\$ 12.578.606,03)** em relação à receita realizada (R\$ 157.515.494,46).

No que tange às receitas advindas de Transferências da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico – (CIDE - Combustíveis), revela que foi **empenhado 91,58% (R\$ 20.779.246,54)** em relação à receita realizada (R\$ 22.689.066,24).

E, por fim, em relação à execução orçamentária dos Recursos destinados ao Fundo Estadual de Transporte e Habitação (FETHAB), afirma que o **percentual empenhado foi de 96,86% (R\$ 385.457.813,09)** em relação ao orçamento atualizado (R\$ 397.965.236,70).

Ressalta-se que, após a análise realizada pela SECEX de Obras e Infraestrutura, foi constatada a execução de 55,67% do orçamento disponível para Investimentos, isto é, considerando o valor inicialmente previsto na LOA (R\$ 1.166.775.293,00) para Investimentos, em relação ao valor liquidado (R\$ 649.518.673,62) para esse grupo de despesas e não em relação ao valor empenhado, como evidenciou a defesa para tentar demonstrar a execução orçamentária do Estado para o grupo analisado.

Sendo assim, acessou-se o Sistema Fiplan e constatou-se que os recursos orçamentários, para o exercício de 2019, foram atualizados e estavam disponíveis para execução com o Grupo de Investimentos, R\$ 1.540.231.815,16 [R\$ 2.216.052.017,23 (orçamento atual) - R\$ 675.820.202,07(contingenciamento)]:

Estado de Mato Grosso																																																					
FIPLAN - Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças																																																					
Emitir Demonstrativo Despesa Orçamentária UO Fonte Grupo																																																					
*Exercício igual a 2019 *Mês igual a 12 Código do Grupo de Despesa igual a 4																																																					
<table border="1"> <thead> <tr> <th>UO</th><th>SIGLA</th><th>FTE</th><th>GR</th><th>Orçado Inicial</th><th>Orçado Atual</th><th>Bloqueado Créditos</th><th>Contingenciado</th><th>Indisponível</th><th>PED</th><th>Empenhado</th><th>Liquidado</th><th>Pago</th><th>Saldo</th></tr> </thead> <tbody> <tr> <td>[...]</td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr> <tr> <td>TOTAL GERAL</td><td></td><td></td><td></td><td>1.166.775.293,00</td><td>2.216.052.017,23</td><td>0,00</td><td>675.820.202,07</td><td>675.820.202,07</td><td>0,00</td><td>920.604.702,01</td><td>649.518.673,62</td><td>615.338.554,36</td><td>619.627.113,15</td></tr> </tbody> </table>												UO	SIGLA	FTE	GR	Orçado Inicial	Orçado Atual	Bloqueado Créditos	Contingenciado	Indisponível	PED	Empenhado	Liquidado	Pago	Saldo	[...]														TOTAL GERAL				1.166.775.293,00	2.216.052.017,23	0,00	675.820.202,07	675.820.202,07	0,00	920.604.702,01	649.518.673,62	615.338.554,36	619.627.113,15
UO	SIGLA	FTE	GR	Orçado Inicial	Orçado Atual	Bloqueado Créditos	Contingenciado	Indisponível	PED	Empenhado	Liquidado	Pago	Saldo																																								
[...]																																																					
TOTAL GERAL				1.166.775.293,00	2.216.052.017,23	0,00	675.820.202,07	675.820.202,07	0,00	920.604.702,01	649.518.673,62	615.338.554,36	619.627.113,15																																								

Fonte: Emitir Demonstrativo Despesa Orçamentária UO Fonte Grupo – Plan 72 (FIPLAN) de 4/9/2020

Ante o exposto, observa-se que a execução da despesa fixada para o exercício de 2019, **restringiu à liquidação de apenas 42,17% (R\$ 649.518.673,62³/R\$ 1.540.231.815,16⁴ x 100)** do valor disponível no orçamento para Investimento no Estado, em 2019.

Logo, os argumentos apresentados pela defesa não são suficientes para descharacterizar a “Ineficácia e Ineficiência na Execução do Orçamento relativo a

³ Valor liquidado do orçamento para Investimento para todo o Estado, em 2019.

⁴ Valor disponível do orçamento para Investimento para todo o Estado, em 2019





Investimentos”, Tópico 2 do Relatório técnico Preliminar (documento digital nº 155333/2020), visto que a liquidação da despesa representou apenas 42,17% do orçamento disponível para investimento, contrapondo, de maneira significativa, a carência do Estado em relação à conclusão e entrega de obras de infraestrutura à sociedade mato-grossense.

Portanto, **opina-se pela manutenção da irregularidade.**





3. COMPARATIVO ENTRE AS METAS E PRIORIDADES ESTABELECIDAS NA LDO/2019 E OS DADOS APRESENTADOS NO RELATÓRIO DE AÇÃO GOVERNAMENTAL – RAG/2019

O quadro abaixo apresenta as metas definidas pelo Estado relacionadas aos Projetos da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística:

Quadro 8 – Metas Relacionadas aos Projetos da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

ANEXO I METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2019			
Eixo III: Cidades para viver bem: municípios sustentáveis			
Diretriz: Promover ações de desenvolvimento urbano			
Programa: 390 – Cidades Urbanizadas			
AÇÃO	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	META
3105 – Finalização das obras de mobilidade urbana iniciadas para atender às demandas da Copa 2014	Obra executada	Percentual	90
Programa: 391 – Cidades Sustentáveis			
AÇÃO	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	META
1763 - Execução de habitação urbana e infraestrutura	Casa construída	Unidade	1.440
Eixo IV: Estado parceiro e empreendedor			
Diretriz: Desenvolver a infraestrutura logística no Estado			
Programa: 338 – Mato Grosso Pró-Estradas			
AÇÃO	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	META
1283 – Construção de obras de artes especiais e correntes*	Obra construída	Metro	2.276
1287 – Pavimentação de rodovias	Trecho pavimentado	Quilômetro	350
1289 – Restauração de rodovias pavimentadas*	Trecho restaurado	Quilômetro	114
1291 – Elaboração de projetos de infraestrutura de transporte rodoviário*	Projeto elaborado	Unidade	2
2092 – Desapropriação para implantação de rodovias*	Demanda atendida	Percentual	100
2127 – Regularização ambiental de obras rodoviárias*	Ação executada	Unidade	4
2128 – Reformas de ponte de madeira*	Ponte de madeira reformada	Metro	75
2151 – Manutenção de rodovias não pavimentadas*	Trecho mantido	Quilômetro	2.280
2209 – Conservação de rodovias pavimentadas*	Trecho conservado	Quilômetro	3.235
5148 – Pavimentação de rodovias de acesso às sedes municipais*	Trecho de ligação pavimentado	Quilometro	158

Fonte: Anexo I da Lei nº 10.835/2019 - LDO 2019.

* Metas Físicas 2019 - LDO 2019 – art. 96



3.1. Programa 390 – Cidades Urbanizadas

A tabela abaixo apresenta a meta do Projeto 3105 relacionado ao programa 390 – Cidades urbanizadas prevista na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2019:

Quadro 9 – Metas Relacionadas ao Projeto 1763

ANEXO I METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2019			
Eixo III: Cidades para viver bem: municípios sustentáveis			
Diretriz: Promover ações de desenvolvimento urbano			
Programa: 390 – Cidades urbanizadas			
AÇÃO	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	META
3105 – Finalização das obras de mobilidade e infraestrutura urbana iniciadas para atender às demandas da Copa 2014	Obra executada	Percentual	90

Fonte: Anexo I da Lei nº 10.835/2019 – LDO/2019

3.1.1. Projeto 3105 – Finalização das obras de mobilidade e infraestrutura urbana iniciadas para atender às demandas da Copa 2014

Em análise ao Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças do Estado de Mato Grosso -FIPLAN, extrai-se, de relatórios obtidos por meio do Sistema Fiplan, informações relacionadas à Ação Governamental 3105, do exercício de 2019:

Quadro 10 – Demonstrativo da Despesa Orçamentária do Projeto 3105

Região	Dotação Inicial R\$	Meta física inicial (%)	Dotação Final (após créditos) R\$	Meta Física (%)	Empenho R\$	Liquidação R\$	Pagamento R\$
VI – Sul	R\$ 8.675.000,00	90	R\$ 21.633.959,36	43	R\$ 17.823.826,97	R\$ 15.125.598,12	R\$ 14.933.032,18
TOTAL	R\$ 8.675.000,00	90	R\$ 21.633.959,36	43	R\$ 17.823.826,97	R\$ 15.125.598,12	R\$ 14.933.032,18

Fonte: FIPLAN - Demonstrativo da Despesa Orçamentária (FIP 613) e Quadro de Detalhamento de Despesa, acesso em 28/2/2020

Observa-se que as informações dispostas no Demonstrativo da Despesa Orçamentária da Ação 3105 (exercício 2019) são divergentes às constantes no Relatório de Ação Governamental – RAG/2019, com exceção da meta financeira referente à dotação final:

Quadro 11 – Metas Físicas e Financeiras relativas ao Projeto 3105

Descrição	METAS FÍSICAS			METAS FINANCEIRAS		
	Prevista (após créditos)	Realizado	Índices de Realização	Dotação Final (após créditos)	Empenhado	Índices de Execução
Ação	Finalização das obras de mobilidade e	0,00	95,00	9.500,00	21.633.959,36	15.968.191,83





	infraestrutura urbana iniciadas para atender às demandas da Copa 2014						
Produto/ Unidade de medida	Obra executada/Percentual						

Fonte: RAG/2019 - Sintético

Constata-se que por ocasião da elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentária de 2019 foi prevista a execução de 90% das obras por meio da ação governamental “3105 - Finalização das obras de mobilidade e infraestrutura urbana iniciadas para atender às demandas da Copa 2014”. (Anexo I da Lei nº 10.835/2019 – LDO/2019)

Não obstante, a meta física inicial prevista na LOA /2019 alterou a unidade de medida definida na LDO, passando de 90% para 90 unidades e, embora a dotação inicial tenha passado de R\$ 8.675.000,00 para R\$ 21.633.959,36, a meta física passou de 90 unidades para 43 unidades a serem entregues.

Segundo consta no RAG/2019, a meta física em relação à ação 3105, foi de 95%.

Ação 3105: Percentual de Obras de mobilidade e infraestrutura urbana iniciadas para atender às demandas da Copa 2014: 95%

Fonte: RAG/2019 – Sintético

Os produtos entregues pelo Governo do Estado estão discriminados a seguir:





• **Finalização das obras de mobilidade e infraestrutura urbana iniciadas para atender às demandas da Copa 2014**

A meta física prevista para o exercício 2019 previa execução das obras da Copa até o montante de 90%. Destas obras, 17 encontram-se concluídas, restando somente reparos a serem realizados ou procedimentos de prestação de contas:

- ✓ Complexo viário do Tijucal;
- ✓ Reforma e ampliação do aeroporto Marechal Rondon;
- ✓ Implantação da Av. Parque Barbado;
- ✓ COT UFMT;
- ✓ Implantação de sistemas de iluminação led nas travessias urbanas de Cuiabá e Várzea Grande - travessias;
- ✓ Complexo viário da Feb (viaduto dom Orlando);
- ✓ Duplicação da av. Arquimedes Pereira Lima;
- ✓ Trincheira Ciríaco Candia;
- ✓ Restauração da Av. Oito de abril;
- ✓ Trincheira verdão;
- ✓ Muros limítrofes - vila militar, UFMT e aeroporto;
- ✓ Duplicação estrada Guarita;
- ✓ Duplicação rodovia Mario Andreazza;
- ✓ Retaludamento do morro Despraiado;
- ✓ Mobiliário esportivo - Arena Pantanal (assentos);
- ✓ TI-Telecom - Arena;
- ✓ Construção - Arena;
- ✓ Trincheira Santa Rosa;
- ✓ Cot barra do pari;
- ✓ Trincheira trabalhadores JURUMIRIM.



Centro oficial de treinamento – UFMT/Fonte: SINFRA-MT



Avenida Parque do Barbado/Fonte: SINFRA-MT

Fonte: RAG/2019 – Entregas do Governo

Conforme o Demonstrativo da Despesa Orçamentária da Ação Governamental 3105 (região VI-Sul), o valor liquidado ao PAOE correspondeu a 69,92%.

Com o objetivo de verificar a confiabilidade das informações por meio do Relatório Analítico de Ação Governamental (RAG/2019), selecionou-se os empenhos, por meio do relatório FIP 614, extraído do Fiplan, relacionados ao PAOE 3105 e constatou que as





liquidações e pagamentos estão relacionados à execução dos seguintes Contratos de obras e serviços de engenharia: 013/2013/SECOPA/SECID⁵, 004/2013/SECOPA/SECID⁶, 063/2012/SECOPA/SECID⁷, 043/2013/SECOPA/SECID⁸ e 200/2011/SECOPA/SECID⁹.

Com base em informações do Sistema GEO-OBRAS apenas o Contrato nº 013/2013/ SECOPA/SECID foi concluído no ano de 2019.

Ainda que no Sistema GEO-OBRAS não tenha informação quanto ao recebimento da obra executada pelo Contrato nº 004/2013/SECOPA/SECID, por meio de pesquisas em sites, constatou-se que o empreendimento (Avenida Parque do Barbado) foi inaugurado pelo Governo do Estado, por meio da SINFRA, no dia 13/1/2020:

[Imprimir](#) Quinta-feira, 09 de Janeiro de 2020 às 10:19

Orçada em R\$ 29,3 milhões, esta é uma das obras remanescentes da Copa do Mundo retomadas pela atual gestão

Julia Oviedo | Secom-MT



- Foto por: Rodolfo Perdigão - Secom

[A+](#) [A-](#)

O governador Mauro Mendes e o secretário de Estado de Infraestrutura e Logística, Marcelo de Oliveira, inauguraram na próxima segunda-feira (13.01) a implantação e duplicação da Avenida Parque do Barbado. A entrega ocorre às 8h30, na rotatória em frente ao supermercado Big Lar, no bairro Jardim das Américas.

Esta é uma das obras remanescentes da Copa do Mundo de 2014 retomadas pela atual gestão em 2019. Localizada entre a Avenida Fernando Corrêa (entrada no shopping Três Américas) e a Arquimedes Pereira Lima (Estrada do Moinho), no bairro Jardim das Américas, a obra compreende um total de 1,6 km. O valor de investimento é de R\$ 29,3 milhões.

No local foi realizada recentemente a implantação de galerias no Córrego do Barbado, próximo a Av. Archimedes Pereira Lima (Estrada do Moinho), além da implantação da rotatória, sinalização, iluminação e paisagismo ao longo de toda a avenida.

Fonte: http://www.mt.gov.br/rss/-/asset_publisher/Hf4xlehM0lwr/content/id/13579921 (Acesso em 7/4/2020)

⁵ Construção do Centro Olímpico de Treinamento da UFMT, localizado no campus dessa Universidade.

⁶ Implantação e duplicação da Avenida Parque do Barbado

⁷ Execução da obra de restauração do Córrego Mané Pinto, restauração da Avenida Oito de Abril e implantação do coletor tronco

⁸ Contratação de empresa especializada em execução de serviços de iluminação pública nas obras de travessia urbana, nos municípios de Cuiabá e Várzea Grande-MT.

⁹ Duplicação da Rodovia Mário Andreazza MT-444, localizado no município de Cuiabá e Várzea Grande-MT.



Isto posto, constata-se a não atualização do Sistema GEO-OBRAS TCE/MT, conforme disposição nos regimentos desta Casa.

Ainda, de acordo com o Sistema GEO-OBRAS, o Contrato nº063/2012/SECOPA/SECID encontra-se em andamento no ano de 2020. Ademais, os Contratos nºs 043/2013/SECOPA/SECID e 200/2011/SECOPA/SECID foram conclusos nos anos de 2017 e 2016, respectivamente:

Quadro 12 – Print da tela do Sistema GEO-OBRAS (contrato nº 063/2012)

Obra / Serviço - Área de Visualização							
<input type="text" value="Nº Contrato: 063 Ano Contrato: 2012 Sequencial Obra: 1"/> Visualizar Contrato							
Resumo		Controles		Projetista		Situação	
Medição		Documentos		Fotos			
Código	Tipo Medição	Nº Medição	Observação	Período da Medição	Data Medição	Valor da Medição (R\$)	Inclusão
100917	Medição a preços iniciais	MPI / 46	46º Medição Provisória	04/07/2019 a 04/08/2019	05/08/2019	40.224,91	29/10/2019
101245	Medição a preços iniciais	MPI / 47	47º Medição Provisória	05/08/2019 a 03/09/2019	06/11/2019	108.736,84	06/11/2019
101247	Medição a preços iniciais	MPI / 48	48º Medição Provisória	04/09/2019 a 03/10/2019	01/11/2019	514.842,01	07/11/2019
101530	Medição de reajuste	MR / 45(98653)	45º Medição Reajusta...	03/06/2019 a 03/07/2019	04/07/2019	27.043,26	18/11/2019
101533	Medição de reajuste	MR / 46(100917)	46º Medição Reajusta...	04/07/2019 a 04/08/2019	05/08/2019	17.807,13	18/11/2019
101534	Medição de reajuste	MR / 47(101245)	47º Medição Reajusta...	05/08/2019 a 03/09/2019	04/10/2019	53.559,97	18/11/2019
101536	Medição de reajuste	MR / 48(101247)	48º Medição Reajusta...	04/09/2019 a 03/10/2019	07/10/2019	288.412,07	18/11/2019
102178	Medição a preços iniciais	MPI / 49	49º Medição Provisória	04/09/2019 a 03/10/2019	01/11/2019	121.355,60	06/12/2019
102553	Medição de reajuste	MR / 49(102178)	49º Medição Reajusta...	04/09/2019 a 03/10/2019	01/11/2019	52.901,85	16/12/2019
102783	Medição a preços iniciais	MPI / 50	50º Medição Provisória	04/09/2019 a 03/10/2019	04/10/2019	584.196,66	18/12/2019
102917	Medição de reajuste	MR / 50(102783)	50º Medição Reajusta...	04/09/2019 a 03/10/2019	01/11/2019	250.273,68	19/12/2019
105318	Medição a preços iniciais	MPI / 51	51º Medição Provisória	04/12/2019 a 02/01/2020	02/03/2020	95.668,52	10/03/2020
105319	Medição de reajuste	MR / 51(105318)	51º Medição Reajusta...	04/12/2019 a 02/01/2020	10/01/2020	38.607,78	10/03/2020
105896	Medição a preços iniciais	MPI / 52	52º Medição Provisória	03/01/2020 a 01/02/2020	03/02/2020	175.319,39	26/03/2020

Valor Total (R\$): **22.817.539,59** Total Reajuste (R\$): **3.124.792,89** Total Medições (R\$): **19.692.746,69** Visualização Agrupada

Fonte: Sistema GEO-OBRAS TCE/MT. (Acesso em 7/4/2020)



Quadro 13 – Print da tela do Sistema GEO-OBRAS (contrato nº 043/2013)

Obra / Serviço - Área de Visualização

Nº Contrato: 043 Ano Contrato: 2013 Sequencial Obra: 1 Visualizar Contrato

Resumo Controles Projetista Situação Medição Material Máquinas/Equipamentos Aditivo Fotos

Bem Público: **ILUMINAÇÃO PÚBLICA TRAVESSIA URBANA**

Detalhes

Código: 25355
Data da Situação: 06/06/2017
Situação da Obra / Serviço: Concluída e recebida definitivamente

Valores da Obra / Serviço (R\$):

Valor inicial (R\$): 11.200.000,00	Valor total medido (R\$): 11.199.052,17
Valor total aditado (R\$): 0,00	Valor total material (R\$): 0,00
Valor final (R\$): 11.200.000,00	Valor total máquinas/equipamentos (R\$): 0,00
Valor total medido (R\$): 11.199.052,17	Valor total executado (R\$): 11.199.052,17
Valor total reajustes (R\$): 141.435,80	

Prazos de execução da Obra / Serviço (dias):

Prazo execução inicial (dias): 210
 Prazo execução total aditado (dias): 1451
 Prazo execução final (dias): 1661
 Data de vencimento da execução da(o) Obra / Serviço: 30/09/2019

Fonte: Sistema GEO-OBRAS TCE/MT. (Acesso em 7/4/2020)

Quadro 14 – Print da tela do Sistema GEO-OBRAS (contrato nº 200/2011)

Obra / Serviço - Área de Visualização

Nº Contrato: 200 Ano Contrato: 2011 Sequencial Obra: 1 Visualizar Contrato

Resumo Controles Projetista Situação Medição Material Máquinas/Equipamentos Aditivo Fotos

Bem Público: **Implantação / Pavimentação / Restauração da MT-444**

Detalhes

Código: 24194
Data da Situação: 01/12/2016
Situação da Obra / Serviço: Concluída e recebida definitivamente

Valores da Obra / Serviço (R\$):

Valor inicial (R\$): 22.003.978,55	Valor total medido (R\$): 25.360.749,27
Valor total aditado (R\$): 3.356.773,31	Valor total material (R\$): 0,00
Valor final (R\$): 25.360.751,86	Valor total máquinas/equipamentos (R\$): 0,00
Valor total medido (R\$): 25.360.749,27	Valor total executado (R\$): 25.360.749,27
Valor total reajustes (R\$): 260.403,67	

Prazos de execução da Obra / Serviço (dias):

Prazo execução inicial (dias): 360
 Prazo execução total aditado (dias): 450
 Prazo execução final (dias): 810
 Data de vencimento da execução da(o) Obra / Serviço: 02/08/2015

Fonte: Sistema GEO-OBRAS TCE/MT. (Acesso em 7/4/2020)

CONCLUSÃO

Nesse caso, a indicação de meta física em percentual não é capaz de revelar o que foi realizado por meio dessa Ação Governamental, pois não há indicativo do total (100%) de obras que estariam englobadas nesse Projeto.

Já a meta física estabelecida em unidade possibilitaria a aferição do produto a ser entregue por meio da Ação 3105.



Em que pese a informação constante da LOA/2019, após os reajustes, que seriam executadas 43 obras por meio do PAOE 3105, comprova-se por meio da comparação entre o relatório extraído do Fiplan (FIP 614), das informações do Sistema GEO-OBRAS e de consultas em sites, que apenas 2 obras (Contratos nº 004 e 013/2013/SECOPA/SECID) foram concluídas no ano de 2019.

Além do mais, as informações reveladas por meio do RAG/2019, quanto à execução do PAOE 3105, não permitem qualquer avaliação quanto ao desempenho da Ação, apenas se limitam a informar que o resultado da Ação foi de 95%.

Por fim, ainda que as informações dispostas no Demonstrativo da Despesa Orçamentária do PAOE 3105, para o ano de 2019, indicassem a disponibilidade orçamentária de R\$ 21.633.959,36 para a entrega de 43 obras e, tenha ocorrida a liquidação da despesa de R\$ 15.125.598,12, correspondente a 69,92% da dotação final disponível à Ação, apenas 2 obras foram concluídas nesse ano.

Ainda quanto à execução orçamentária e financeira¹⁰, identificou-se o pagamento do montante de R\$ 988.670,22, referente a despesas de exercícios anteriores (elemento 92), dispêndios que não contribuem para o alcance das metas estabelecidas para o exercício de 2019.

Por fim, conclui-se que no decorrer de 2019 não se atingiu o objetivo de aumentar a capacidade de execução das obras de infraestrutura urbana.

3.2. Programa 391 – Cidades Sustentáveis

A tabela abaixo apresenta a meta do Projeto 1763 relacionado ao programa 391 – Cidades sustentáveis prevista na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2019:

Quadro 15 – Metas Relacionadas ao Projeto 1763

ANEXO I METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2019			
Eixo III: Cidades para viver bem: municípios sustentáveis			
Diretriz: Promover ações de desenvolvimento urbano			
Programa: 391 – Cidades sustentáveis			
AÇÃO	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	META
1763 – Execução de habitação urbana e infraestrutura	Casa construída	unidade	4.250

Fonte: Anexo I da Lei nº 10.835/2019 - LDO 2019.

¹⁰ Acesso FIPLAN- relatório FIP 701 do PAOE 3105 e exercício 2019. Em 9/4/2020.



3.2.1. Projeto 1763 – Execução de Habitação Urbana e Infraestrutura

Em análise ao Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças do Estado de Mato Grosso -FIPLAN, extrai-se, dos relatórios obtidos por meio de acesso ao Fiplan, as seguintes informações relacionadas à Ação Governamental 1763, do exercício de 2019:

Quadro 16 – Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD) do Projeto 1763

Região	Dotação Inicial R\$	Meta física inicial (unidade)	Dotação Final (após créditos) R\$	Meta Física (unidade)	Empenho R\$	Liquidação R\$	Pagamento R\$
IV – Leste	R\$ 0,00	0	R\$ 23.613,79	1	R\$ 23.613,79	R\$ 23.613,79	R\$ 23.613,79
V – Sudeste	R\$ 1.006.648,00	1152	R\$ 2.547.754,08	984	R\$ 1.604.164,67	R\$ 0,00	R\$ 0,00
VI – Sul	R\$ 5.511.312,00	1424	R\$ 3.743.268,40	1025	R\$ 3.680.071,06	R\$ 2.477.288,28	R\$ 2.150.235,81
VIII – Oeste	R\$ 578.320,00	400	R\$ 0,00	219	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
XII – Centro Norte	R\$ 522.800,00	1440	R\$ 1.731.546,28	1610	R\$ 1.731.546,28	R\$ 206.795,28	R\$ 206.795,28
TOTAL	R\$ 7.619.080,00	4416	R\$ 8.046.182,55	3839	R\$ 7.039.395,80	R\$ 2.707.697,35	R\$ 2.380.644,88

Fonte: FIPLAN - Demonstrativo da Despesa Orçamentária (FIP 613) e Quadro de Detalhamento de Despesa, acesso em 28/2/2020

Observa-se que as informações dispostas no Demonstrativo da Despesa Orçamentária da Ação 1763 (exercício 2019) são divergentes às constantes no Relatório de Ação Governamental – RAG/2019, com exceção da meta financeira referente à dotação final:

Quadro 17 – Metas Físicas e Financeiras relativas ao Projeto 1763

Descrição		METAS FÍSICAS			METAS FINANCEIRAS		
		Prevista (após créditos)	Realizado	Índices de Realização	Dotação Final (após créditos)	Empenhado	Índices de Execução
Ação	Execução de habitação urbana e infraestrutura						
Produto/ Unidade de medida	Casa construída/ unidade	0,00	360,00	36.000,00	8.046.182,55	6.441.181,32	80,05

Fonte: RAG/2019 - Sintético

Por ocasião da elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentária de 2019 previu-se a execução de 4.250 unidades habitacionais para atender a população por meio da ação “1763 – Execução de habitação urbana e infraestrutura” (Anexo I da Lei nº 10.835/2019 - LDO 2019).

Quando da elaboração da Lei Orçamentária Anual de 2019, a meta física foi alterada para 4.416 unidades e a dotação orçamentária para R\$ 7.619.080,00. Após ajustes, a meta física permaneceu em 3.839 unidades e a dotação final em R\$ 8.046.182,55.

De acordo com as informações disponíveis no RAG/2019 Sintético, por meio da Ação 1763 foram construídas 360 casas.





No entanto, o RAG/2019 Entregas do Governo faz referência à execução de 2.184 (360+1424+400) unidades habitacionais, conforme discriminados a seguir:

• **Execução de habitação urbana e infraestrutura**



- ✓ Houve a finalização e entrega de 360 unidades habitacionais do Residencial Nico Baracat I, município de Cuiabá.
- ✓ 1.424 unidades habitacionais (apartamentos) dos residenciais Santa Bárbara, etapas: 1,2,3,4,5 no município de Várzea Grande-MT, estão com pendências de ligação de água e esgoto;

Fonte: SECOM- MT

- ✓ Construção das 400 unidades habitacionais do residencial Parecis, encontram-se em fase de finalização, falta concluir o acesso ao empreendimento, etapa de responsabilidade da Prefeitura.

Fonte: RAG/2019 – Entregas do Governo

Nota-se uma grande variação entre a meta física especificadas no Demonstrativo da Despesa Orçamentária com a meta física especificada no RAG/2019 Sintético, passando de 3.839 casas construídas para 360, o que representa um decréscimo de 90,62% da meta física proposta.

Quanto à execução orçamentária, embora tenha ocorrida a liquidação da despesa de R\$ 2.707.697,35, correspondente a 33,65% da dotação final; segundo o RAG/2019 só houve a construção de 360 casas, o que representa 9,38% da meta física proposta.

Além do mais, nota-se por meio do Quadro de Detalhamento da Despesa do Projeto 1763 que houve liquidação e pagamento da despesa nas regiões (V - Leste) e (XII – Centro Oeste) do Estado, sem que tenha sido construída nenhuma unidade habitacional nessas regiões de planejamento.

Com o objetivo de verificar a confiabilidade das informações apresentadas por meio do RAG/2019, selecionou-se os empenhos, por meio do relatório FIP 614, extraído do Fiplan, relacionados ao PAOE 1763 e constatou que as liquidações e pagamentos estão relacionados à execução dos seguintes Contratos para construção de unidades habitacionais: Contrato APF



nº 0479417-57¹¹, Contrato nº 0395117-47¹², Contrato APF nº 0402.594-85¹³, Contrato APF nº 0387.365-81¹⁴.

Ao comparar as informações dispostas no RAG/2019-Entregas do Governo com os dados contidos no relatório FIP 614 do Projeto 1763, extraído do Fiplan, constata-se que os dispêndios realizados em ambos documentos estão em convergência e que a execução dos Contratos ficou concentrada nos municípios de Cuiabá, Várzea Grande e Poconé (região VI – Sul do Estado).

CONCLUSÃO

Ante o exposto, conclui-se que não foi possível confirmar a quantidade construída e entregue de unidades habitacionais.

Apenas houve a confirmação da realização de despesas pelo Governo do Estado, por meio do PAOE 1763, que se referem a execução de Contratos para construção de empreendimentos habitacionais no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) localizados em residenciais dos municípios de Cuiabá, Várzea Grande e Poconé (região VI – Sul do Estado) que podem ter resultado na entrega total ou parcial de imóveis residenciais.

Ressalta-se que por se tratar de Contratos de execução de obras de Unidade Habitacional – UH e do Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV, os quais estão desobrigados de lançamento de informações no Sistema GEO-OBRAS TCE/MT, necessitam de maior transparência nas prestações de contas, para fins de comprovação dos produtos e quantidades entregues à sociedade.

Quanto à execução orçamentária e financeira¹⁵, identificou-se o pagamento do montante de R\$ 389.901,05, referente a despesas de exercícios anteriores (elemento 92), dispêndios que não contribuem para o alcance das metas estabelecidas para o exercício de 2019.

Ademais, constatou-se a ocorrência de pagamento de despesas em algumas regiões em que nenhuma meta foi atingida.

Por fim, constata-se que o Governo do Estado ainda tem muito a melhorar, no sentido de desenvolver as áreas urbanas dos municípios de Mato Grosso, ainda mais

¹¹ Empreendimento Habitacional no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV-FAR referente a obra de construção de 288 unidades habitacionais do Residencial Santa Bárbara 5ª Etapa, no município de Várzea Grande-MT.

¹² Empreendimento habitacional no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida com contrapartida do Governo do Estado para 461 unidades habitacionais do Residencial Nico Baracat 3ª Etapa, no município de Cuiabá-MT.

¹³ Empreendimento Habitacional no âmbito do PMCMV - FAR, de 140 unidades habitacionais do Residencial Guatós 1ª Etapa, no município de Poconé-MT.

¹⁴ Construção de 360 unidades habitacionais no Residencial Nico Baracat 1ª etapa Cuiabá-MT.

¹⁵ Acesso FIPLAN- relatório FIP 701 do PAOE 1763 e exercício 2019. Em 9/4/2020.





considerando que apenas os municípios de Cuiabá, Várzea Grande e Poconé foram abrangidos pelas entregas do Projeto 1763.

3.3. Programa 338 – Mato Grosso Pró-Estradas

A tabela abaixo apresenta as metas dos Projetos 1283, 1287, 1289, 1291, 2092, 2127, 2128, 2151, 2209 e 5148 relacionados ao programa 338 – Mato Grosso Pró-Estradas previsto na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2019:

Quadro 18 – Metas Relacionadas ao Projeto 1283, 1287, 1289, 1291, 2092, 2127, 2128, 2151, 2209 e 5148

ANEXO I METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2019			
Eixo IV: Estado parceiro e empreendedor			
Diretriz: Desenvolver a infraestrutura logística no Estado			
Programa: 338 – Mato Grosso Pró-Estradas			
AÇÃO	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	META
1283 – Construção de obras de artes especiais e correntes*	Obra construída	Metro	2.276
1287 – Pavimentação de rodovias	Trecho pavimentado	Quilômetro	350
1289 – Restauração de rodovias pavimentadas*	Trecho restaurado	Quilômetro	114
1291 – Elaboração de projetos de infraestrutura de transporte rodoviário*	Projeto elaborado	Unidade	2
2092 – Desapropriação para implantação de rodovias*	Demanda atendida	Percentual	100
2127 – Regularização ambiental de obras rodoviárias*	Ação executada	Unidade	4
2128 – Reformas de ponte de madeira*	Ponte de madeira reformada	Metro	75
2151 – Manutenção de rodovias não pavimentadas*	Trecho mantido	Quilômetro	2.280
2209 – Conservação de rodovias pavimentadas*	Trecho conservado	Quilômetro	3.235
5148 – Pavimentação de rodovias de acesso às sedes municipais*	Trecho de ligação pavimentado	Quilometro	158

Fonte: Anexo I da Lei nº 10.835/2019 - LDO 2019.

* Metas Físicas 2019 - LDO 2019 – art. 96



3.3.1. Projeto 1283 – Construção de Obras de Artes Especiais e Correntes

Em análise ao Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças do Estado de Mato Grosso -FIPLAN, extrai-se dos relatórios obtidos por meio de acesso ao Fiplan, as seguintes informações:

Tabela 19 – Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD) do Projeto 1283

Região	Dotação Inicial	Meta física inicial (metro)	Dotação Final (após créditos)	Meta Física (metro)	Empenho	Liquidão	Pagamento
I – Noroeste I	R\$ 352.104,00	16	R\$ 557.773,32	40,39	R\$ 204.692,52	R\$ 204.692,52	R\$ 204.692,52
II – Norte	R\$ 13.475.552,00	728	R\$ 40.333.433,49	843,66	R\$ 25.283.935,46	R\$ 21.625.138,72	R\$ 21.591.582,61
III – Nordeste	R\$ 2.893.164,00	261	R\$ 15.600.306,87	300,42	R\$ 3.263.259,32	R\$ 1.168.146,76	R\$ 1.168.146,76
IV – Leste	R\$ 6.820.835,00	284	R\$ 23.601.791,80	95,86	R\$ 10.597.091,35	R\$ 8.196.932,99	R\$ 8.196.792,40
V – Sudeste	R\$ 3.000.932,00	158	R\$ 13.205.306,99	62,42	R\$ 6.855.271,86	R\$ 4.517.678,71	R\$ 4.517.678,71
VI – Sul	R\$ 3.203.746,00	224	R\$ 35.864.012,76	266,83	R\$ 28.289.883,85	R\$ 22.447.746,93	R\$ 22.447.746,93
VII – Sudoeste	R\$ 1.083.289,00	60	R\$ 8.757.317,79	479,85	R\$ 5.091.544,57	R\$ 2.814.172,98	R\$ 2.814.172,98
VIII - Oeste	R\$ 2.493.949,00	127	R\$ 10.967.942,06	105,24	R\$ 7.400.220,35	R\$ 3.972.979,87	R\$ 3.972.979,87
IX – Centro Oeste	R\$ 342.576,00	16	R\$ 3.050.040,10	11	R\$ 171.123,93	R\$ 171.123,93	R\$ 171.123,93
X – Centro	R\$ 8.746.687,00	306	R\$ 34.038.860,32	445	R\$ 22.334.237,04	R\$ 17.964.685,36	R\$ 17.964.685,36
XI – Noroeste II	R\$ 320.208,00	16	R\$ 480.208,00	38,86	R\$ 159.930,99	R\$ 159.930,99	R\$ 150.930,99
XII – Centro Norte	R\$ 1.647.322,00	80	R\$ 5.746.681,75	70,77	R\$ 3.064.042,81	R\$ 3.033.001,01	R\$ 3.033.001,00
Total	R\$ 44.380.364,00	2276	R\$ 192.203.675,25	2760,3	R\$ 112.715.234,05	R\$ 86.276.230,77	R\$ 86.233.534,06

Fonte: FIPLAN - Demonstrativo da Despesa Orçamentária (FIP 613) - Quadro de Detalhamento de Despesa, acesso em 28/2/2020

Observa-se que as informações apresentadas por meio do QDD (FIPLAN) são compatíveis com as dispostas no Relatório de Ação Governamental – RAG/2019:

Quadro 20 – Metas Físicas e Financeiras relativas ao Projeto 1283

Descrição		Metas Físicas		Metas Financeiras			
		Prevista (após créditos)	Realizado	Índices de Realização	Dotação Final (após créditos)	Empenhado	Índices de Execução
Ação	Construção de obras de artes especiais e correntes	2.760,30	1.013,15	36,70	192.203.675,25	112.715.234,05	58,64
Produto/ Unidade	Obra construída/Metro						

Fonte: RAG/2019 – Sintético

Percebe-se que por ocasião da elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentária de 2019 previu-se a execução de 2.276 metros de obras de artes especiais e correntes, para atender a população por meio da ação 1283 – Construção de obras de artes especiais e correntes (Anexo I da Lei nº 10.835/2019 - LDO 2019).





Quando da elaboração da Lei Orçamentária Anual de 2019, após ajustes, a meta física alterou para 2.760,3 metros e a dotação final em R\$ 192.203.675,25.

De acordo com o Quadro de Detalhamento de Despesa, o Projeto 1283 foi alterado a meta física passou de 2.276 para 2.760,3m, uma variação de 17,55% e a dotação orçamentária passou de R\$ 44.380.364,00 para R\$ 192.203.675,25, um ajuste de 76,91% do valor inicialmente proposto.

Já as informações disponíveis no RAG/2019 Sintético indicam que foram construídas, por meio da Ação 1283, 1.013,15 metros de pontes de madeira:

Descrição	METAS FÍSICAS			METAS FINANCEIRAS		
	Prevista (após créditos)	Realizado	Índices de Realização	Dotação Final (após créditos)	Empenhado	Índices de Execução
Ação	Construção de obras de artes especiais e correntes	2.760,30	1.013,15	36,70	192.203.675,25	112.715.234,05
Produto / Unidade de Medida	Obra construída/Metro					58,64

Fonte: RAG/2019– Sintético

Os produtos entregues pelo Governo do Estado estão discriminados a seguir:

Entregas do Programa	
<ul style="list-style-type: none"> Construção de obras de artes especiais e correntes 	
<p>Foi possível atingir um significativo avanço físico e financeiro na Construção de Ponte de Concreto Pré-Moldado Pretendido:</p>	
<p>Região 100</p>	
<ul style="list-style-type: none"> ✓ MT-170, Juruena-Cotriguaçu, Córrego Águas Claras, 40,5x8,5, executados 2,4%, estimado em 1,0 m. 	
<p>Região 200</p>	
<ul style="list-style-type: none"> ✓ MT-208, Nova Monte Verde-Entr.MT-417, Rio Turvo, 40,5x8,8, executados 23,9%, estimado em 9,3 m; ✓ MT-419, Guarantã do Norte-Novo Mundo - Rio Braço Norte, 120,6x12,8, executados 28,7%, estimado em 34,6 m; ✓ MT-419, Guarantã do Norte-Novo Mundo, Vaz. Rio Braço Norte, 30,5X12,8, executados 32,0%, estimado em 9,7 m; ✓ MT-160, Entr.MT208-Entr.MT206 (Apiacás), Rio Bruno II, 30,5X8,8, executados 12,6%, estimado em 3,86 m; ✓ MT-320, Entr.BR163 (Nova Santa Helena) - Marcelândia, Rio Fogo, 30,5X8,8, executados 96,6%, estimado em 29,4 m; ✓ MT-208, Entr.MT208 (KM 65) - Nova Monte Verde, Rio Apui I, 40,5X8,8, executados 97,3%, estimado em 39,4 m; ✓ MT-208, Entr.MT208 (KM 65) - Nova Monte Verde, Rio Apui II, 30,5X8,8, executados 97,8%, estimado em 29,8 m; ✓ MT-322, Entr.BR-163 (Matupá) -Entr.MT-419, Rio Braço Norte II, 150,7X8,8, executados 66,5%, estimado em 100,3 m; ✓ MT-322, Entr.BR-163 (Matupá) -Entr. MT419, Rio Porcão, 25,5X8,8, executados 77%, estimado em 19,6 m; ✓ MT-010, Nova Canaã do Norte, Rio Tapaiuna, 90,6X8,8, executados 52,2%, estimado em 47,3 	





- ✓ MT-208, N. Monte Verde-Entr.MT-417, Rio São João da Barra, 120,5X8,8, executados 46,9%, estimado em 56,5 m;

Região 300

- ✓ MT-413, Entr.BR158-Santa Terezinha, Córrego Eletro I, 41,5X8,8, executados 7,5%, estimado em 3,1 m;
- ✓ MT-413, Entr.BR-158-Santa Terezinha, Córrego Eletro II, 41,5X8,8, executados 47%, estimado em 19,5 m;
- ✓ MT-413, Entr.BR158-S. Terezinha, Córrego Fundo Pedra, 31X8,8, executados 5,6%, estimado em 1,7 m;
- ✓ MT-430, Entr.MT437-S. José do Xingu, Córrego Dom Pedro, 31,0X8,8, executados 1,0%, estimado em 0,3 m.

Região 400

- ✓ MT-326, Entr.BR-158-Cocalinho, Rio Corixão, 60,5X12,8, executados 53,2%, estimado em 32,2 m;
- ✓ MT-326, Entr.BR158 - Cocalinho, Rio Corixinho, 75,6X12,8, executados 54,4%, estimado em 41,1 m;
- ✓ MT-326, Entr.BR158 - Cocalinho, Rio Borecaia e Vaz. 190,8X12,8, executados 21,8%, estimado em 41,6 m;
- ✓ MT-326, Entr.BR158-Cocalinho, Rio Água Preta, 50,5X12,8, executados 20,5%, estimado em 10,3 m.

Região 500

- ✓ MT-110, Guiratinga - Tesouro - BR-070, Rio Batovi, 60,5X8,8, executados 43,4%, estimado em 26,2 m;
- ✓ Av. W 11, PU Rondonópolis, Rio Vermelho, 225,9X10,8, executados 30,5%, estimado em 69m





Região 600

- ✓ MT-020, Nova Brasilândia-Planalto da Serra, Rio Finca Faca, 91,9X12,8, executados 56,9%, estimado em 52,3 m;
- ✓ MT-020, Nova Brasilândia - Planalto da Serra, Rib.dos Cavalos, 91,9X12,8, executados 71,0%, estimado em 65,2 m;
- ✓ MT-010 - Cuiabá - Rosário Oeste, executados 11,9%, estimado em 8,6 m (02 pontes);
- ✓ MT-060, Rio Pixaim-Porto Jofre, Vaz.KM 136,1 (136,6), 50,5X4,2, executados 52,6%, estimado em 26,6 m;
- ✓ MT-060, Rio Pixaim-Porto Jofre, Vaz.KM 137,1, 50,5X4,2, executados 69,0%, estimado em 34,8 m;
- ✓ MT-060, Rio Pixaim-Porto Jofre, Vaz.KM 140,3, 40,5X4,2, executados 73,3%, estimado em 29,7 m;
- ✓ MT-060, Rio Pixaim-Porto Jofre, Rio Cassange KM 147,4, 75,6X4,2, executados 44,7%, estimado em 33,8 m;
- ✓ Bairros Pq. Cuiabá e Atalaia, Entr.Palmiro Paes de Barros - Entr.Av. Verdão, Rio Cuiabá, 329,3X12,8, executados 22,1%, estimado em 72,9 m.

Região 700

- ✓ MT-343, Cáceres-Barra do Bugres, Córrego Taquaral, 30,5X12,8, executados 38,5%, estimado em 11,7 m;
- ✓ MT-343, Cáceres-Barra do Bugres, Córrego Taquaralzinho, 25,5X12,8, executados 54,6%, estimado em 13,9 m;
- ✓ MT-473, Pontes e Lacerda-Projeto Matão, Rio Alegre, 60,5X8,8, executados 10,2%, estimado em 6,2 m;
- ✓ MT-473, Pontes e Lacerda-Projeto Matão, Córrego Fundo de Pedra, 40,5X8,8, executados 17,9%, estimado em 7,2 m.





Região 800

- ✓ MT-343, Cáceres-Barra do Bugres, Córrego Saloba, 25,5x12,8, executados 22,9%, estimado em 5,8 m;
- ✓ MT-343, Cáceres-Barra do Bugres, Córrego das Onças, 25,5x12,8, executados 22%, estimado em 5,6 m.

Região 1000

- ✓ MT-490, Entr.MT-485 - Entr.MT242 (Sorriso), Rio Teles Pires V, 183,7X8,8, executados 26,7%, estimado em 49,1 m;
- ✓ MT-222, Sinop-Alto Rio Branco, Rio Verde, 180,7X8,8, executados 30,2%, estimado em 5,6 m

Região 1200

- ✓ MT-423, Cláudia-União do Sul, Rio Tartaruga, 120,6X8,8, executados 13,6%, estimado em 16,4 m.

Região 1000/900

- ✓ MT-488, Nova Maringá-Tapurah, Rio Arinos III, 244,8X8,8, executados 47,1%, estimado em 115,5 m.

Região 1200/200

- ✓ MT-320, Entr.BR163(Santa Helena) - Marcelândia, Rio 1001, 30,5X8,8, executados 97,3%, estimado em 29,6 m.

Região 800/1100

- ✓ MT-242, Juara-Brasnorte, Rio Sangue I, 214,3X8,8, executados 22,2%, estimado em 47,6 m.

Fonte: RAG/2019 – Entregas do Governo

De acordo com o RAG/2019, nenhuma obra de arte foi executada 100%, portanto nenhuma ponte foi concluída e entregue à sociedade.

A seguir, apresenta-se a comparação da meta ajustada prevista no QDD (Fiplan) com a meta física apresentada no RAG/2019- Entregas de Governo:





Quadro 21 –Comparativo da Meta Física apresentada no QDD do Projeto 1283 com a Meta Alcançada no RAG

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA (QDD) – PAOE 1283 (exercício 2019)								RAG
Região	Dotação Inicial R\$	Dotação Final (após créditos) R\$	Empenho R\$	Liquidação R\$	Pagamento R\$	Meta física-LOA 2019 (m)	Meta Física ajustada (m)	Meta (m)
I – Noroeste	352.104,00	557.773,32	204.692,52	204.692,52	204.692,52	16	40,39	1
II – Norte	13.475.552,00	40.333.433,49	25.283.935,46	21.625.138,72	21.591.582,61	728	843,66	379,76
III – Nordeste	2.893.164,00	15.600.306,87	3.263.259,32	1.168.146,76	1.168.146,76	261	300,42	24,6
IV – Leste	6.820.835,00	23.601.791,80	10.597.091,35	8.196.932,99	8.196.792,40	284	95,86	125,2
V – Sudeste	3.000.932,00	13.205.306,99	6.855.271,86	4.517.678,71	4.517.678,71	158	62,42	95,2
VI – Sul	3.203.746,00	35.864.012,76	28.289.883,85	22.447.746,93	22.447.746,93	224	266,83	323,9
VII – Sudoeste	1.083.289,00	8.757.317,79	5.091.544,57	2.814.172,98	2.814.172,98	60	479,85	39
VIII – Oeste	2.493.949,00	10.967.942,06	7.400.220,35	3.972.979,87	3.972.979,87	127	105,24	59
IX – Centro Oeste	342.576,00	3.050.040,10	171.123,93	171.123,93	171.123,93	16	11	-
X – Centro	8.746.687,00	34.038.860,32	22.334.237,04	17.964.685,36	17.964.685,36	306	445	170,2
XI – Noroeste	320.208,00	480.208,00	159.930,99	159.930,99	159.930,99	16	38,86	-
XII – Centro Norte	1.647.322,00	5.746.681,75	3.064.042,81	3.033.001,01	3.033.001,00	80	70,77	46
TOTAL	44.380.364,00	192.203.675,25	112.715.234,05	86.276.230,77	86.233.534,06	2276	2760,3	1.263,66

Fonte: QDD/FIPLAN e RAG/2019

Constata-se que, em todas as regiões de planejamento do PAOE 1283, as metas físicas realizadas informadas no RAG/2019 ficaram aquém às metas físicas ajustadas, com exceção das regiões IV-Leste, V- Sudeste e VI – Sul.

Além do mais, é possível verificar que ocorreram liquidações e pagamentos com base em créditos orçamentários disponibilizados às regiões (IX- Centro Oeste e XI- Noroeste II), todavia, de acordo com as informações constantes no RAG/2019, nenhum metro de obras de arte especial foi informado como entregue à população nessas regiões de planejamento.

Com o objetivo de verificar a confiabilidade das informações apresentadas por meio do RAG/2019, selecionou-se os empenhos, por meio do relatório FIP 614, extraído do Fiplan, relacionados ao PAOE 1283 e constatou que as liquidações e pagamentos estão relacionados à execução dos seguintes Contratos para construção de pontes: 299/2013/SINFRA¹⁶,

¹⁶ Construção de ponte de concreto pré-moldado sobre o rio Cuiabá.





398/2014/SINFRA¹⁷, 399/2014/SINFRA¹⁸, 006/2014/SINFRA¹⁹, 005/2014/SINFRA²⁰,
004/2014/SINFRA²¹, 007/2014/SINFRA²², 009/2014/SINFRA²³, 008/2014/SINFRA²⁴,
257/2014/SINFRA²⁵, 145/2014/SINFRA²⁶ e 021/2018²⁷.

Com base em informações dispostas no Sistema GEO-OBRAS TCE/MT, houve apenas a conclusão do Contrato nº 021/2018:

Quadro 22 – Termo de Recebimento Definitivo (Contrato nº 021/2018)

Governo do Estado de Mato Grosso
SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

Termo de Recebimento Definitivo da Execução da Ponte do Ribeirão do Lipa da Rodovia MT-010, trecho: km 0,0 – 1,0, numa extensão de 36,00 m, que faz a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA e a firma RIVOLI SPA DO BRASIL, objeto do Instrumento Contratual 021/2018/SINFRA, que fazem entre si a Secretaria de Infraestrutura e Logística do Estado de Mato Grosso e a firma RIVOLI SPA DO BRASIL, na forma abaixo:

Ao dia **11 (onze) dias do mês de julho de 2019**, no local em que foram executados os serviços Ponte do Ribeirão do Lipa da Rodovia MT-010 trecho: km 0,0 – 1,0, numa extensão de 36m objeto do Instrumento Contratual Nº 021/2018/SINFRA, presentes de um lado a Secretaria de Infraestrutura e Logística do Estado de Mato Grosso, neste ato denominado SINFRA representado pelo Engenheiro Fabrício Molina Jurado (Engº Fiscal de Obras I), com poderes bastante conforme Portaria nº. 046/2019/SAOR/SINFRA, e que fica fazendo parte do presente Instrumento, e de outro lado a firma RIVOLI SPA DO BRASIL, com sede à Av. Ayrton Senna da Silva, nº. 675, CIDADE - Cuiabá, daqui por diante denominada Empreiteira, representada pelo Sr Savério Santoro, portador do CPF Nº 718.163.301-59, que assina como representante legal da Empreiteira, com poderes bastante conforme documentos arquivados no Processo Nº 108313/2018 - SINFRA, o mencionado representante da SINFRA procedeu, ao exames dos serviços supra citados, executados, concluídos e conservados pela Empreiteira em decorrência do **IC Nº 021/2018/SINFRA** assinado em 25 de Junho de 2018 e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 25 de junho de 2018, tendo as partes signatárias verificado que os serviços objeto do contrato foram executados pela Empreiteira a contendô, de acordo com as condições contratuais, manuais e especificações do DNIT, bem como as normas da ABNT para os serviços dessa natureza e com as instruções e planos fornecidos pela SINFRA. O representante da SINFRA, neste ato e por Instrumento faz o Recebimento Definitivo dos Servicos em nome do Sr. Secretario, passando a partir desta data a

[...]

Fonte: Sistema GEO-OBRAS TCE/MT. (Acesso em 9/4/2020)

¹⁷ Construção de Pontes de Concreto, integrantes do Programa de obras de arte Especiais do Estado de Mato Grosso, lote 11 Ponte sobre o Rio Alegre, Córrego Fundo de Pedra no município de Pontes e Lacerda-MT.

¹⁸ Construção de ponte de concreto pré-moldado pretendido sobre o rio Itapiúna no município de Nova Canaã do Norte.

¹⁹ Construção de Pontes de Concreto Pré-Moldado sobre o Rio Finca Faca na Rodovia MT-140/020.

²⁰ Construção de Várias Pontes de Concreto Pré-Moldado Protendido na Malha Rodoviária, Ponte sobre do Rio do Sangue em Juara e Brasnorte-MT.

²¹ Construção de várias pontes de concreto pré-moldado pretendido em várias rodovias da malha rodoviária de Mato Grosso

²² Construção de pontes de concreto pré-moldado pretendido, sobre o córrego Dom Pedro PT-2481, ext. 30,5x8,8, na rod. MT-430, ent. MT-437 (Natanael) São José do Xingu.

²³ Construção de Pontes de Concreto Pré-Moldado na Rodovia MT-175 (Rio Taguaira -PT2487).

²⁴ Construção de pontes de concreto pré-moldado pretendido em várias rodovias da malha rodoviária de Mato Grosso

²⁵ Construção de Ponte de Concreto Armado Pré-Moldado Protendido, integrantes do Programa PRO CONCRETO, sobre o Rio Batovi, PT1486 - 60,55x8,80 na Rodovia MT-110 - Guiratinga - Tesouro - Ent. BR-070.

²⁶ Construção de Ponte Mista - Aço e Concreto, na Rodovia MT-060(Rodovia Transpantaneira), no Trecho; Poconé - Porto Jofre

²⁷ Construção de 2 (duas) pontes rodoviárias de concreto localizadas sobre o Ribeirão do Lipa, na rodovia MT-010, trecho: Cuiabá / Rosário Oeste, com comprimento de 36 metros e largura de 15 metros, totalizando uma área de 1.080,00 m²





CONCLUSÃO

Ante o exposto, percebe-se que apenas 1 obra de arte especial foi concluída, correspondendo à conclusão de 36m de ponte, objeto do Contrato nº 021/2018.

Apesar de não ter ocorrido mais entregas de produtos, extrai-se do RAG/2019 Entregas do Governo que houve execução parcial de diversas pontes.

Ademais, embora a SINFRA, por meio das informações dispostas no RAG/2019-Sintético, afirme ter executado 1.013,15 m de obras de arte especiais, correspondente a 36,7% da meta física ajustada, as informações dispostas no RAG/2019 Entregas do Governo elencam que houve a execução total de 1.263,66m de obras de arte especiais.

Constata-se que para esse projeto houve falha de planejamento na definição de metas físicas por regiões, pois em algumas regiões houve extração de percentual atingido e em outras o percentual ficou muito aquém à meta proposta.

Ademais, quanto à prestação de contas constatou-se a ocorrência de pagamento de despesas em algumas regiões em que nenhuma meta foi atingida.

Tal circunstância revela a não fidedignidade das informações dispostas na prestação de contas do Executivo Estadual.

Outra constatação que comprova a distorção das informações apresentadas, diz respeito ao valor pago em 2019 ao PAOE 1283, qual seja de R\$ R\$86.233.534,06, sendo que o percentual de 6% (R\$5.179.684,18)²⁸ desse montante se refere a despesas de exercícios anteriores (elemento 92), dispêndios que não contribuíram para o alcance das metas estabelecidas para o exercício de 2019.

Por fim, conclui-se que o governo do Estado necessita ter mais agilidade na entrega dos produtos desse PAOE e transparência na divulgação dos dados, a fim de garantir melhor eficiência do sistema rodoviário.

3.3.2. Projeto 1287 – Pavimentação de Rodovias

Conforme o Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças do Estado de Mato Grosso -FIPLAN, extrai-se de relatórios obtidos por meio de acesso ao Fiplan, as seguintes informações do PAOE 1287, referente ao exercício de 2019:

²⁸ Acesso FIPLAN- relatório FIP 701 do PAOE 1283 e exercício 2019. Em 9/4/2020.





Quadro 23 – Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD) do Projeto 1287

Região	Dotação Inicial	Meta física inicial (km)	Dotação Final (após créditos)	Meta Física (km)	Empenho	Liquidado	Pagamento
II – Norte	R\$ 34.503.686,00	31	R\$ 47.007.916,90	41,36	R\$ 11.534.300,32	R\$ 9.510.255,22	R\$ 9.459.716,18
III – Nordeste	R\$ 2.536.872,00	2,6	R\$ 19.487.688,16	2,6	R\$ 16.949.959,24	R\$ 16.751.962,57	R\$ 16.644.485,50
IV – Leste	R\$ 0,00	0	R\$ 14.290.309,07	8,9	R\$ 14.289.329,99	R\$ 14.194.296,16	R\$ 13.250.071,38
V – Sudeste	R\$ 194.047.531,00	54,05	R\$ 244.815.334,62	68,9	R\$ 65.125.979,10	R\$ 62.828.530,31	R\$ 56.216.864,29
VI – Sul	R\$ 106.738.441,00	38,82	R\$ 279.827.474,45	20,47	R\$ 108.583.355,00	R\$ 95.912.442,98	R\$ 95.687.148,76
VII – Sudoeste	R\$ 0,00	0	R\$ 22.785.147,24	0,5	R\$ 20.988.569,07	R\$ 14.880.560,63	R\$ 14.880.560,63
VIII – Oeste	R\$ 8.003.763,00	7,5	R\$ 11.003.763,00	14,5	R\$ 3.000.000,00	R\$ 3.000.000,00	R\$ 3.000.000,00
IX - Centro Oeste	R\$ 17.658.164,00	4,55	R\$ 21.245.939,49	4,59	R\$ 3.579.646,96	R\$ 3.579.646,96	R\$ 3.579.508,04
X – Centro	R\$ 99.090.206,00	57,5	R\$ 114.235.519,37	68,45	R\$ 14.124.231,53	R\$ 11.559.032,66	R\$ 10.401.670,00
XI – Noroeste II	R\$ 0,00	0	R\$ 17.395.882,19	11,6	R\$ 17.395.882,19	R\$ 16.786.638,17	R\$ 16.786.638,17
XII – Centro Norte	R\$ 14.178.100,00	5	R\$ 21.130.161,70	12,87	R\$ 6.502.347,41	R\$ 5.202.347,41	R\$ 5.202.347,41
9900 – Estado	R\$ 0,00	0	R\$ 3.289.534,00	1,45	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 476.756.763,00	201,02	R\$ 816.514.370,19	256,19	R\$ 282.073.600,81	R\$ 254.205.713,07	R\$ 245.109.010,36

Fonte: FIPLAN - Demonstrativo da Despesa Orçamentária (FIP 613) e Quadro de Detalhamento de Despesa, acesso em 28/2/2020

Por ocasião da elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentária previu-se a execução de 350 km de pavimentação de rodovias por meio da PAOE “1287 – Pavimentação de rodovias” (Anexo I da Lei nº 10.835/2019 - LDO 2019).

Abaixo, segue as informações apresentadas pelo Governo do Estado de Mato Grosso a respeito do Projeto 1287, informações estas constantes no Relatório de Ação Governamental – RAG/2019 -Sintético:

Quadro 24 – Metas Físicas e Financeiras relativas ao Projeto 1287

Descrição		Metas físicas			Metas financeiras		
		Prevista (após créditos)	Realizado	Índices de Realização	Dotação Final (após créditos)	Empenhado	Índices de Execução
Ação	Pavimentação de rodovias						
Produto/ Unidade de medida	Trecho pavimentado/ Quilômetro	256,19	153,46	59,90	816.514.670,19	282.073.600,81	34,55

Fonte: RAG/2019 – Sintético

Em análise ao Relatório de Ação Governamental 2019 é possível verificar o detalhamento da meta física executada, conforme exposto abaixo:





• **Pavimentação de rodovias**

Os trechos entregues e os respectivos avanços no exercício de 2019, são:

Região 200

- ✓ Execução dos Serviços de Implantação e Pavimentação da Rodovia MT-322, Entr^o BR-163 (Matupá) - Entr^o MT-130 - São José do Xingu: executados 100% da obra, que se estima em 6,37 km.

Região 300

- ✓ Execução dos Serviços de Pavimentação da Rodovia MT-430, Entr^o MT-430/MT-437 à Santa Cruz do Xingu: executados 11% da obra, que se estima em 6,97 km.
- ✓ Execução dos Serviços de Implantação e Pavimentação da Rodovia MT-322, Entr^o MT-100 (Novo Santo Antônio) /Entr^o MT-433 (A) / (Serra N. Dourada): executados 20% da obra, que se estima em 11,28 km.





Região 400

- ✓ Execução dos Serviços de Implantação e Pavimentação MT-110, Entr. MT-415 (Novo São Joaquim) - Entr. MT-251 (Placa Nativa), executados 77% da obra, que se estima em 20,37 km.

Região 500

- ✓ Execução do Saldo Remanescente da Obra, decorrente da Rescisão Unilateral do Ic 115/2009/00/00-Setpu, Mt 020, Paranatinga -Km 135, Km 0 - Km 33,75,: Executados 49% da Obra, que se estima em 16,59 Km.
- ✓ Execução das Obras de Implantação e Pavimentação, MT 110, Entº Br-364 - Entº Br-070 (A) (Div. Tesouro/ Gal. Carneiro), Entº Mt-270/340 (B) (Guiratinga) - Entº Mt-260 (Tesouro), executados 79% da Obra, que se estima em 32,700 Km.



Pavimentação, MT-020/ Paranatinga a Canarana/Fonte: SINFRA-MT

Região 600

- ✓ Execução dos Serviços de Implantação e Pavimentação, MT 402, Entrº MT-251 Distrito De Coxipó Do Ouro - Arraial Dos Freitas – Ponte de Ferro - Jardim Umuarama, Entrº MT-251 - Distrito De Coxipó Do Ouro, Segmento Estaca 0 A 428 + 15,363. Executados 50% da Obra, se estima em 4,31 km.
- ✓ Execução dos Serviços de Pavimentação de Rodovia, MT 020, Entrº MT-251 - Água Fria - Lago Do Manso, Entrº MT-251 - Km 23,00, Lote 01, executados 100% da Obra, que se estima em 23 km



Pavimentação entre MT – 251 ao KM 23 (Lago do Manso) /Fonte: SINFRA-MT





- ✓ Pavimentação de Travessia Urbana da Comunidade de Barra Do Aricá, Recuperação Ambiental da Rodovia MT-040/361 e Pavimentação da Rodovia, MT-040, Pavimentação de Travessia Urbana da Comunidade de Barra Do Aricá, na Rodovia Mt-040, Trecho: Santo Antônio do Leverger - Barra do Aricá - Porto de Fora, Extensão De 3,727 Km /Recuperação Ambiental da Rodovia MT-040/361, Trecho: Santo Antônio do Leverger - Porto de Fora - Barão de Melgaço, Extensão de 74,0 Km / Pavimentação da Rodovia MT-040, Trecho: Km 05 - Km 28,16, Extensão de 23,16 Km, executados 3% da Obra, que se estima em 0,660 km.
- ✓ Execução dos Serviços de Duplicação e Ampliação de Capacidade e Segurança Rodoviária, MT 010, Cuiabá - Rosário Oeste, executados 34% da Obra, que se estima em 1,650 km.

Região 700

- ✓ Execução das Obras de Pavimentação de Rodovia, MT 388, Mt 388 - Rio Juruena, Campos de Júlio - Alcomat, Entr. Br-364 - Fazenda
- ✓ Formiga - Alcomat, Segmento 02 (Estaca 14+11,46m à Estaca 2300), executados 53% da Obra, que se estima em 24,000 km.

Região 800

- ✓ Execução dos Serviços de Pavimentação da Rodovia MT-140/020, Trecho: Entr. MT-244 (Nova Brasilândia) - Planalto da Serra, executados 4% da obra, que se estima em 1,96 km.

Região 1000

- ✓ Execução dos Serviços de Implantação e Pavimentação de Rodovia, MT 242, Ipiranga do Norte - Itanhangá, Km 0,00 - Km 45,60, executados 8% da Obra, que se estima em 3,600 km.

Fonte: RAG/2019 – Entregas do Governo

Nota-se uma grande variação entre as metas físicas regionais especificadas no QDD-FIPLAN com as metas físicas regionais apresentadas no RAG/2019, conforme exposto abaixo:



Quadro 25—Comparativo da Meta Física apresentada no QDD do Projeto 1287 com a Meta Alcançada no RAG

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA – QDD (FIPLAN)						RAG/2019	% da meta executada por região
Região	Dotação Final (após créditos) R\$	Meta Física KM	Empenho R\$	Liquidação R\$	Pagamento R\$	Meta Executada KM	
II – Norte	47.007.916,90	41,36	11.534.300,32	9.510.255,22	9.459.716,18	6,37	15,4
III – Nordeste	19.487.688,16	2,6	16.949.959,24	16.751.962,57	16.644.485,50	18,25	701,92
IV – Leste	14.290.309,07	8,9	14.289.329,99	14.194.296,16	13.250.071,38	20,37	228,88
V – Sudeste	244.815.334,62	68,9	65.125.979,10	62.828.530,31	56.216.864,29	49,29	71,54
VI – Sul	279.827.474,45	20,47	108.583.355,00	95.912.442,98	95.687.148,76	29,62	144,7
VII – Sudoeste	22.785.147,24	0,5	20.988.569,07	14.880.560,63	14.880.560,63	24	4.800
VIII – Oeste	11.003.763,00	14,5	3.000.000,00	3.000.000,00	3.000.000,00	1,96	13,52
IX – Centro Oeste	21.245.939,49	4,59	3.579.646,96	3.579.646,96	3.579.508,04	-	-
X – Centro	114.235.519,37	68,45	14.124.231,53	11.559.032,66	10.401.670,00	3,6	5,26
XI – Noroeste II	17.395.882,19	11,6	17.395.882,19	16.786.638,17	16.786.638,17	-	-
XII – Centro Norte	21.130.161,70	12,87	6.502.347,41	5.202.347,41	5.202.347,41	-	-
Estado	3.289.534,00	1,45	0,00	0,00	0,00	-	-
TOTAL	816.514.370,19	256,19	282.073.600,81	254.205.713,07	245.109.010,36	153,46	59,90

Fonte: QDD/FIPLAN e RAG/2019

Observa-se que as regiões IX (Centro Oeste) e XII (Centro Norte) apresentaram pagamentos com base em créditos orçamentários disponibilizados, respectivamente nos valores de R\$ 3.579.508,04 e R\$ 5.202.347,41, todavia, de acordo com as informações constantes no RAG/2019, nenhuma meta foi atingida nessas regiões de planejamento.

Em suma, pelas informações constantes no Quadro de Detalhamento de Despesa – QDD (FIPLAN) e RAG/2019, observa-se que a liquidação foi de 31,13 % da dotação final e o percentual da meta física atingida foi de 59,90%.

Para fins de verificar a confiabilidade das informações apresentadas por meio do Relatório Analítico de Ação Governamental (RAG/2019), analisou-se todos os empenhos (por meio de relatório emitido no Fiplan - FIP614) relacionados ao PAOE 1287 e constatou que as liquidações e pagamentos estão relacionados à execução de diversos contratos: 066/2016/SINFRA²⁹, 065/2016/SINFRA³⁰, 068/2016/SINFRA³¹, 058/2016/SINFRA³²,

²⁹ Serviços de supervisão regional das obras na malha viária e aeródromos (pavimentadas e não pavimentadas) do Estado de Mato Grosso.

³⁰ Serviços de supervisão regional das obras na malha rodoviária e aeródromos (pavimentada e não pavimentada) do Estado de Mato Grosso.

³¹ Serviços de supervisão regional das obras na malha rodoviária e aeródromos (pavimentada e não pavimentada) do Estado de Mato Grosso.

³² Serviços de gerenciamento de obras na malha viária e aeródromos do Estado de Mato Grosso (32.687,30 km) e controle tecnológico.





069/2016/SINFRA ³³ ,	067/2016/SINFRA ³⁴ ,	023/2018/SINFRA ³⁵ ,	006/2011/SINFRA ³⁶ ,
001/2008/SINFRA ³⁷ ,	002/2013/SINFRA ³⁸ ,	061/2016/SINFRA ³⁹ ,	312/2014/SINFRA ⁴⁰ ,
060/2016/SINFRA ⁴¹ ,	002/2011/SINFRA ⁴² ,	029/2017/SINFRA ⁴³ ,	242/2013/SINFRA ⁴⁴ ,
079/2009/SINFRA ⁴⁵ ,	078/2009/SINFRA ⁴⁶ ,	138/2013/SINFRA ⁴⁷ ,	013/2018/SINFRA ⁴⁸ ,
027/2018/SINFRA ⁴⁹ ,	040/2014/SINFRA ⁵⁰ ,	288/2012/SINFRA ⁵¹ ,	181/2013/SINFRA ⁵² ,
003/2014/SINFRA ⁵³ ,	038/2010/SINFRA ⁵⁴ ,	045/2015/SINFRA ⁵⁵ ,	062/2016/SINFRA ⁵⁶ ,
007/2018/SINFRA ⁵⁷ ,	070/2014/SINFRA ⁵⁸ ,	040/2017/SINFRA ⁵⁹ ,	037/2016/SINFRA ⁶⁰ ,
058/2017/SINFRA ⁶¹ ,	038/2017/SINFRA ⁶² ,	077/2009 ⁶³ ,	017/2013/SINFRA ⁶⁴ ,

³³ Serviços de supervisão regional das obras na malha rodoviária (pavimentada e não pavimentada) e aeródromos do Estado de Mato Grosso.

³⁴ Serviços de supervisão regional das obras na malha rodoviária (pavimentada e não pavimentada) e aeródromos do Estado de Mato Grosso.

³⁵ Serviços e implantação e pavimentação na rodovia MT-473, trecho Pontes de Lacerda-Km 7,29, com extensão de 7,29 Km.

³⁶ Serviços de Pavimentação Asfáltica do Distrito de Limpo Grande, subtrecho: km 1,83 ao km 11.13 (Distrito de Aguacuá).

³⁷ Serviços de obras de implantação e pavimentação asfáltica na MT-140, trecho: Ent. BR-070 (Campo Verde) - Ent. MT-251 - Nova Brasilândia, sub-trecho: Estaca 2400.

³⁸ Serviços de terraplenagem e pavimentação da rod. mt-338, lote 03, trecho: fazenda Bom Pastor à Itanhangá.

³⁹ Execução do remanescente da obra e serviços de pavimentação da Rodovia MT-020, trecho: Paranatinga - KM 135, Sub trecho: KM 0 - KM 33,75 - KM 67,50, extensão 33,75km.

⁴⁰ Serviços de implantação e pavimentação da Rodovia MT-110, trecho: Entº BR-364 - Entº BR-070 (A) (Div. Tesouro/Gal. Carneiro), sub trecho: Entº MT-270/340.

⁴¹ Serviços de duplicação e ampliação de capacidade e segurança rodoviária da MT-010 (rod. Arquiteto Helder Cândia).

⁴² Serviços de terraplenagem e pavimentação da rod. MT-338.

⁴³ Execução de obras de pavimentação da Rodovia MT-388, Rio Juruena - Campos de Julio - Alcomat. Subtrecho II: Entrº BR-364 - Fazenda Formiga – ALCOMAT.

⁴⁴ Execução de obras e serviços de pavimentação de rodovia, MT-326, trecho: Cocalinho.

⁴⁵ Execução dos serviços de obras de implantação e pavimentação asfáltica na Rodovia MT-040 - Trecho: Porto de Fora - Mimoso - Ent. MT-270, Subtrecho: KM 60,40 - KM 77,40.

⁴⁶ Execução de Pavimentação da Rodovia MT-040, Trecho: Porto de Fora - Mimoso - Entº MT-270, Sub-Trecho: Km 40,36 - Km 60,40.

⁴⁷ Execução dos Serviços de Pavimentação da Rodovia MT-100 nos municípios de Alto Araguaia, Ponte Branca e Ribeirãozinho-MT.

⁴⁸ Serviços de Implantação e Pavimentação da Rodovia MT-130, Trecho: Paranatinga - Sete Placas.

⁴⁹ Serviços de Implantação e Pavimentação da Rodovia MT-322.

⁵⁰ Execução de Obras de Pavimentação na Rodovia MT-140/020, Trecho: Entrº MT-244 (Nova Brasilândia)/ Planalto da Serra.

⁵¹ Pavimentação Asfáltica da Rodovia MT-175 nos municípios de Araputanga e Reserva do Cabaçal-MT.

⁵² Serviços de Duplicação e Ampliação da Rodovia Emanuel Pinheiro MT-251, Trecho: Cuiabá-Chapada dos Guimarães.

⁵³ Pavimentação da Rodovia MT-430 no município de Santa Cruz do Xingu-MT.

⁵⁴ Pavimentação de Travessia Urbana na Comunidade do Aricá na MT-040 no trecho: Santo Antônio do Leverger- Barra do Aricá- Porto de Fora.

⁵⁵ Obra de Revitalização de Rodovia Pavimentada na Rodovia MT-251/MT-351, trecho: Cuiabá/Chapada dos Guimarães.

⁵⁶ Execução remanescente da Obra de Pavimentação da Rodovia MT-020, trecho de Paranatinga-MT.

⁵⁷ Implantação e Pavimentação da Rodovia MT-402, trecho MT-251, Distrito de Coxipó do Ouro, Arraial do Freitas, Ponte de Ferro e Jardim.

⁵⁸ Serviços de Implantação da Rodovia MT-242, Trecho: Ipiranga do Norte – Itanhangá.

⁵⁹ Serviços de Pavimentação da Rodovia MT-020, trecho: Entº MT-251/Água Fria/Lago do Manso.

⁶⁰ Serviços de Implantação e Pavimentação da Rodovia MT-338, Trecho: Tapurá - Ana Terra – Itanhangá.

⁶¹ Execução dos serviços de implantação e pavimentação asfáltica na MT-110.

⁶² Execução de serviços remanescentes de pavimentação da Rodovia MT-417, Trecho: Ent. MT-208 (B), no município de Nova Bandeirantes-MT.

⁶³ Execução de Pavimentação de Rodovias, na Rodovia MT-040, Trecho: Porto de Fora – Mimoso.

⁶⁴ Serviços de Implantação e Pavimentação na Rodovia MT-322, Trecho: Entrº MT-100 (Novo Santo Antonio).



492/2010/SINFRA⁶⁵, 265/2013/SINFRA⁶⁶, 005/2019/SINFRA⁶⁷, 042/2014/SINFRA⁶⁸,
018/2018/SINFRA⁶⁹, 017/2018/SINFRA⁷⁰, 204/2011/SINFRA⁷¹, 057/2012/SINFRA⁷²,
014/2017/SINFRA⁷³, 012/2019/SINFRA⁷⁴, 197/2014⁷⁵ e 073/2014⁷⁶.

Constatou-se também que as liquidações e pagamentos estão relacionados à execução do Termo de Colaboração nº 1369-2016/SINFRA, firmado para realizar estudos e confeccionar os projetos necessários para viabilização do Corredor de Desenvolvimento da Rodovia MT-140, trecho BR-163 a BR-242.

Após a identificação dos Contratos ligados ao PAOE 1287 (FIP 614) e a comparação com o detalhamento da meta física executada (RAG 2019) confirmou-se que os trechos identificados na prestação de contas do Executivo Estadual correspondem às liquidações e pagamentos relacionados no relatório FIP 614, mais especificamente aos Contratos nºs 027/2018/SINFRA, 003/2014/SINFRA, 017/2013/SINFRA, 058/2017/SINFRA, 062/2016/SINFRA, 312/2014/SINFRA, 007/2018/SINFRA, 040/2017/SINFRA, 038/2010/SINFRA, 060/2016/SINFRA, 029/2017/SINFRA, 040/2014/SINFRA e 070/2014/SINFRA.

Dessa relação de 13 Contratos, apenas o objeto do Contrato nº 060/2016/SINFRA foi concluído em 2019:

⁶⁵ Serviços de Pavimentação Asfáltica da Rodovia: MT-208, Km 65,0 / 104,50, Trecho: Km 65,0 / Nova Monte Verde.

⁶⁶ Serviços de Pavimentação de Rodovia, da Rodovia Mt-343, Trecho: Cáceres / Porto Estrela / Entrº MT-246 (Barra do Bugres).

⁶⁷ Execução de Serviços de Implantação e Pavimentação de Rodovia MT-270/040.

⁶⁸ Execução dos Serviços de Pavimentação de Rodovia na MT-343, Trecho: Cáceres- Porto Estrela.

⁶⁹ Execução de serviços de Iluminação Pública na MT-251 no Trecho: Entrº MT-010- Fundação Bradesco com extensão de 3,60 km.

⁷⁰ Execução de serviços de Iluminação Pública na MT-010 (Duplicação), Trecho: Entrº MT - 251- Entrº BR 163/364 (Rodoanel).

⁷¹ Serviços de Acompanhamento e controle da Obra de pavimentação Asfáltica na MT-249/492.

⁷² Serviços de Acompanhamento e Controle da Obra de Pavimentação Asfáltica na MT-208/206.

⁷³ Execução de Obras de Pavimentação de Rodovia na Rodovia MT-220.

⁷⁴ Pavimentação de Rodovias na MT-351 e Acesso ao Distrito de Limpo Grande, Trecho: Ent. Rodovia dos Imigrantes - Distrito de Aguaçu e Ent. MT-351 - Distrito de Limpo Grande.

⁷⁵ Execução de Serviços de Implantação e Pavimentação Asfáltica da Rodovia MT-437/430.

⁷⁶ Execução de serviços de sinalização nas Obras do Programa CREMA-MT e revitalização de pavimento em diversas Rodovias de Mato Grosso.





Quadro 26 – Termo de Recebimento Definitivo (Contrato nº 021/2018)

TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

Termo de Recebimento Provisório da Execução dos Serviços de DUPLICAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE CAPACIDADE E SEGURANÇA RODOVIÁRIA DA MT-010 (RODOVIA ARQUITETO HELDER CÂNDIA), TRECHO: CUIABÁ – ROSÁRIO OESTE, SUBTRECHO: ENTR. MT-251 - ENTR. BR-163/364 (RODOANEL), COM EXTENSÃO DE 4,9 KM, que fazem entre si a **Secretaria de Infraestrutura e Logística de Mato Grosso** e a firma LOTUFO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, na forma abaixo:

Aos 06 dias do mês de dezembro de 2019, no local em que foram executados os serviços de DUPLICAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE CAPACIDADE E SEGURANÇA RODOVIÁRIA DA MT-010 (RODOVIA ARQUITETO HELDER CÂNDIA), TRECHO: CUIABÁ – ROSÁRIO OESTE, SUBTRECHO: ENTR. MT-251 = ENTR. BR-163/364 (RODOANEL), COM EXTENSÃO DE 4,9 KM, presentes de um lado a **Secretaria de Infraestrutura e Logística de Mato Grosso, neste ato denominada SINFRA, representada pelo Engenheiro: Engº. José Carlos Ferreira da Silva (Fiscal), com poderes bastante conforme PORTARIA Nº 022/2019/SAOB/SINFRA, e que fica fazendo parte do presente Instrumento, e de outro lado a firma Lotufo Engenharia e Construções Ltda., com sede à Rua Raul Santos Costa, nº 1.700, Bairro: Ribeirão do Lipa CEP: 78.148-160, Cuiabá-MT, daqui por diante denominada Empreiteira, representada pelo senhor Francisco Lotufo Neto, portador do CPF Nº 453.329.241-00, que assina como representante legal da Empreiteira, com poderes bastante conforme documentos arquivados no Processo **272245/2016/SINFRA**, o mencionado representante da SINFRA procedeu, ao exame dos serviços supra citados, executados, concluídos e conservados pela Empreiteira em decorrência do IC Nº 060-2016/00/00-SINFRA assinado em 24 de Novembro de 2016 e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 24 de Novembro de 2016, tendo as partes signatárias verificado que os serviços objeto do contrato foram executados pela Empreiteira a contento, de acordo com as condições contratuais, manuais e especificações do DNIT, bem como as normas da ABNT para os serviços dessa natureza e com as instruções e planos fornecidos pela SINFRA. O representante da SINFRA, neste ato e por este Instrumento faz o Recebimento Provisório dos serviços em nome do Sr. Secretário, passando a partir desta data a responsabilidade da Empreiteira de ter a seu cargo a conservação dos serviços objeto do Contrato a que se obrigou e integralmente cumpriu. Para firmeza e validade do que foi estabelecido, firmam este Termo Provisório os representantes das partes nomeadas.**

Fonte: Sistema GEO-OBRAS TCE/MT. (Acesso em 9/4/2020)

Ainda de acordo com o Sistema GEO-OBRAS TCE/MT, os demais Contratos encontravam-se em andamento no ano de 2019.

CONCLUSÃO

A prestação de contas do Executivo Estadual acerca do PAOE 1287 do ano de 2019 revela-se fidedigna quanto aos produtos entregues à sociedade, contudo, ressalta-se que a execução da meta física ainda precisa de incremento de execução, considerando o atingimento de apenas 59,9% da meta proposta e da conclusão de somente 1 obra de pavimentação de rodovias no período.

Verifica-se falha de planejamento na definição das metas físicas por regiões de planejamento, pois em algumas regiões houve extração de percentual atingido em mais de 700% e em outras o percentual ficou muito aquém (15%) à meta proposta.



Ademais, quanto à prestação de contas constatou-se a ocorrência de pagamento de despesas em algumas regiões em que nenhuma meta foi atingida.

Quanto aos pagamentos desembolsados em 2019 ao PAOE 1287, qual seja de R\$ 245.109.010,36, o percentual de 9,49% (R\$ 23.266.022,28)⁷⁷ se refere a despesas de exercícios anteriores (elemento 92), dispêndios não contribuíram para o alcance das metas estabelecidas para o exercício.

Por fim, conclui-se que o governo do Estado necessita ter mais agilidade na entrega dos produtos desse PAOE, a fim de garantir melhor eficiência do sistema rodoviário, por meio de pavimentação de rodovias.

3.3.3. Projeto 1289 – Restauração de rodovias pavimentadas

Conforme o Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças do Estado de Mato Grosso -FIPLAN, extrai-se de relatórios obtidos por meio de acesso ao Fiplan, as seguintes informações do PAOE 1289, referente ao exercício de 2019:

Quadro 27 – Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD) do Projeto 1289

Região	Dotação Inicial	Meta física inicial (km)	Dotação Final (após créditos)	Meta Física (km)	Empenho	Liquidação	Pagamento
II – Norte	R\$ 0,00	0	R\$ 925.149,28	2,81	R\$ 918.516,64	R\$ 810.191,64	R\$ 810.191,64
V – Sudeste	R\$ 1.417.812,00	32	R\$ 46.317.859,31	54,15	R\$ 44.609.479,85	R\$ 43.807.763,74	R\$ 43.805.472,18
VI – Sul	R\$ 12.970.510,00	18	R\$ 36.017.704,63	18	R\$ 29.744.748,30	R\$ 27.575.870,25	R\$ 27.464.378,32
VII – Sudoeste	R\$ 290.466,00	6,8	R\$ 11.837.288,22	41,53	R\$ 9.123.544,13	R\$ 6.423.018,87	R\$ 6.381.727,62
VIII – Oeste	R\$ 460.286,00	19,86	R\$ 13.720.319,58	25,43	R\$ 12.826.948,33	R\$ 12.566.852,29	R\$ 12.512.548,85
IX - Centro Oeste	R\$ 812.361,00	19	R\$ 24.234.541,12	25,4	R\$ 17.936.502,96	R\$ 13.269.820,83	R\$ 12.147.795,43
X – Centro	R\$ 0,00	0	R\$ 1.753.136,69	4,8	R\$ 1.751.160,94	R\$ 1.751.160,94	R\$ 1.751.160,94
TOTAL	R\$ 15.951.435,00	95,66	R\$ 134.805.998,83	172,12	R\$ 116.910.901,15	R\$ 106.204.678,56	R\$ 104.873.274,98

Fonte: FIPLAN - Demonstrativo da Despesa Orçamentária (FIP 613) e Quadro de Detalhamento de Despesa, acesso em 28/2/2020

Do total empenhado (R\$ 116.910.901,15) para fins de execução do Projeto, 76,17% (R\$ 89.052.594,19) são recursos orçamentários advindos da fonte (196- Recursos de Fundos Especiais Administrados pelo órgão), ou seja, contribuição regional ao FETHAB:

⁷⁷ Acesso FIPLAN- relatório FIP 701 do PAOE 1287 e exercício 2019. Em 9/4/2020.





Emitir Demonstrativo Despesa Orçamentária UO Fonte Grupo

*Exercício igual a 2019

*Mês igual a 12

Código do Projeto/Atividade/OE igual a 1289

UO	SIGLA	FTE	GR	Orçado Inicial	Orçado Atual	Bloqueado Créditos	Contingenciado	Indisponível	PED	Empenhado	Liquidado	Pago
25101	SINFRA	100	4	0,00	322.398,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25101	SINFRA	151	4	3.539.663,00	7.668.663,00	0,00	1.139.663,00	1.139.663,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25101	SINFRA	195	4	12.411.772,00	2.554.130,89	0,00	1.004.654,97	1.004.654,97	0,00	0,00	0,00	0,00
25101	SINFRA	196	4	0,00	89.206.861,02	0,00	0,00	0,00	89.052.594,49	83.206.203,07	82.137.535,20	
25101	SINFRA	351	4	0,00	35.053.945,62	0,00	0,00	0,00	27.858.306,66	22.998.475,49	22.735.739,78	
Subtotal UO: 25101				15.951.435,00	134.805.998,83	0,00	2.144.317,97	2.144.317,97	0,00	116.910.901,15	106.204.678,56	104.873.274,98
TOTAL GERAL				15.951.435,00	134.805.998,83	0,00	2.144.317,97	2.144.317,97	0,00	116.910.901,15	106.204.678,56	104.873.274,98

Fonte: FIPLAN - (PLAN 72), acesso em 20/4/2020

Tal informação revela o quanto é imprescindível os recursos do Fundo para garantir os investimentos em infraestrutura, conforme detalhado no tópico 5 deste relatório.

Por ocasião da elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentária previu-se a restauração de 114 km de rodovias pavimentadas por meio da PAOE “1289 – Restauração de rodovias pavimentadas” (Anexo I da Lei nº 10.835/2019 - LDO 2019).

A seguir, as informações apresentadas pelo Governo do Estado de Mato Grosso a respeito do Projeto 1289, informações estas constantes no Relatório de Ação Governamental – RAG/2019:

Quadro 28 - Metas Físicas e Financeiras relativas ao Projeto 1289

Descrição		Metas físicas			Metas financeiras		
		Prevista (após créditos)	Realizado	Índices de Realização	Dotação Final (após créditos)	Empenhado	Índices de Execução
Ação	Pavimentação de rodovias						
Produto/ Unidade de medida	Trecho pavimentado/ Quilômetro	172,12	182,32	105,93	134.805.998,83	116.910.901,15	86,73

Fonte: RAG/2019 – Sintético

Considerando o total liquidado neste Projeto, qual seja, de R\$ 106.204.678,56, e a informação disposta no RAG/2019, de que houve a execução de 182,32 quilômetros de restauração de rodovias pavimentadas, constata-se que o custo por quilômetro restaurado é de R\$ 582.517,98 (R\$ 106.204.678,56/182,32 km).

Em análise ao Relatório de Ação Governamental 2019 é possível verificar o detalhamento da meta física executada, conforme exposto abaixo:





• Restauração de rodovias pavimentadas

O desempenho da meta física superou as expectativas planejadas em 10km, sendo considerado satisfatório. Os trechos entregues e os respectivos avanços no exercício de 2019, são:

Região 500

- ✓ Execução dos Serviços de Restauração da Rodovia MT-483, Trecho: Ent. BR-163/MT-483 - Ent. MT-483/MT-270: executados 98% da obra, que se estima em 15,64 km.
- ✓ Execução dos Serviços de Restauração da Rodovia MT-344, Trecho: Ent. BR-070/MT-140 (Campo Verde) - Ent. BR-163/364 (Jaciara): executados 21%, que se estima em 13,30 km.



Restauração de rodovias/ MT- 344/ Campo Verde a Jaciara /Fonte: SINFRA-MT

- ✓ Execução dos Serviços de Restauração da Rodovia MT-270, Trecho: Ent. MT-130 (Rondonópolis) - Ent. MT-110 (A) (Guiratinga): executados 100%, que se estima 62,74 km.

Região 600

- ✓ Execução dos Serviços de Restauração da Rodovia MT-020/251, Trecho: Cuiabá-Chapada dos Guimarães: executados 8% da obra, que se estima 1,02 km.
- ✓ Execução dos Serviços de Revitalização da Rodovia MT-351/251, Trecho: Ent. MT-251 (Trevo do Manso) - Lago do Manso / Chapada dos Guimarães - Ent. MT-140 (Gardes): executados 49% da obra, que se estima 67,90 km.
- ✓ Execução dos Serviços de Restauração da Rodovia MT-251, Trecho: Cuiabá - Chapada dos Guimarães: executados 13% da obra, que se estima em 5,60 km.

Região 800

- ✓ Execução dos Serviços de Restauração da Rodovia MT-358, Trecho: Tangará da Serra - Itanorte: executados 7% da obra, que se estima em 4,66 km.

Região 900

- ✓ Execução dos Serviços de Restauração da Rodovia MT-343, Trecho: Assari - Denise - Arenápolis: executados 13% da obra, que se estima em 7,76 km.
- ✓ Execução dos Serviços de Restauração da Rodovia MT-240, Trecho: Ent. BR-364 (Novo Diamantino) - Santo Afonso / Acesso a Alto Paraguai / Ent. MT-240 - Nova Mariândia: executados 6% da obra, que se estima em 3,70 km.

Fonte: RAG/2019 – Entregas do Governo



Nota-se uma grande variação entre as metas físicas regionais especificadas no QDD-FIPLAN com as metas físicas regionais apresentadas no RAG/2019 – Entregas do Governo, conforme exposto abaixo:

Quadro 29 – Comparativo da Meta Física apresentada no QDD do Projeto 1289 com a Meta Alcançada no RAG

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA – QDD (FIPLAN)						RAG/2019	% da meta executada por região
Região	Dotação Final (após créditos) R\$	Meta Física KM	Empenho R\$	Liquidação R\$	Pagamento R\$	Meta Executada km	
II – Norte	925.149,28	2,81	918.516,64	810.191,64	810.191,64	-	-
V – Sudeste	46.317.859,31	54,15	44.609.479,85	43.807.763,74	43.805.472,18	91,68	169,31
VI – Sul	36.017.704,63	18	29.744.748,30	27.575.870,25	27.464.378,32	74,52	414
VII – Sudoeste	11.837.288,22	41,53	9.123.544,13	6.423.018,87	6.381.727,62	-	-
VIII – Oeste	13.720.319,58	25,43	12.826.948,33	12.566.852,29	12.512.548,85	4,66	18,32
IX – Centro Oeste	24.234.541,12	25,4	17.936.502,96	13.269.820,83	12.147.795,43	11,46	45,12
X – Centro	1.753.136,69	4,8	1.751.160,94	1.751.160,94	1.751.160,94	-	-
TOTAL	134.805.998,83	172,12	116.910.901,15	106.204.678,56	104.873.274,98	182,32	105,93

Fonte: QDD/FIPLAN e RAG/2019

De acordo com o quadro anterior, nas Regiões II (Norte), VII (Sudoeste) e X (Centro) ocorreram liquidações e pagamentos com base em créditos orçamentários disponibilizados, respectivamente nos valores de R\$ 8.984.371,45 e R\$ 8.943.080,20, todavia, de acordo com as informações constantes no RAG/2019, nenhuma meta foi atingida nessas regiões de planejamento.

Em suma, pelas informações constantes no Quadro de Detalhamento de Despesa – QDD (FIPLAN) e RAG/2019, observa-se que a liquidação foi de 78,78% da dotação final e o percentual da meta física atingida foi de 105,93%, ou seja, ultrapassou a meta definida.

Com o objetivo de verificar a confiabilidade das informações apresentadas por meio do Relatório Analítico de Ação Governamental (RAG/2019), analisou-se todos os empenhos (por meio de relatório emitido no Fiplan - FIP614) relacionados ao PAOE 1289 e constatou que as liquidações e pagamentos estão relacionados à execução de diversos Contratos: 035/2015/SINFRA⁷⁸, 124/2014/SINFRA⁷⁹, 063/2014/SINFRA⁸⁰, 036/2015/SINFRA⁸¹,

⁷⁸ Serviços de Revitalização de Rodovias Pavimentadas na rodovia MT-170, trecho: Mundo Novo-Brasnorte km 50.

⁷⁹ Serviços de conservação, restauração e melhoramento do pavimento da Rodovia MT-344.

⁸⁰ Serviços de restauração da rod. MT-130, trecho: ent. BR-070 (b) (Primavera do Leste) / ent. MT-02.

⁸¹ Serviços de revitalização de rodovias pavimentadas na rod. MT-249 - trecho: ent. BR-163 - Nova Mutum.





045/2015/SINFRA⁸², 377/2013/SINFRA⁸³, 005/2015/SINFRA⁸⁴, 349/2014/SINFRA⁸⁵,
153/2014/SINFRA⁸⁶, 407/2014/SINFRA⁸⁷, 062/2017/SINFRA⁸⁸, 073/2014/SINFRA⁸⁹,
075/2014/SINFRA⁹⁰, 074/2014/SINFRA⁹¹, 068/2016/SINFRA⁹², 069/2016/SINFRA⁹³,
222/2013/SINFRA⁹⁴, 388/2014/SINFRA⁹⁵, 196/2014/SINFRA⁹⁶, 066/2016/SINFRA⁹⁷,
065/2016/SINFRA⁹⁸, 009/2017/SINFRA⁹⁹, 002/2019/SINFRA¹⁰⁰, 009/2019/SINFRA¹⁰¹,
111/2014/SINFRA¹⁰², 013/2019/SINFRA¹⁰³, 072/2014/SINFRA¹⁰⁴, 023/2016/SINFRA¹⁰⁵,
22/2016/SINFRA¹⁰⁶, 028/2016/SINFRA¹⁰⁷ e 345/2013/SINFRA¹⁰⁸.

Após a identificação dos Contratos ligados ao PAOE 1289 (FIP 614) e a comparação com o detalhamento da meta física executada (RAG 2019) constatou-se que os trechos identificados na prestação de contas do Executivo Estadual correspondem às liquidações e pagamentos relacionados no relatório FIP 614, mais especificamente aos

⁸² Serviços de revitalização de rodovias pavimentadas, lote 05 Rodovia MT 351/Trecho: Entrº MT/251 (Trevo do Manso).

⁸³ Serviços de Conservação, Restauração e Melhoramento de Rodovias, trecho: Entº MT-130 (Rondonópolis) - Entº MT-110.

⁸⁴ Restauração de Rodovia Pavimentada, Lote 02: MT 175/248, nos municípios de Araputanga, Indiavaí, Figueirópolis D' Oeste, Jauru-MT.

⁸⁵ Serviços de conservação, restauração e melhoramento de meio ambiente- CREMA, na rodovia MT-240 trecho entre BR-364.

⁸⁶ Restauração da rodovia MT 251 - Cuiabá - Chapada dos Guimarães.

⁸⁷ Serviços de Conservação, Restauração e Melhoramento do Meio Ambiente de rodovia da MT-343.

⁸⁸ Restauração e Revitalização de Rodovia Pavimentada, trecho: MT-235/MT-249.

⁸⁹ Serviços de sinalização nas Obras do Programa CREMA-MT e revitalização de pavimento em diversas Rodovias de Mato Grosso.

⁹⁰ Serviços de sinalização nas Obras do Programa CREMA-MT e revitalização de pavimento em diversas Rodovias de Mato Grosso.

⁹¹ Serviços de Sinalização e Revitalização de Pavimentos em diversas Rodovias do Sistema Rodoviário Estadual.

⁹² Serviços de Supervisão de obras na malha viária do Estado de Mato Grosso.

⁹³ Serviços de Supervisão de obras na malha viária e aeródromos do Estado de Mato Grosso.

⁹⁴ Serviços de Restauração de Rodovia Pavimentada, divididos em 2 lotes: LOTE 01 - Rodovia MT-175/MT-248, Trecho: Entr BR-174 (Cacho) – Jauru.

⁹⁵ Serviços de Conservação, Restauração e Melhoramento do Meio Ambiente da Rodovia: MT-246, Trecho: Entrº BR-163/364 (Trevo Jangada).

⁹⁶ Serviços de Conservação, Restauração e Melhoramento do Meio Ambiente-CREMA da MT-358

⁹⁷ Serviços de Revitalização de Rodovias MT-358.

⁹⁸ Serviços de supervisão regional das obras na malha rodoviária e aeródromos (pavimentada e não pavimentada) do Estado.

⁹⁹ Serviços de restauração de rodovias MT-320/208, Trecho: Entº BR-163.

¹⁰⁰ Restauração da rodovia MT-020/251, Trecho: Cuiabá - Chapada dos Guimarães, Sub-Trecho: Fundação Bradesco - Entr. MT-351.

¹⁰¹ Serviços de Restauração da Rodovia MT- 483, Trecho: Entroncamento da BR- 163/MT-483.

¹⁰² Serviços de Restauração de Rodovias Pavimentadas na MT-419, Trecho: Novo Mundo - Guarantã do Norte - Ent. da BR-163, com ext. de 32Km.

¹⁰³ Serviços de Conservação, Restauração e Melhoramento do Meio Ambiente da Rodovia MT-343, Trecho: Assari - Denise – Arenápolis.

¹⁰⁴ Serviços de Sinalização para as Obras do Programa CREMA-MT e Revitalização de Pavimentos em diversas Rodovias.

¹⁰⁵ Conservação corretiva e preventiva na malha rodoviária estadual (rodovias pavimentadas e não pavimentadas) Região de Alto Garças/MT, equivalente a Região 9.

¹⁰⁶ Serviços de conservação corretiva e preventiva na malha rodoviária estadual (rodovias pavimentadas e não pavimentadas) - região de Tangará da Serra.

¹⁰⁷ Serviços de conservação corretiva e preventiva na malha rodoviária estadual (rodovias pavimentadas e não pavimentadas), região de Sinop/MT.

¹⁰⁸ Serviços de Revitalização de Rodovias Pavimentadas na Rodovia MT-250, Trecho: Mirassol D’Oeste – Curvelândia.



Contratos n°s 009/2019/SINFRA, 124/2014/SINFRA, 377/2013/SINFRA, 002/2019/SINFRA, 045/2015/SINFRA, 153/2014/SINFRA, 196/2014/SINFRA, 013/2019/SINFRA, e 349/2014/SINFRA.

CONCLUSÃO

A prestação de contas do Executivo Estadual acerca do PAOE 1289 do ano de 2019 revela-se fidedigna quanto aos produtos entregues à sociedade.

Para esse projeto também houve falha na definição de metas físicas por regiões de planejamento, pois em algumas regiões houve extração de percentual atingido e em outras o percentual ficou muito aquém à meta proposta.

Quanto aos pagamentos desembolsados em 2019 ao PAOE 1289, qual seja de R\$ 104.873.274,98, o percentual de 9,2% (R\$ 9.656.031,90)¹⁰⁹ se refere a despesas de exercícios anteriores (elemento 92), dispêndios não contribuíram para o alcance das metas estabelecidas para o exercício.

3.3.4. Projeto 1291 – Elaboração de projetos de infraestrutura de transporte rodoviário

Conforme o Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças do Estado de Mato Grosso -FIPLAN, extrai-se de relatórios obtidos por meio de acesso ao Fiplan, as seguintes informações do PAOE 1291, referente ao exercício de 2019:

Quadro 30 – Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD) do Projeto 1291

Região	Dotação Inicial	Meta física inicial (unid.)	Dotação Final (após créditos)	Meta Física final (unid.)	Empenho	Liquidação	Pagamento
I – Noroeste I	R\$ 0,00	0	R\$ 2.000.000,00	0	R\$ 1.892.473,42	R\$ 1.892.473,42	R\$ 0,00
IV – Leste	R\$ 0,00	0	R\$ 40.000,00	1	R\$ 39.707,41	R\$ 39.707,41	R\$ 39.707,41
VI – Sul	R\$ 3.846.397,00	2	R\$ 10.776.389,32	63,17	R\$ 10.776.105,92	R\$ 9.021.937,15	R\$ 8.958.946,75
TOTAL	R\$ 3.846.397,00	2	R\$ 12.816.389,32	64,17	R\$ 12.708.286,75	R\$ 10.954.117,98	R\$ 8.998.654,16

Fonte: FIPLAN - Demonstrativo da Despesa Orçamentária (FIP 613) e Quadro de Detalhamento de Despesa, acesso em 28/2/2020

Pode-se observar que a regiões I (Noroeste I) apresentou liquidação de despesa no valor de R\$ 1.892.743,42, todavia, nenhuma meta foi atingida nessa região de planejamento.

¹⁰⁹ Acesso FIPLAN- relatório FIP 701 do PAOE 1289 e exercício 2019. Em 9/4/2020.





Nota-se também que o estabelecimento de meta física final fracionária é incompatível com o produto a ser entregue, qual seja projeto elaborado.

Abaixo, segue as informações apresentadas pelo Governo do Estado de Mato Grosso a respeito do Projeto 1291, informações estas constantes no Relatório de Ação Governamental – RAG/2019:

Quadro 31 – Metas Físicas e Financeiras relativas ao Projeto 1291

Descrição		Metas físicas			Metas financeiras		
		Prevista (após créditos)	Realizado	Índices de Realização	Dotação Final (após créditos)	Empenhado	Índices de Execução
Ação	Elaboração de projetos de infraestrutura de transporte rodoviário						
Produto/ Unidade de medida	Projeto elaborado/unidade	64,17	10,00	15,58	12.816.389,32	12.708.286,75	99,16

Fonte: RAG/2019 – Sintético

De acordo com o Quadro de Detalhamento de Despesa, a liquidação foi de 85,47% da dotação final, enquanto, segundo o RAG/2019, o percentual da meta física atingida foi de 15,58%.

Em análise ao Relatório de Ação Governamental/2019 é possível verificar o detalhamento da meta física executada, conforme exposto abaixo:

• Elaboração de projetos de infraestrutura de transporte rodoviário

Após o realinhamento da arrecadação do Recurso Oriundo do FETHAB e apuração do excesso de arrecadação, a meta ficou ajustada em 04 projetos elaborados. Porém, foram entregues os seguintes projetos:

Prestação de apoio técnico a SINFRA, na área de projetos de engenharia rodoviária e aerooviária, de forma continuada, na qual foram elaborados os principais projetos:

- ✓ Projeto executivo de Encabeçamento e Ponte de Concreto sobre o Córrego dos Patos - MT-320;
- ✓ Projeto executivo de Encabeçamento e Ponte de Concreto sobre o Rio Sem Informação - MT-170;
- ✓ Projeto executivo de Encabeçamento e Ponte de Concreto sobre o Rio Sem Informação - MT-208;
- ✓ Projeto executivo de Encabeçamento e Ponte de Concreto sobre o 1) Córrego Elétrico II - MT-413;
- ✓ Projeto Executivo de Ponte de Concreto sobre Rio Sete de Setembro - MT-220;
- ✓ Projeto Executivo de Ponte de Concreto sobre o Rio Aripuanã - MT-208;
- ✓ Projeto Executivo de Ponte de Concreto sobre o Rio Juruena - MT-208;
- ✓ Projeto Básico de Ponte de Concreto sobre o Rio Teles Pires - MT-325;
- ✓ Projeto de Restauração da Rodovia MT-483, trecho: Entr. BR-163/MT-483 - Entr. MT-483/MT-270, subtrecho: Anel Viário de Rondonópolis, com extensão de 16,04 km.
- ✓ Elaboração de estudos ambientais, supervisão e gerenciamento ambiental da BR 174, trecho Castanheira - Colniza/MT, extensão de 272 km.

Fonte: RAG/2019 – Entregas do Governo

Percebe-se que as metas físicas alcançadas no PAOE 1291 não foram especificadas regionalmente.





A fim de verificar a confiabilidade das informações apresentadas por meio do Relatório Analítico de Ação Governamental (RAG/2019), analisou-se todos os empenhos (por meio de relatório emitido no Fiplan - FIP614) relacionados ao PAOE 1291 e constatou que as liquidações e pagamentos estão relacionados à execução do **Contrato nº 070/2016/SINFRA** formalizado para a prestação de serviços de apoio técnico à SINFRA na área de projetos de engenharia rodoviária e aeroviária de forma continuada e do **Contrato nº 113/2014/SINFRA** referente a serviços de estudos ambientais, supervisão e gerenciamento ambiental da rodovia BR-174, implantação e pavimentação no segmento Castanheira - Colniza-MT.

Por meio de acesso ao Sistema GEO-OBRAS TCE/MT, confirmou-se que os Contratos encontravam-se em andamento no ano de 2019, mas não foi possível constatar a quantidade de projetos de infraestrutura de transporte rodoviário que foram entregues por meio da execução do Contrato nº 070/2016/SINFRA, logo, não há como afirmar se as metas apresentadas no Relatório de Ação Governamental/2019 são fidedignas.

Ademais, cabe ao Governo do Estado aprimorar a unidade de medida da meta, pois os projetos tendem a abordar obras com dimensões bastante distintas, sendo mais razoável metas por Km de pontes, de rodovias, de recuperação de rodovias, etc.

CONCLUSÃO

Fica evidente a incerteza quanto às informações apresentadas no RAG/2019 em relação à entrega de 10 projetos de infraestrutura de transporte rodoviário.

Além do mais, não houve apresentação de prestação de contas por parte do Executivo Estadual das metas físicas regionalizadas.

Quanto aos pagamentos desembolsados em 2019 referentes ao PAOE 1291, qual seja de R\$ 8.998.654,16, o percentual de 3,27% (R\$ 294.193,10)¹¹⁰ se refere a despesas de exercícios anteriores (elemento 92), dispêndios não contribuíram para o alcance das metas estabelecidas para o exercício.

3.3.5. Projeto 2092 – Desapropriação para implantação de rodovias

Conforme o Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças do Estado de Mato Grosso -FIPLAN, extrai-se de relatórios obtidos por meio de acesso ao Fiplan, as seguintes informações do PAOE 2092, referente ao exercício de 2019:

¹¹⁰ Acesso FIPLAN- relatório FIP 701 do PAOE 1291 e exercício 2019. Em 9/4/2020.



Quadro 32 – Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD) do Projeto 2092

Região	Dotação Inicial	Meta física inicial (%)	Dotação Final (após créditos)	Meta Física (%)	Empenho	Liquidiação	Pagamento
9900 - Estado	R\$ 10.000,00	100	R\$ 360.000,00	10	R\$ 169.964,93	R\$ 141.591,39	R\$ 141.591,39
TOTAL	R\$ 10.000,00	100	R\$ 360.000,00	10	R\$ 169.964,93	R\$ 141.591,39	R\$ 141.591,39

Fonte: FIPLAN - Demonstrativo da Despesa Orçamentária (FIP 613) e Quadro de Detalhamento de Despesa, acesso em 28/2/2020

Abaixo, segue as informações apresentadas pelo Governo do Estado de Mato Grosso a respeito do Projeto 2092, informações estas constantes no Relatório de Ação Governamental – RAG/2019:

Quadro 33 – Metas Físicas e Financeiras relativas ao Projeto 2092

Descrição		Metas físicas			Metas financeiras		
		Prevista (após créditos)	Realizado	Índices de Realização	Dotação Final (após créditos)	Empenhado	Índices de Execução
Ação	Desapropriação para implantação de rodovias						
Produto/ Unidade de medida	Demandada atendida/ Percentual	10,00	100,00	1.000,00	360.000,00	169.964,93	47,21

Fonte: RAG/2019 – Sintético

De acordo com o Quadro de Detalhamento de Despesa, a liquidiação foi de 39,33% da dotação final e, segundo o RAG/2019, o percentual da meta física atingida foi de 100%.

Em análise ao Relatório de Ação Governamental/2019 é possível verificar o detalhamento da meta física executada, conforme exposto abaixo:

• **Desapropriação para implantação de rodovias**

A desapropriação é realizada de acordo com a demanda, tendo atingido 100% do que foi demandada em 2019. As desapropriações realizadas foram as seguintes:

- ✓ Desapropriação de imóvel na Rodovia Mt-010, Trecho Ent. Mt-251 - Rosário Oeste (Cuiabá - Rosário Oeste), Subtrecho Ent. Mt-251 - Ent.Br-163/364 (Rodoanel) - Área Objeto Do Processo: Rod. Arquiteto Helder Candia, Km 2,87, Ribeirão Do Lipa, Cuiabá-Mt.
- ✓ Desapropriação de Imóvel referente à Obra de Implantação Rotatória no entroncamento da MT-251 / Água Fria (Km 23 - lote 01) / Chapada dos Guimarães-MT, no trecho do entroncamento da MT-251 com MT-020.

Fonte: RAG/2019 – Entregas do Governo

Com o objetivo de verificar a confiabilidade das informações apresentadas por meio do Relatório Analítico de Ação Governamental (RAG/2019), analisou-se todos os empenhos (por meio de relatório emitido no Fiplan - FIP614) relacionados ao PAOE 2092 e constatou que a liquidiação e pagamento estão relacionados ao depósito judicial referente à ação declaratória parcialmente consensual a respeito da (in)existência de desapropriação (processo nº 1044246-31.2018.8.11.0041).





De acordo com o relatório emitido no FIPLAN, o pagamento de R\$ 141.591,39, ou seja, o valor total pago por meio do PAOE 2092, foi realizado à título de depósito judicial para regularizar a área a ser ocupada pela rodovia MT-010, trecho Entr. MT-251 – Rosário Oeste, subtrecho Entr. MT-251 – Entr. BR-163/364 (Rodoanel), Rod. Arquiteto Helder Candia. KM 2,87, Ribeirão do Lipa, Cuiabá-MT:

FIP 005 - Extrato de Empenho				
UO 25101: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA				
DATA: 26/04/2019	PEDIDO DE EMPENHO: 25101.0001.19.000427-4			EMPENHOS: 25101.0001.19.000327-3
Credor: 2019.01899-8				
Nome: Falcão Empreendimentos Imobiliários Ltda				
Endereço	Av. Padre Roquette Pinto, 10		Bairro: Consil	
	Complemento: quadra 02, Lote 01			
	Cuiabá - MT		CEP: 78048-440	
Fone:				
	Identificação: CNPJ - 06.196.606/0001-20			
Dotação Orçamentária: 25101.0001.26.782.338.2092.9900.449000000.196.1.1				Tipo de Despesa: Não aplicável à Licitação
Elemento de Despesa: 61				Nº CAD:
Tipo de Recurso: Normal				Data Limite Prestação de Contas:
Tipo de Empenho: Global				Modalidade de Licitação: ISENTO
Historico DEPÓSITO JUDICIAL REFERENTE À AÇÃO DECLARATÓRIA PARCIALMENTE CONSENSUAL A RESPEITO DA (IN)EXISTÊNCIA DE DESAPROPRIACAO (PROCESSO Nº 1044246-31.2018.8.11.0041) - OBJETO GERAL: RODOVIA MT-010, TRECHO ENT. MT-251 - ROSARIO OESTE (CUIABA - ROSARIO OSTE), SUBTRECHO ENT. MT-251 - ENT. BR-163/364 (RODOANEL) - ÁREA OBJETO DO PROCESSO: ROD. ARQUITETO HELDER CANDIA, KM 2,87, RIBEIRÃO DO LIPA, CUIABA-MT, CONFORME SOLICITAÇÃO NO DESPACHO DA FOLHA 24 DESTE PROCESSO.				
Nº Processo Orçamentário de Pagamento: 12861/2019				
Controles Financeiros:				
Valor do Empenho:	141.591,39		Saldo em Liquidação:	0,00
Saldo do Empenho:	141.591,39		Total AQS:	141.591,39
Total Empenho Estornado:	0,00		Total AQS Estornada:	0,00
Total Liquidado:	141.591,39		Total recolhido (GCV):	0,00
Saldo a Liquidar:	0,00		Total Baixa NLA:	0,00
Total Pago:	141.591,39		Total Cancelado RPP:	0,00
Saldo a Pagar:	0,00			
DATA	OCORRÊNCIA	VALOR	DOCUMENTO	HISTÓRICO
30/04/2019	AQS	141.591,39	25101.0001.19.000077-2	processo 12861/2019, referente a desapropriação em face de Falcão Empreendimentos Imobiliários processo nº 1044246-31.2018.8.11.0041, realizar depósito judicial.
30/04/2019	Liquidação	141.591,39	25101.0001.19.000408-8	processo 12861/2019, referente a desapropriação em face de Falcão Empreendimentos Imobiliários processo nº 1044246-31.2018.8.11.0041, realizar depósito judicial.
15/05/2019	Nota de Ordem Bancária (NOB)	141.591,39	25101.0001.19.001193-2	Pagamento do Empenho 251010001190003273 e Liquidação 251010001190004088

Fonte: FIPLAN (FIP 005). Acesso em 13/4/2020.

Diante do exposto, fica evidente que não houve por meio do Projeto 2092, exercício 2019, qualquer execução orçamentária para a desapropriação da outro imóvel informado no RAG/2019, qual seja, a área para a realização da obras de implantação de rotatória no entroncamento da MT-251/Água Fria (km23-lote 01) / Chapada dos Guimarães-MT, no trecho do entroncamento da MT-251 com MT-020.

CONCLUSÃO

Resta demonstrado que a meta do PAOE 2092 (Desapropriação para implantação de rodovias) não foi alcançada no ano de 2019.





3.3.6 Projeto 2127 – Regularização ambiental das obras rodoviárias

Conforme o Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças do Estado de Mato Grosso -FIPLAN, extrai-se de relatórios obtidos por meio de acesso ao Fiplan, as seguintes informações do PAOE 2127, referente ao exercício de 2019:

Quadro 34 – Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD) do Projeto 2127

Região	Dotação Inicial	Meta física inicial (Unid.)	Dotação Final (após créditos)	Meta Física (Unid.)	Empenho	Liquidação	Pagamento
9900 – Estado	R\$ 10.000,00	4	R\$ 1.245.000,00	64	R\$ 901.501,50	R\$ 887.061,47	R\$ 887.061,47
TOTAL	R\$ 10.000,00	4	R\$ 1.245.000,00	64	R\$ 901.501,50	R\$ 887.061,47	R\$ 887.061,47

Fonte: FIPLAN - Demonstrativo da Despesa Orçamentária (FIP 613) e Quadro de Detalhamento de Despesa(QDD), acesso em 28/2/2020

Segundo informação constante no QDD, o objetivo da Atividade 2127 é “assegurar o atendimento das exigências e critérios de conservação ambiental nas obras rodoviárias”.

Abaixo, segue as informações apresentadas pelo Governo do Estado de Mato Grosso a respeito da Atividade 2127, informações estas constantes no Relatório de Ação Governamental – RAG/2019:

Quadro 35 – Metas Físicas e Financeiras relativas ao Projeto 2127

Descrição		Metas físicas			Metas financeiras		
		Prevista (após créditos)	Realizado	Índices de Realização	Dotação Final (após créditos)	Empenhado	Índices de Execução
Ação	Regularização ambiental das obras rodoviárias						
Produto/ Unidade de medida	Ação Executada/ Unidade	64,00	78,00	121,88	1.245.000,00	901.501,50	72,41

Fonte: RAG/2019 – Sintético

De acordo com o Quadro de Detalhamento de Despesa, a liquidação foi de 71,24% da dotação final e, segundo o RAG/2019, o percentual da meta física atingida foi de 121,88%.

Em análise ao Relatório de Ação Governamental/2019 é possível verificar o detalhamento da meta física executada, conforme exposto abaixo:





• **Regularização ambiental das obras rodoviárias**

As entregas são diversificadas, conforme relação abaixo:

- ✓ 13 Licenças de Instalação em renovação
- ✓ 34 Licenças de Instalação emitidas
- ✓ 14 Pedidos de LP e LI em andamento na SEMA
- ✓ 2 Cadastros CREMA realizados
- ✓ Gestão contrato BR-174
- ✓ 130 comunicações internas expedidas
- ✓ 13 notas técnicas elaboradas
- ✓ 60 despachos de processos elaborados
- ✓ 215 ofícios emitidos para SEMA, prefeituras, IPHAN, FUNAI, Sedtur, Banco do Brasil; Ministério Público e Procuradoria Geral do Estado de Mato Grosso e Assembléia Legislativa.
- ✓ 92 notificações emitidas para as empresas contratadas
- ✓ 20 ordens de serviço emitidas

Fonte: RAG/2019 – Entregas do Governo

Com o objetivo de verificar a confiabilidade das informações apresentadas por meio do Relatório Analítico de Ação Governamental (RAG/2019), analisou-se todos os empenhos (por meio de relatório emitido no Fiplan - FIP614) relacionados ao PAOE 2127 e constatou que as liquidações e pagamentos referem-se aos autos de infração nºs 654654/D e 490272/D no valor de R\$ 555.559,97 e R\$ 331.501,50, respectivamente, impostas pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA:





UG: 25101.0001 - Geral

DOCUMENTOS DE EXECUÇÃO SEM DESTAQUE

TIPO	Nº DOCUMENTO	DATA	VALOR EMP/EST.	VALOR LIQ/EST.	VALOR NOB/EST.	VALOR GCV/EST.	CREDOR	SALDO A LIQUIDAR	VALOR A PAGAR
HISTÓRICO									
PED	25101.0001.19.000394-4	25/04/2019		251010001267823382127990033903900019611		2000.02273-5 - IBAMA-INST BRAS do Meio Ambiente e dos			
EMP	25101.0001.19.000321-4	25/04/2019	570.000,00						
Referente ao Auto de Infração nº 654654/D do Termo de Compromisso Administrativo de parcelamento e confissão de dívida nº de débito 3233238, processo de autuação nº 02013.001429/2010-81 firmado entre									
LIQ	25101.0001.19.000505-1	14/05/2019		68.873,33					
Processo 268445/2018, referente a parcela 36/60 do termo de compromisso administrativo de parcelamento e confissão de dívida, auto de infração nº 02013.001429/2010-81.									
NOB	25101.0001.19.001143-6	14/05/2019			68.873,33				
LIQ	25101.0001.19.000814-8	13/06/2019		69.036,66					
processo 268445/2018; referente a parcela 37/60 do termo de compromisso administrativo de parcelamento e confissão de dívida, auto de infração nº 02013.001429/2010-81.									
NOB	25101.0001.19.001611-1	13/06/2019			69.036,66				
LIQ	25101.0001.19.001022-3	04/07/2019		69.200,00					
Processo 268445/2018; referente a parcela 38/60 do termo de compromisso administrativo de parcelamento e confissão de dívida, auto de infração nº 02013.001429/2010-81.									
NOB	25101.0001.19.001928-3	04/07/2019			69.200,00				
LIQ	25101.0001.19.001347-8	31/07/2019		69.363,33					
Processo 268445/2018; referente a parcela 39/60 do termo de compromisso administrativo de parcelamento e confissão de dívida, auto de infração nº 02013.001429/2010-81.									
NOB	25101.0001.19.002536-4	02/08/2019			69.363,33				
LIQ	25101.0001.19.001821-6	09/09/2019		69.526,66					
Processo 268445/2018; referente a parcela 40/60 do termo de compromisso administrativo de parcelamento e confissão de dívida, auto de infração nº 02013.001429/2010-81.									
NOB	25101.0001.19.003266-2	11/09/2019			69.526,66				
LIQ	25101.0001.19.002477-1	30/10/2019		69.690,00					
Processo 268445/2018; referente a parcela 41/60 do termo de compromisso administrativo de parcelamento e confissão de dívida, auto de infração nº 02013.001429/2010-81.									
NOB	25101.0001.19.004254-4	30/10/2019			69.690,00				
LIQ	25101.0001.19.002809-2	19/11/2019		69.853,33					
Processo 268445/2018; referente a parcela 42/60 do termo de compromisso administrativo de parcelamento e confissão de dívida, auto de infração nº 02013.001429/2010-81.									
NOB	25101.0001.19.004724-4	19/11/2019			69.853,33				
LIQ	25101.0001.19.003215-4	16/12/2019		70.016,66					
Processo 268445/2018; referente a parcela 43/60 do termo de compromisso administrativo de parcelamento e confissão de dívida, auto de infração nº 02013.001429/2010-81.									
NOB	25101.0001.19.005290-6	16/12/2019			70.016,66				
TOTAL			570.000,00	555.559,97	555.559,97	0,00	14.440,03	0,00	
HISTÓRICO									
PED	25101.0001.19.000780-1	13/06/2019		251010001267823382127990033903900019611		2000.02273-5 - IBAMA-INST BRAS do Meio Ambiente e dos			
EMP	25101.0001.19.000638-8	13/06/2019	331.501,50						
Referente ao Auto de Infração nº 490272/D, processo nº 02567.000206/2011-11, referente à instalação de uma ponte localizada no córrego Caaporá, Km 374 da BR-158 no município de Ribeirão das Neves - MG.									
LIQ	25101.0001.19.000815-6	13/06/2019		331.501,50					
Processo 142346/2019 referente recolhimento de multa imposta pelo IBAMA, conforme processo nº 02567.000206/2011-11.									
NOB	25101.0001.19.001612-8	13/06/2019			331.501,50				
TOTAL			331.501,50	331.501,50	331.501,50	0,00	0,00	0,00	
TOTAL UG 25101.0001			901.501,50	887.061,47	887.061,47	0,00	14.440,03	0,00	
TOTAL DE EXECUÇÃO SEM DESTAQUE			901.501,50	887.061,47	887.061,47	0,00	14.440,03	0,00	

Fonte: FIPLAN – FIP 614 (PAOE 2127), acesso em 13/4/2020.

Isto posto, constata-se que a execução orçamentária e financeira atrelada ao Projeto 2127, no ano de 2019, foi totalmente destinada ao pagamento de multas e/ou juros oriundos de uma ação e/ou omissão que violaram regras jurídicas relacionadas com o meio ambiente, logo, não contribuiu para o objetivo do Projeto 2127, qual seja, assegurar o atendimento das exigências e critérios de conservação ambiental nas obras rodoviárias.

CONCLUSÃO

Conclui-se que o objetivo do PAOE 2127 (Regularização ambiental das obras rodoviárias) não foi alcançado no ano de 2019, devido a execução orçamentária e financeira da atividade estar totalmente atrelada ao pagamento de multas impostas ao Executivo Estadual pelo IBAMA.





De acordo com a Súmula nº 1/2013-TCE/MT, o pagamento de juros e/ou multas sobre obrigações legais e contratuais pela Administração Pública deve ser resarcido pelo agente que lhe deu causa. Portanto, cabe ao Executivo Estadual a adoção de medidas necessárias à apuração dos fatos, responsabilidades e reparação do dano ao Erário, sob pena de responsabilização solidária.

3.3.7. Projeto 2128 - Reforma de pontes de madeira

Conforme o Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças do Estado de Mato Grosso -FIPLAN, extrai-se de relatórios obtidos por meio de acesso ao Fiplan, as seguintes informações do PAOE 2128, referente ao exercício de 2019:

Quadro 36 – Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD) do Projeto 2128

Região	Dotação Inicial	Meta física inicial (m)	Dotação Final (após créditos)	Meta Física final (m)	Empenho	Liquidação	Pagamento
9900 – Estado	R\$ 10.000,00	75	R\$ 762.000,00	94,9	R\$ 511.730,45	R\$ 249.500,00	R\$ 249.500,00
TOTAL	R\$ 10.000,00	75	R\$ 762.000,00	94,9	R\$ 511.730,45	R\$ 249.500,00	R\$ 249.500,00

Fonte: FIPLAN - Demonstrativo da Despesa Orçamentária (FIP 613) e Quadro de Detalhamento de Despesa, acesso em 28/2/2020

Chama a atenção a desproporção entre as dotações previstas (inicial e final) que passou de R\$ 10.000,00 para R\$ 762.000,00 (acréscimo de 7.620%), incremento não acompanhado pela meta física (inicial e final) que passou de 75 para 94,9m (aumento de 26,53%).

Abaixo, segue as informações apresentadas pelo Governo do Estado de Mato Grosso a respeito do Projeto 2128, informações estas constantes no Relatório de Ação Governamental – RAG/2019:

Quadro 37 – Metas Físicas e Financeiras relativas ao Projeto 2128

Descrição		Metas físicas			Metas financeiras		
		Prevista (após créditos)	Realizado	Índices de Realização	Dotação Final (após créditos)	Empenhado	Índices de Execução
Ação	Reforma de pontes de madeira						
Produto/ Unidade de medida	Ponte de madeira reformada/ Metro	94,90	104,00	109,59	R\$ 762.000,00	R\$ 511.730,45	67,16

Fonte: RAG/2019 – Sintético

De acordo com o Quadro de Detalhamento de Despesa, a liquidação foi de 32,74% da dotação final e, segundo o RAG/2019, o percentual da meta física atingida foi de 109,59%.





Em análise ao Relatório de Ação Governamental/2019 é possível verificar o detalhamento da meta física executada, conforme exposto abaixo:

• **Reforma de pontes de madeira**

Execução de Serviços de Reforma de Ponte de Madeira:

- ✓ Rio Aripuanã, localizado na MT-208, com 208 metros de extensão total. A obra teve 50% da execução concluída, o que corresponde a 104 metros.

Fonte: RAG/2019 – Entregas do Estado

Com o objetivo de verificar a confiabilidade das informações apresentadas por meio do Relatório Analítico de Ação Governamental (RAG/2019), analisou-se todos os empenhos (por meio de relatório emitido no Fiplan - FIP614) relacionados ao PAOE 2128 e constatou que o pagamento foi realizado ao Convênio nº 304-2019/SINFRA, que consiste na execução de serviços de reforma de ponte de madeira do Rio Aripuanã, com 208 metros de extensão localizado na MT-208.

Conforme informações dispostas no Sistema GEO-OBRAS, a obra foi iniciada em 2/12/2019 e até o encerramento do exercício encontrava-se em andamento:

Quadro 38 – Foto da placa da obra de reforma de ponte de madeira sobre o Rio Aripuanã



Fonte: Sistema GEO-OBRAS TCE/MT. (Acesso em 13/4/2020)

Ainda conforme informações dispostas no Sistema GEO-OBRAS, os repasses financeiros oriundos do Convênio (SINFRA e Prefeitura de Aripuanã) estão sendo executados por meio do Contrato nº 621/2019, com a 1ª medição elaborada em 18/12/2019 e no valor de R\$ 251.673,09:



Quadro 39 – Print da tela do Sistema GEO-OBRAS (contrato nº 621/2019)

Obra / Serviço - Área de Visualização								
Nº Contrato: 621 Ano Contrato: 2019 Sequencial Obra: 1 Visualizar Contrato								
Resumo		Controles	Projetista	Situação	Medição	Material	Máquinas/Equipamentos	Aditivo
Medição	Documentos	Fotos						
Código	Tipo Medição	Nº Medição	Observação	Período da Medição	Data Medição	Valor da Medição (R\$)		Inclusão
102926	Medição a preços iniciais	MPI / 1		02/12/2019 a 18/12/2019	18/12/2019	251.673,09		19/12/2019

Fonte: Sistema GEO-OBRAS TCE/MT. (Acesso em 13/4/2020)

CONCLUSÃO

Embora o Executivo Estadual tenha informado, por meio do RAG/2019, que houve superação da meta definida para o PAOE 2128, no ano de 2019, não houve a informação de reforma de ponte de madeira integralmente concluída e entregue à sociedade.

A atuação governamental nesse Projeto, segundo o RAG, só foi iniciada no final do ano, ou seja, em dezembro, o que comprova a inércia do Estado em executar os recursos orçamentários disponíveis para o desenvolvimento e integração das rodovias e estradas.

3.3.8 Projeto 2151 – Manutenção de rodovias não pavimentadas

Conforme o Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças do Estado de Mato Grosso -FIPLAN, extrai-se de relatórios de acesso ao Fiplan, as seguintes informações do PAOE 2151, referente ao exercício de 2019:

Quadro 40 – Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD) do Projeto 2151

Região	Dotação Inicial	Meta física inicial (km)	Dotação Final (após créditos)	Meta Física (km)	Empenho	Liquidação	Pagamento
9900 - Estado	R\$ 10.000,00	2280	R\$ 37.549.692,15	2280	R\$ 29.967.770,40	R\$ 26.655.270,16	R\$ 26.489.296,44
TOTAL	R\$ 10.000,00	2280	R\$ 37.549.692,15	2280	R\$ 29.967.770,40	R\$ 26.655.270,16	R\$ 26.489.296,44

Fonte: FIPLAN - Demonstrativo da Despesa Orçamentária (FIP 613) e Quadro de Detalhamento de Despesa, acesso em 28/2/2020

Abaixo, segue as informações apresentadas pelo Governo do Estado de Mato Grosso a respeito do Projeto 2151, informações estas constantes no Relatório de Ação Governamental – RAG/2019:





Quadro 41 – Metas Físicas e Financeiras relativas ao Projeto 2151

Descrição	Metas físicas			Metas financeiras		
	Prevista (após créditos)	Realizado	Índices de Realização	Dotação Final (após créditos)	Empenhado	Índices de Execução
Ação	Manutenção de rodovias não pavimentadas					
Produto/ Unidade de medida	Trecho mantido/ Quilômetro	2.280,00	1.923,01	84,34	37.549.692,15	29.967.770,40

Fonte: RAG/2019 – Sintético

De acordo com o Quadro de Detalhamento de Despesa, a liquidação foi de 71% da dotação final e, segundo o RAG/2019, o percentual da meta física atingida foi de 84,34%.

Em análise ao Relatório de Ação Governamental/2019 é possível verificar o detalhamento da meta física executada, conforme exposto abaixo:

• **Manutenção de rodovias não pavimentadas**

A realização da meta física prevista inicialmente pode ser considerada satisfatórios, pois atingiu 84,34% da sua realização. Seguem as obras realizadas:

- ✓ Manutenção e conservação de rodovias não pavimentadas na MT-419, Entr^o da MT-419 com a BR-163 e MT-421 do Entr^o da MT-421, Comunidade Sagrado Coração de Jesus, numa extensão de 58,07 km no município de Nova Santa Helena-MT (Região 0200).
- ✓ Execução dos serviços de manutenção e conservação de trechos das Rodovias MT-249, MT-492 e MT-160, numa extensão total de 172Km (Região 0900)
- ✓ Manutenção e Conservação das Rodovias MT-488, subtrecho Ent. MT-160 / Ponte do Rio Arinos e MT-160, subtrecho Ent. MT-249 /Ponte sobre o Rio Alegre, numa extensão total de 75,94 Km (Região 0900)





- ✓ Execução dos serviços de Revestimento Primário nas seguintes Rodovias Não Pavimentadas: MT-338 numa extensão de 49,00km e na MT-417 numa extensão de 51,00 km perfazendo um total de 100,00 km (Região 1100)
- ✓ Manutenção de Rodovias Não Pavimentadas do Lote 05, trecho: MT-313, de Rondonália a Conselvan, com ext. total de 250Km (Região 0100).
- ✓ Manutenção e Conservação da Rodovia Parque Transpantaneiros, trecho Poconé a Porto Jofre (Região 0600).
- ✓ Manutenção das rodovias não pavimentadas, implantação de placas de sinalização informativa e limpeza da faixa de domínio, Lote 3 - Região de Planalto da Serra, Trecho 1: MT-140, Entrº Perímetro urbano de Nova Brasilândia ao Entrº MT-020; Trecho 2: MT-020, Entrº MT -140 até Entrº Perímetro urbano de Planalto da Serra; Trecho 3: MT-140, Entrº MT-020 ao entrº MT-240, numa extensão total de 113 Km (Região 0600).
- ✓ Manutenção de Rodovias Não Pavimentadas, Lote 12, Trecho 01: Região de São do José do Xingu - MT-322 - (Agropecuária Santa Luzia) ao Ent. MT-437 - Ext. de 95,5Km. Trecho 02: MT-430 (Fontoura) ao Ent. MT-322/MT-437, na Ext. de 80,55Km, total de 176Km (Região 0300).
- ✓ Manutenção de Rodovias Não Pavimentadas, Lote 10, Trecho: 1: MT-325, Ent. MT-208 ao Ent. MT-160 até Juara, Ext. de 203,4Km e Trecho 2: MT-328, Tabaporã ao Ent. MT-325, Ext. de 86,60Km, ext. total de 290 Km (Região 1100)
- ✓ Manutenção de Rodovias não pavimentadas nos seguintes trechos do Lote 01: MT-473 - Trecho PU (Pontes e Lacerda) à Ent. MT- 265, ext. de 134 km; MT-245 - Trecho Ent. MT-473 à Ent. MT-199, ext. de 77 km; MT-265 - Trecho MT-473 ao Vila Santa Clara, ext. de 41 km. Extensão total de 252 km (Região 0700).
- ✓ Manutenção de Rodovias Não Pavimentadas do Lote 07, trecho: MT-322, Ent. MT-130 a Fazenda Santa Emília, extensão total de 124Km (Região 0200).
- ✓ Manutenção de Rodovias Não Pavimentadas MT-358 e MT-175 - Região de Tangará da Serra -MT, numa extensão de 173km (Região 0800).
- ✓ Contratos de Manutenção 9 regiões (medições NPAV do ano de 2019): 9.533,40 km

Fonte: RAG/2019 – Entregas do Governo

Ressalta-se que há divergência em relação à informação referente à quantidade de manutenção de rodovias não pavimentadas (PAOE 2151) na prestação de contas do Executivo Estadual, sendo que o RAG/2019 (Sintético) informa o alcance de 1.923,01 quilômetros de manutenção, enquanto o RAG/2019 (Entregas do Governo) detalha que houve serviços em 1.784,01 quilômetros.

A fim de confirmar as informações apresentadas por meio do Relatório Analítico de Ação Governamental (RAG/2019), analisou-se todos os empenhos (por meio de relatório emitido no Fiplan - FIP614) relacionados ao PAOE 2151 e constatou que as liquidações e pagamentos estão relacionados à execução de diversos Contratos: 033/2016/SINFRA¹¹¹,

¹¹¹ Serviços de conservação corretiva e preventiva na malha rodoviária estadual (rodovias pavimentadas e não pavimentadas) região de Juína/MT.





026/2016/SINFRA¹¹², 025/2016/SINFRA¹¹³, 024/2016/SINFRA¹¹⁴, 022/2016/SINFRA¹¹⁵, 028/2016/SINFRA¹¹⁶, 023/2016/SINFRA¹¹⁷, 018/2017/SINFRA¹¹⁸, 027/2016/SINFRA¹¹⁹, 175/2014/SINFRA¹²⁰ e 240/2014/SINFRA¹²¹.

Ao comparar as informações dispostas no RAG/2019-Entregas do Governo com os dados contidos no relatório FIP 614 do Projeto 2151, extraído do Fiplan, constata-se que os dispêndios realizados em ambos documentos estão em convergência.

Ademais, os pagamentos também abrangeram a execução dos Termos de Colaboração nºs: 1218/2016/SINFRA¹²², 1230-2016/SINFRA¹²³, 0105-2017/SINFRA¹²⁴, 0118-2017/SINFRA¹²⁵, 1431-2017/SINFRA¹²⁶, 0130-2017/SINFRA¹²⁷ e 0540-2017/SINFRA¹²⁸, bem como o Termo de Fomento nº 007-2015/SINFRA firmado para manutenção de rodovias não pavimentadas MT-358 e MT-175 - Região de Tangará da Serra- MT, numa extensão de 173km.

Segundo o Sistema GEO-OBRAS TCE/MT, da relação de Contratos, encontravam-se em andamento no ano de 2019, os seguintes: IC nº 033/2016/SINFRA, IC nº 026/2016/SINFRA, IC nº 025/2016/SINFRA, IC nº 024/2016/SINFRA, IC nº 022/2016/SINFRA, IC nº 028/2016/SINFRA, IC nº 023/2016/SINFRA, IC nº 018/2017/SINFRA e IC nº 027/2016/SINFRA.

CONCLUSÃO

O alcance de quase 85% da meta definida para o PAOE 2151, com a manutenção de cerca de 1.900 Km de rodovias não pavimentadas, demonstra a carência de Rodovias Pavimentadas ainda enfrentada pelo Estado, rodovias estas indispensáveis ao avanço econômico-social do Estado.

¹¹² Serviços de manutenção, conservação e recuperação de rodovia trecho: região 8 Agua Boa –MT.

¹¹³ Serviços de conservação corretiva e preventiva na malha rodoviária estadual (rodovias pavimentadas e não pavimentadas) região de Confresa/MT.

¹¹⁴ Serviços de conservação corretiva e preventiva nas diversas rodovias da região 6 (Alta Floresta).

¹¹⁵ serviços de conservação corretiva e preventiva na malha rodoviária estadual (rodovias pavimentadas e não pavimentadas) - região de Tangará da Serra.

¹¹⁶ Serviços de conservação corretiva e preventiva na malha rodoviária estadual (rodovias pavimentadas e não pavimentadas), região de Sinop/MT.

¹¹⁷ Serviço de conservação corretiva e preventiva na malha rodoviária estadual (Rondonópolis)

¹¹⁸ Serviços de conservação corretiva e preventiva na malha rodoviária estadual, no período de 01/07/2019 a 31/07/2019.

¹¹⁹ Serviços de conservação corretiva e preventiva da malha viária estadual na região de Cuiabá.

¹²⁰ Serviços de Manutenção de Rodovias Não Pavimenta, na Rodovia MT-325, Trecho: Alta Floresta - Rio Teles Pires - Divisa MT/PA, em uma extensão de 67,0 km.

¹²¹ Manutenção de Rodovias Não Pavimentadas, localizadas na MT-175, trecho: Entrº BR-174 - Entrº BR-070.

¹²² Manutenção das rodovias não pavimentadas, implantação de placas de sinalização informativa e limpeza da faixa de domínio, lote 3- Região de Planalto da Serra;

¹²³ Manutenção e Conservação da Rodovia Parque Transpantaneiros, trecho Poconé a Porto Jofre;

¹²⁴ Manutenção de Rodovias Não Pavimentadas, Lote 10, Trecho: 1: MT-325, Ent. MT-208 ao Ent. MT-160 até Juara, Ext. de 203,4Km e Trecho 2: MT-328, Tabaporã.

¹²⁵ Manutenção de Rodovias Não Pavimentadas, Lote 12, Trecho 01: Região de São do José do Xingú - MT-322;

¹²⁶ Referente a manutenção de Rodovias não pavimentadas nos trechos do Lote 01: MT-473 - Trecho PU (Pontes e Lacerda) à Ent. MT-265,

¹²⁷ Manutenção de Rodovias Não Pavimentadas do Lote 05, trecho: MT-313, de Rondonópolis a Conselvan.

¹²⁸ Manutenção de Rodovias Não Pavimentadas do Lote 07, trecho: MT-322, Ent.



Ainda, quanto aos pagamentos desembolsados em 2019 ao PAOE 2151, qual seja de R\$ 26.489.296,44, o percentual de 1,46% (R\$ 384.604,47)¹²⁹ se refere a despesas de exercícios anteriores (elemento 92), dispêndios não contribuíram para o alcance das metas estabelecidas para o exercício.

3.3.9. Projeto 2209 – Conservação de rodovias

Conforme o Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças do Estado de Mato Grosso -FIPLAN, extrai-se de relatórios obtidos por meio de acesso ao Fiplan, as seguintes informações do PAOE 2209, referente ao exercício de 2019:

Quadro 42 – Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD) do Projeto 2209

Região	Dotação Inicial	Meta física inicial (km)	Dotação Final (após créditos)	Meta Física (km)	Empenho	Liquidação	Pagamento
9900 - Estado	R\$ 28.558.714,00	3234,55	R\$ 55.675.944,00	3034,55	R\$ 27.368.312,54	R\$ 26.046.445,65	R\$ 25.997.840,20
TOTAL	R\$ 28.558.714,00	3234,55	R\$ 55.675.944,00	3034,55	R\$ 27.368.312,54	R\$ 26.046.445,65	R\$ 25.997.840,20

Fonte: FIPLAN – Demonstrativo da Despesa Orçamentária (FIP613) e Quadro de Detalhamento de Despesa(QDD). Acesso em 28/2/2020

Segundo informação constante no QDD, o objetivo do Projeto 2209 é “garantir condições permanentes de trafegabilidade das rodovias estaduais”.

Abaixo, segue as informações apresentadas pelo Governo do Estado de Mato Grosso a respeito do Projeto 2209, informações estas constantes no Relatório de Ação Governamental – RAG/2019:

Quadro 42 – Metas Físicas e Financeiras relativas ao Projeto 2209

Descrição		Metas físicas			Metas financeiras		
		Prevista (após créditos)	Realizado	Índices de Realização	Dotação Final (após créditos)	Empenhado	Índices de Execução
Ação	Conservação de rodovias						
Produto/ Unidade de medida	Trecho conservado/ Quilômetro	3.034,55	3.795,42	125,07	55.675.944,00	27.368.312,54	49,16

Fonte: RAG/2019 – Sintético

De acordo com o Quadro de Detalhamento de Despesa, a liquidação foi de 46,78% da dotação final e, segundo o RAG/2019, o percentual da meta física atingida foi de 125,07%.

¹²⁹ Acesso FIPLAN- relatório FIP 701 do PAOE 2151 e exercício 2019. Em 13/4/2020.





Em análise ao Relatório de Ação Governamental/2019 é possível verificar o detalhamento da meta física executada, conforme exposto abaixo:

• **Conservação de rodovias**

As rodovias conservadas foram:

- ✓ Restauração nas rodovias MT-447 (trecho fim da pavimentação/ent. MT 358, extensão de 13,72 KM), MT 246 (trecho fim da pavimentação/divisa Barra do Bugres-Salto do Céu, extensão 72,61 KM), MT-247 (trecho da pavimentação urbana/divisa Barra do Bugres- Lambari, extensão de 49,20 KM), MT-408 (trecho entº MT-246/Divisa de Barra do Bugres-Nova Olímpia) e Manutenção de rodovias pavimentadas em Barra do Bugres. (Região 0700)
- ✓ Manutenção e Restauração das Rodovias MT-160, P.U. São José do Rio Claro à Ent. MT-249, e MT-235, Ent. MT-492 à Ponte do Rio Alegre, numa extensão total de 111,417 Km (Região 0900).
- ✓ Restauração e Manutenção da rodovia MT-130, Trecho: Paranaatinga - Rio Ronuro, Ext. de 250Km (Região 0500)
- ✓ Manutenção e Recuperação das Rodovias Estaduais relacionadas aos municípios consorciados: Campos de Júlio, Comodoro, Nova Lacerda, Conquista D' Oeste, Pontes e Lacerda Vila Bela da Santíssima Trindade com extensão total de 1.100,56 km (Região 0800)
- ✓ Manutenção e recuperação das rodovias estaduais relacionadas aos municípios consorciados, sendo: Porto Alegre do Norte, Confresa, Santa Terezinha, Vila Rica, Santa Cruz do Xingu e Canabrava do Norte, numa extensão total de 795 km (Região 0300).
- ✓ Manutenção e Recuperação das Rodovias Estaduais relacionadas aos municípios consorciados: Água Boa, Campinápolis, Canarana, Cocalinho, Nova Nazaré, Nova Xavantina, Querência, Ribeirão da Cascalheira nas Rodovias: MT-240, MT-414, MT-110, MT-251, MT-100, MT-411, MT-326, MT-109, MT-242, MT-243, MT-080 e MT-323 em uma extensão total de 1.460,05 km (Região 0400).



Restauração de Rodovia/MT- 251/ Cuiabá a Chapada dos Guimarães/Fonte: SINFRA-MT

- ✓ Manutenção e recuperação das rodovias estaduais relacionadas aos consorciados, sendo: Araputanga, Curvelândia, Figueirópolis D' Oeste, Glória D' Oeste, Indiavaí, Jauru, Lambari D' Oeste, Mirassol D' Oeste, Porto Esperidião, Reserva do Cabaçal, Rio Branco, Salto do Céu e São José dos Quatro Marcos, numa extensão de 996,67Km (Região 0400).
- ✓ Recuperação e Conservação de Barra do Bugres a Tangará da Serra (IC 034/2017), extensão 68,00 km (Região 0800)
- ✓ Contratos de Manutenção 9 regiões (medições PAV do ano de 2019): 1.983,10 km

Fonte: RAG/2019 – Entregas do Governo





Para o Projeto 2209 também há divergência em relação à informação referente à quantidade de conservação de rodovias na prestação de contas do Executivo Estadual, sendo que enquanto o RAG/2019 (Sintético) informa o alcance de 3.795,42 quilômetros de rodovias conservadas, o RAG/2019 (Entregas do Governo) detalha que houve serviços em 3.443,45 quilômetros.

A fim de confirmar as informações apresentadas por meio do Relatório Analítico de Ação Governamental (RAG/2019), analisou-se todos os empenhos (por meio de relatório emitido no Fiplan - FIP614) relacionados ao PAOE 2209 e constatou que as liquidações e pagamentos estão relacionados à execução de diversos Contratos: 018/2017/SINFRA, 024/2016/SINFRA, 034/2017/SINFRA¹³⁰, 023/2016/SINFRA, 028/2016/SINFRA, 025/2016/SINFRA, 033/2016/SINFRA, 026/2016/SINFRA, 027/2016/SINFRA, 022/2016/SINFRA, 071/2017/SINFRA¹³¹ e 075/2017/SINFRA¹³². Ressalta-se que, com exceção dos Contratos nº 034, 071 e 075/2017/SINFRA, os demais Contratos estavam sendo executados, no ano de 2019, tanto pela Atividade 2151 quanto pela 2209.

Ao comparar as informações dispostas no RAG/2019-Entregas do Governo com os dados contidos no relatório FIP 614 da Atividade 2209, extraído do Fiplan, constata-se que apenas as despesas referente ao Contrato nº 034/2017/SINFRA são comuns a ambos documentos.

Diante do exposto, constata-se a existência de distorções entre as informações apresentadas no RAG/2019 com as extraídas do Sistema Fiplan.

CONCLUSÃO

Não foi possível, por meio das documentações ante expostas, confirmar se as rodovias informadas no RAG/2019 foram conservadas e a exata quantidade da meta alcançada. Tal situação revela a necessidade de aprimoramento da Prestação de Contas do Executivo Estadual.

¹³⁰ Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção rodoviária (Conservação/recuperação) na rodovia MT-246/343/358/339; Trecho: Barra do Bugres a Tangará da Serra.

¹³¹ Fornecimento, aquisição e instalações de tubos de concreto, aduelas de concreto armado, escavação mecânica, reaterro e compactação.

¹³² Aquisição de produtos betuminosos: RL-1C (emulsão com polímero para micro revestimento), para execução dos serviços de pavimentação e restauração de rodovias.





3.3.10. Projeto 5148 – Pavimentação de rodovias de acesso às sedes municipais

Conforme o Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças do Estado de Mato Grosso -FIPLAN, extrai-se de relatórios obtidos por meio de acesso ao Fiplan, as seguintes informações do PAOE 5148, referente ao exercício de 2019:

Quadro 43 – Quadro de Demonstrativo da Despesa Orçamentária do Projeto 5148

Região	Dotação Inicial	Meta física inicial (km)	Dotação Final (após créditos)	Meta Física (km)	Empenho	Liquidação	Pagamento
I – Noroeste I	R\$ 6.879.076,00	13	R\$ 1.879.076,00	8	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
II – Norte	R\$ 175.346,00	2,55	R\$ 175.346,00	2,55	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
III – Nordeste	R\$ 56.387.312,00	13	R\$ 20.392.542,61	15,4	R\$ 11.413.751,84	R\$ 8.713.424,76	R\$ 5.952.435,64
IV – Leste	R\$ 10.457.834,00	34,72	R\$ 24.457.834,00	31,72	R\$ 5.000.000,00	R\$ 5.000.000,00	R\$ 0,00
V – Sudeste	R\$ 5.843.229,00	63	R\$ 1.843.229,00	58	R\$ 1.000.000,00	R\$ 1.000.000,00	R\$ 1.000.000,00
VI – Sul	R\$ 2.055.208,00	9,8	R\$ 55.208,00	7,8	R\$ 41.644,99	R\$ 41.644,99	R\$ 41.644,99
XII – Centro Norte	R\$ 1.003.079,00	22	R\$ 3.079,00	21	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 82.801.084,00	158,07	R\$ 48.806.314,61	144,47	R\$ 17.455.396,83	R\$ 14.755.069,75	R\$ 6.994.080,63

Fonte: FIPLAN – Demonstrativo da Despesa Orçamentária (FIP613) e Quadro de Detalhamento de Despesa(QDD). Acesso em 28/2/2020

Abaixo, segue as informações apresentadas pelo Governo do Estado de Mato Grosso a respeito do Projeto 5148, informações estas constantes no Relatório de Ação Governamental – RAG/2019:

Quadro 44 – Metas Físicas e Financeiras relativas ao Projeto 5148

Descrição		Metas físicas			Metas financeiras		
		Prevista (após créditos)	Realizado	Índices de Realização	Dotação Final (após créditos)	Empenhado	Índices de Execução
Ação	Pavimentação de rodovias de acesso às sedes municipais						
Produto/ Unidade de medida	Trecho de ligação pavimentado/ Quilômetro	144,47	25,85	17,89	48.806.314,61	17.455.396,83	35,76

Fonte: RAG/2019 - Sintético

De acordo com o Quadro de Detalhamento de Despesa, a liquidação foi de 30,2% da dotação final e, segundo o RAG/2019, o percentual da meta física atingida foi de 25,85%.

Em análise ao Relatório de Ação Governamental/2019 é possível verificar o detalhamento da meta física executada, conforme exposto abaixo:





• **Pavimentação de rodovias de acesso às sedes municipais**

Foram executados os serviços de pavimentação:

Região 500

- ✓ Execução dos Serviços de Pavimentação da Rodovia MT-020, Trecho: Paranatinga - Km 135: executados 77% da obra, que se estima em 25,85 km.

Fonte: RAG/2019 – Entregas do Governo

Nota-se uma grande variação entre as metas físicas regionais especificadas no QDD-FIPLAN com as metas físicas regionais apresentadas no RAG/2019 – Entregas do Governo, conforme exposto abaixo:

Quadro 45 – Comparativo da Meta Física apresentada no QDD do Projeto 5148 com a Meta Alcançada no RAG

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA – QDD (FIPLAN)						RAG/2019	% da meta executada por região
Região	Dotação Final (após créditos) R\$	Meta Física KM	Empenho R\$	Liquidiação R\$	Pagamento R\$	Meta Executada km	
I – Noroeste I	1.879.076,00	8	0,00	0,00	0,00	-	-
II – Norte	175.346,00	2,55	0,00	0,00	0,00	-	-
III – Nordeste	20.392.542,61	15,4	11.413.751,84	8.713.424,76	5.952.435,64	-	-
IV – Leste	24.457.834,00	31,72	5.000.000,00	5.000.000,00	0,00	-	-
V – Sudeste	1.843.229,00	58	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	25,85	44,57
VI – Sul	55.208,00	7,8	41.644,99	41.644,99	41.644,99	-	-
XII – Centro Norte	3.079,00	21	0,00	0,00	0,00	-	-
TOTAL	48.806.314,61	144,47	17.455.396,83	14.755.069,75	6.994.080,63	25,85	17,89

Fonte: QDD/FIPLAN e RAG/2019

Observa-se que as regiões III (Nordeste) e VI (Sul) apresentaram pagamentos com base em créditos orçamentários disponibilizados, respectivamente nos valores de R\$ 5.952.435,64 e R\$ 41.644,99, todavia, de acordo com as informações constantes no RAG/2019, nenhuma meta foi atingida nessas regiões de planejamento.

Para fins de verificar a confiabilidade das informações apresentadas por meio do Relatório Analítico de Ação Governamental (RAG/2019), analisou-se todos os empenhos (por meio de relatório emitido no Fiplan - FIP614) relacionados ao Projeto 5147 e constatou que as liquidações e pagamentos estão relacionados à execução de alguns **contratos**: 034/2015/SINFRA¹³³, 349/2014/SINFRA, 335/2013/SINFRA¹³⁴, 153/2014/SINFRA, 196/2014/SINFRA, 017/2013/SINFRA, 062/2016/SINFRA, 058/2017/SINFRA, 077/2009/SINFRA¹³⁵ e 242/2013/SINFRA.

¹³³ Obra de Revitalização de Rodovias Pavimentadas, MT-235, trecho: Campo Novo dos Parecis - Rio Papagaio-Sapezal-MT.

¹³⁴ Obra de Conservação, Restauração, Melhoramento, Implantação de três rotatórias na Rodovia MT -100.

¹³⁵ Execução de Pavimentação na Rodovia MT-040, Trecho: Porto de Fora - Mimoso - Entº MT-270, Sub-Trecho: Km 20,3 - Km 40,36, extensão 20,06 km.





Ressalta-se que além de atender ao Projeto 5148, no ano de 2019, os Contratos nº 153, 196 e 349/2014/SINFRA estavam sendo executados também pelo Projeto 1289 e os Contratos nº 017/2013/SINFRA, 342/2013/SINFRA, 062/2016/SINFRA e 058/2017/SINFRA também pelo Projeto 1287.

Ao comparar as informações dispostas no Sistema GEO-OBRAS TCE/MT com os dados contidos no relatório FIP 614 do Projeto 5148, extraído do Fiplan, constatam-se os seguintes Contratos em andamento no ano de 2019: **017/2013/SINFRA** - Região III (Nordeste), **058/2017/SINFRA** – Região IV (Leste), **062/2016/SINFRA** - Região V (Sudeste), **077/2009/SINFRA** e **153/2014/SINFRA** - Região VI (Sul), **196/2014/SINFRA** – Região IX (Centro-Oeste) e **349/2014/SINFRA** – Regiões VIII e IX (Oeste e Centro-Oeste).

De acordo com o RAG/2019 (Entregas do Governo) apenas a região 0500, ou seja, a Sudeste apresentou execução de meta.

Ante o exposto, resta comprovada a execução de despesa na Região V (Sudeste) do Estado, ainda que não seja possível confirmar a quantidade executada do trecho informado no RAG/2019.

CONCLUSÃO

Isto posto, constata-se que o Governo do Estado necessita realizar mais investimentos¹³⁶, no sentido de propiciar a integração dos municípios à rede rodoviária pavimentada, ainda mais considerando que, segundo o RAG, apenas a região de planejamento sudeste do Estado foi contemplada pelo Projeto 5148.

Quanto aos pagamentos desembolsados em 2019 ao PAOE 5148, qual seja de R\$ 6.994.080,63, o percentual de 7,38% (R\$ 516.282,60)¹³⁷ se refere a despesas de exercícios anteriores (elemento 92), esses dispêndios não contribuíram para o alcance das metas estabelecidas para o exercício.

3.4. Programa 398 – Pró-Escola – Educando para Transformar - SEDUC

O quadro abaixo apresenta a meta da ação 2217 relacionada ao programa 398 – Educando para Transformar prevista na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2019:

Quadro 46 - Metas Relacionadas à Ação 2217

¹³⁶ Segundo o Quadro de Detalhamento de Despesa (PAOE 5148) de 2019, foi liquidado apenas 30,2% da dotação orçamentária disponível.

¹³⁷ Acesso FIPLAN- relatório FIP 701 do PAOE 5148 e exercício 2019. Em 15/4/2020.





**ANEXO I
METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2019**

Eixo II: Educar para transformar e emancipar o cidadão

Diretriz: universalizar o atendimento e melhorar a qualidade da educação básica

Programa: 398 – Pró-Escola - Educando para Transformar – SEDUC

Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta
2217 – Adequação e manutenção da infraestrutura da educação*	Infraestrutura adequada	Unidade	183

* Metas Físicas 2019 - LDO 2019 – art. 96

3.4.1. Ação 2217 – Adequação e Manutenção da Infraestrutura da Educação

De acordo com o Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças do Estado de Mato Grosso -FIPLAN, extrai-se de relatórios obtidos por meio de acesso ao Fiplan, as seguintes informações referentes ao exercício 2019, relacionada à Atividade 2217:

Quadro 47 – Quadro Demonstrativo da Despesa Orçamentária da Atividade 2217

Região	Dotação Inicial	Meta física inicial (un.)	Dotação Final (após créditos)	Meta Física (un.)	Empenho	Liquidação	Pagamento
I – Noroeste I	R\$ 0,00	0	R\$ 364.445,79	4	R\$ 354.323,34	R\$ 354.323,34	R\$ 354.323,34
II – Norte	R\$ 115.380,00	10	R\$ 5.159.696,65	15	R\$ 265.897,77	R\$ 265.897,77	R\$ 265.897,77
III – Nordeste	R\$ 3.342.094,00	4	R\$ 8.265.645,96	3	R\$ 171.895,97	R\$ 171.895,97	R\$ 171.895,97
IV – Leste	R\$ 1.073.086,00	11	R\$ 5.245.766,58	10	R\$ 2.726.468,02	R\$ 416.666,67	R\$ 416.666,67
V – Sudeste	R\$ 2.648.346,00	22	R\$ 15.216.459,81	22	R\$ 5.996.870,92	R\$ 1.241.390,23	R\$ 317.378,33
VI – Sul	R\$ 3.609.097,00	79	R\$ 19.892.093,80	76	R\$ 5.605.791,00	R\$ 796.022,75	R\$ 568.099,59
VII – Sudoeste	R\$ 1.216.570,00	15	R\$ 14.326.596,11	18	R\$ 293.633,23	R\$ 226.759,33	R\$ 183.946,28
VIII – Oeste	R\$ 410.402,00	15	R\$ 5.928.339,42	15	R\$ 1.156.759,41	R\$ 181.354,98	R\$ 111.405,96
IX – Centro Oeste	R\$ 615.684,00	6	R\$ 1.235.652,15	3	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
X – Centro	R\$ 25.640,00	3	R\$ 500.000,00	2	R\$ 500.000,00	R\$ 207.885,26	R\$ 207.885,26
XI – Noroeste II	R\$ 25.640,00	3	R\$ 3.053.055,41	3	R\$ 2.501.176,09	R\$ 0,00	R\$ 0,00
XII – Centro Norte	R\$ 7.001.587,00	7	R\$ 18.774.597,63	4	R\$ 6.885.114,65	R\$ 4.208.211,86	R\$ 4.208.211,86
Estado	R\$ 21.330.074,00	8	R\$ 25.923.208,84	8	R\$ 10.648.492,97	R\$ 8.382.632,82	R\$ 7.556.454,84
TOTAL	R\$ 41.413.600,00	183	R\$ 123.885.558,15	183	R\$ 37.106.423,37	R\$ 16.453.040,98	R\$ 14.362.165,87

Fonte: FIPLAN - Demonstrativo da Despesa Orçamentária (FIP 613) e Quadro de Detalhamento de Despesa, acesso em 28/2/2020





Constata-se que as informações apresentadas por meio dos relatórios extraídos do FIPLAN são correspondentes às informações dispostas no Relatório de Ação Governamental – RAG/2019, conforme segue:

Quadro 48 – Metas Físicas e Financeiras Relativas à Atividade 2217

Descrição	Metas Físicas			Metas Financeiras		
	Prevista (após créditos)	Realizado	Índices de Realização	Dotação Final (Após créditos)	Empenhado	Índices de Execução
Ação	Adequação e manutenção da infraestrutura da Educação.	183,00	20,81	11,37	R\$123.885.558,15	R\$37.106.423,37
Produto/ Unidade	Infraestrutura adequada/ Unidade					29,95

Fonte: RAG/2019 (Sintético)

Percebe-se que, por ocasião da elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentária previu-se a realização de adequação e manutenção na infraestrutura de 183 unidades (Anexo I da Lei nº 10.835/2019 - LDO 2019). Para tanto, quando da elaboração do orçamento (LOA 2019), previu-se uma dotação orçamentária de R\$ 41.413.600,00 para a Ação “2217 – Adequação e manutenção da Infraestrutura da educação”, com uma meta física de 183 unidades. Após suplementações/anulações, a dotação final passou para R\$ 123.885.558,15, mantendo-se a meta física.

Nesta Ação Governamental houve uma significativa variação orçamentária que aumentou o orçamento inicial no percentual de 199,14%. Contudo, constatou-se um baixo percentual empenhado (29,95 % da dotação final), liquidado (44,34% do valor empenhado) e pago (87,29% do valor liquidado).

Segundo consta no RAG/2019, a meta física executada foi de 20,81 unidades, ou seja, 88,63% menor que a meta prevista de 183 unidades. Ademais, frisa-se que o estabelecimento de meta fracionária para esta Ação é incompatível com o produto a ser entregue, qual seja, infraestrutura adequada.

Conforme o Quadro Demonstrativo da Despesa Orçamentária, o valor liquidado foi de R\$ 16.453.040,98, ou seja, apenas 13,28% da dotação final.

Com base nas informações apresentadas no RAG/2019 foram entregues os seguintes produtos:





• Adequação e manutenção da infraestrutura da Educação

Ainda que a execução da meta tenha ficado abaixo do proposto, foi possível entregar reformas e ampliações de unidades, construções de quadras, repasses de verbas emergenciais para pequenos reparos, Instalações de Postos de Transformação e fazer a manutenção predial de diversas unidades escolares, proporcionando melhores condições de conforto, funcionalidade e habitabilidade a comunidade escolar. Foram concluídas 07 obras, dentre elas 04 construções de quadras poliesportivas coberta, 01 reforma geral, 01 obra de demolição de muro, construção de alambrado e pintura da fachada e 01 construção de vestiário; 01 adesão a ata de manutenção predial, com 36 ordens de serviço emitidas; 137 liberações de verbas emergenciais para pequenos reparos; 10 instalações de Postos de Transformação; pagas 490 diárias, 91 ARTs e 20 RRTs; 15 contratos de obras em execução; 07 obras paralisadas; 04 obras em processo de rescisão contratual; 07 contratos de obras foram rescindidos.



Reforma geral – EE Emanuel pinheiro-
Rondonópolis/Fonte: SEDUC-MT



Quadra – EE 12 de Outubro - Mirassol do
Oeste/Fonte: SEDUC-MT

Fonte: RAG/2019 (Entregas do Governo)

Segue abaixo a comparação da meta ajustada prevista no FIPLAN com a meta física apresentada no RAG/2019:

Quadro 49 – Comparativo da Meta Física apresentada no QDD da Atividade 2217 com a Meta Alcançada no RAG

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA (QDD) – PAOE 2217 (exercício 2019)								RAG/2019
Região	Dotação Inicial R\$	Dotação Final (após créditos) R\$	Empenho R\$	Liquidiação R\$	Pagamento R\$	Meta física-LOA 2019 (un.)	Meta Física ajustada (un.)	Meta (un.)
I – Noroeste I	0,00	364.445,79	354.323,34	354.323,34	354.323,34	0	4	
II - Norte	115.380,00	5.159.696,65	265.897,77	265.897,77	265.897,77	10	15	
III - Nordeste	3.342.094,00	8.265.645,96	171.895,97	171.895,97	171.895,97	4	3	
IV - Leste	1.073.086,00	5.245.766,58	2.726.468,02	416.666,67	416.666,67	11	10	
V - Sudeste	2.648.346,00	15.216.459,81	5.996.870,92	1.241.390,23	317.378,33	22	22	
VI - Sul	3.609.097,00	19.892.093,80	5.605.791,00	796.022,75	568.099,59	79	76	
VII - Sudoeste	1.216.570,00	14.326.596,11	293.633,23	226.759,33	183.946,28	15	18	
VIII - Oeste	410.402,00	5.928.339,42	1.156.759,41	181.354,98	111.405,96	15	15	
IX – Centro Oeste	615.684,00	1.235.652,15	0,00	0,00	0,00	6	3	
X - Centro	25.640,00	500.000,00	500.000,00	207.885,26	207.885,26	3	2	
XI – Noroeste II	25.640,00	3.053.055,41	2.501.176,09	0,00	0,00	3	3	



XII – Centro Norte	7.001.587,00	18.774.597,63	6.885.114,65	4.208.211,86	4.208.211,86	7	4	
Estado	21.330.074,00	25.923.208,84	10.648.492,97	8.382.632,82	7.556.454,84	8	8	
TOTAL	41.413.600,00	123.885.558,15	37.106.423,37	16.453.040,98	14.362.165,87	183	183	20,81

Fonte: FIPLAN (FIP613) e RAG/2019

Com exceção das Regiões de planejamento (IX- Centro Oeste e XI-Noroeste II), as demais regiões apresentaram liquidação e o pagamento de despesas, no entanto, por meio do RAG/2019, não há como identificar as metas regionalizadas.

De acordo com as informações dispostas no RAG/2019, houve o alcance da meta total de 20,81 unidades, meta estabelecida de forma fracionária, ou seja, incompatível com o produto a ser entregue (infraestrutura adequada) para esta Ação. Ademais, não há como identificar quais seriam as 20,81 unidades de infraestrutura adequada.

Com base nas informações apresentadas no RAG/2019 foram concluídas 7 obras, sendo 4 construções de quadras poliesportivas cobertas, 1 reforma geral, 1 obras de demolição de muro, construção de alambrado e pintura de fachada e 1 construção de vestiário. Observa-se, também que houve liberações de verbas emergenciais para pequenos reparos.

Tais informações não são detalhadas suficientemente para permitir a identificação das unidades escolares que receberam as adequações.

Por meio da prestação de contas do Executivo Estadual foi possível apenas constatar que a reforma geral foi realizada na E. E. Emanuel Pinheiro, localizada em Rondonópolis (Região V- Sudeste) e a construção de quadra poliesportiva coberta na E.E. 12 de Outubro, localizada no município de Mirassol D'Oeste (Região VII- Sudoeste).

Com o objetivo de verificar a confiabilidade das informações apresentadas por meio do Relatório Analítico de Ação Governamental (RAG/2019), analisou-se todos os empenhos (FIP614) relacionados ao PAOE 2217 – Adequação e manutenção na infraestrutura da Educação e constatou que as liquidações e pagamentos estão relacionados à execução dos seguintes contratos: nº 076/2013¹³⁸, nº 013/2019¹³⁹, nº 101/2018¹⁴⁰, nº 045/2014¹⁴¹, nº 163/2017¹⁴², nº 107/2014¹⁴³, nº 046/2018¹⁴⁴, nº 012/2019¹⁴⁵, nº 104/2017¹⁴⁶, nº 155/2017¹⁴⁷, nº

¹³⁸ E.E. Nova- Distrito Curupira.

¹³⁹ E.E. Cleiná Rosalina Souza.

¹⁴⁰ E. E. João Sato.

¹⁴¹ E.E. Vinícius de Moraes.

¹⁴² E.E. Emanuel Pinheiro.

¹⁴³ E.E. Portal da Amazônia.

¹⁴⁴ E.E. Jardim das Orquídeas.

¹⁴⁵ 40 obras de unidades escolares.

¹⁴⁶ E.E. 12 de Outubro – Mirassol d'Oeste.

¹⁴⁷ E.E. André Luiz da Silva Reis – Cuiabá.





055/2015¹⁴⁸, nº 045/2018¹⁴⁹, nº 142/2017¹⁵⁰, nº 147/2017¹⁵¹, nº 052/2014¹⁵², nº 019/2018¹⁵³ (reforma prédio antiga Sinfra), nº 059/2012¹⁵⁴.

Por meio do relatório extraído do FIPLAN (FIP 614), constatou-se que as transferências de recursos financeiros foram realizadas aos Conselhos Deliberativos das Comunidades Escolares (CDCE)¹⁵⁵.

¹⁴⁸ Unidade Escolar – Primavera do Leste.

¹⁴⁹ Unidade Escolar – Barra do Bugres.

¹⁵⁰ E.E. Júlio Muller.

¹⁵¹ E.E. Altos do Tarumã.

¹⁵² Construção de quadra EE Nagib Saad – Santo Antônio.

¹⁵³ Reforma prédio antiga Sinfra.

¹⁵⁴ 37 obras de unidades escolares.

¹⁵⁵ Da EE Nagib Saad, localizada no município de Santo Antônio de Leverger/MT, da EE Coutinho União, no município de Querência/MT, da EE Marechal Dutra, no município de Rondonópolis/MT, da EE Dep. Ubaldo Monteiro da Silva, localizada no município de Várzea Grande/MT, da EE Porfíria Paula de Campos, localizada no município de Várzea Grande/MT, da EE Tancredo de Almeida Neves, localizada no município de Cuiabá/MT, da EE Senador Azeredo, localizada no município de Cuiabá/MT, da EE Nova União, localizada no município de Nova Canaã do Norte/MT, da EE Jorge Amado, localizada no município de Sinop/MT, da EE Barão de Melgaço, localizada no município de Figueirópolis D'Oeste /MT, da EE Edith Pereira Barbosa, localizada no município de Rondonópolis/MT, EE Maria de Arruda Muller, no município de Santo Antônio do Leverger/MT, EE Nova Canaã, localizada no município de Nova Canaã do Norte/MT, da EE Prof. Arlete Maria da Silva, localizada no município de Várzea Grande/MT, da EE Bento Alexandre dos Santos, localizada no município de São José dos Quatro Marcos/MT, da EE Maria Quitéria, localizada no município de Castanheira/MT, da Escola Estadual Papa João Paulo II, localizada no município de Itaúba/MT, da Escola Estadual Francisco Soares de Oliveira, localizada no município de Jaciara/MT, da EE Renilda Silva de Moraes, localizada no município de Rondonópolis/MT, da EE José Ourives, localizada no município de Barra do Bugres/MT, da EE Inocência Rachid Jaudy, localizada no município de Nobres/MT, da EE Ramon Sanches Marques, localizada no município de Tangará da Serra/MT, da EE Francisco Salazar, localizada no município de Jauru/MT, da EE 19 de Julho, localizada no município de Peixoto de Azevedo/MT, da EE São José, localizada no município de Pontes e Lacerda/MT, da EE 15 de Junho, no município de São José de Quatro Marcos/MT, da EE Professora Elizabet Evangelista Pereira, localizada no município de Rosário Oeste/MT, da Escola Estadual Emanuel Pinheiro, localizada no município de Rondonópolis/MT, da Escola Estadual Professor José Mendes Martins, localizada no município de Várzea Grande/MT, da Escola Estadual Nossa Senhora da Glória, localizada no município de SINOP/MT, da Escola Estadual Indígena Bepkororoti, localizada no município de São José do Xingu/MT, da Escola Estadual Nossa Senhora da Guia, localizada no Município de Barra do Garças /MT, da Escola Estadual Senador Mario Motta localizada no município de Cáceres/MT, da Escola Estadual Albert Eistein localizada no município de Guarantã do Norte/MT, da EE Indígena Central Estadual Karib, localizada no município de Gaúcha do Norte/MT, da EE Dr. José Gentil da Silva, localizada no município de Figueirópolis D'Oeste/MT, da EE Marechal Rondon, localizada no município de São José dos Quatro Marcos/MT, da EE Pedro Necá, localizada no município de Porto Esperidião/MT, da EE Ver. Bento Muniz, localizada no município de Tangará da Serra/MT, da EE Indígena Central Aiha, localizada no município de Gaúcha do Norte/MT, da EE Dunga Rodrigues, localizada no município de Várzea Grande/MT, da EE Indígena de Educação Básica Piyulaga, localizada no município de Gaúcha do Norte/MT, da EE Marechal Rondon, localizada no município de Juína/MT, da EE Paulo Freire, localizada no município de Primavera do Leste/MT, da EE Professor Domingos Aparecido dos Santos, localizada no município de Rondonópolis/MT, da EE André Antônio Maggi, localizada no município de Colíder/MT, da EE Manoel Bandeira, localizada no município de Alta Floresta/MT, da EE Indígena Central Leonardo Villas Boas, localizada no município de Gaúcha do Norte/MT, da EE Miguel Barbosa, localizada no município de São José dos Quatro Marcos/MT, da EE Zeferino José de Mattos, localizada no município de São José dos Quatro Marcos/MT, da EE André Antônio Maggi, localizada no município de Cotriguaçu/MT, da Escola Estadual Profª Hermelinda de Figueiredo, localizado no município de Cuiabá/MT, da EE Martiniano Carlos Pereira, localizado no município de Santa Terezinha/MT, da EE Profº Élcio Prates, localizada no município de Guarantã do Norte/MT, da EE Irene Gomes de Campos, localizado no município de Várzea Grande/MT, da EE Machado de Assis, localizada no município de Nova Monte Verde/MT, da EE Marechal Cândido Rondon, localizada no município de Tangará da Serra/MT, da Escola Estadual "Nadir de Oliveira", localizada no município de Várzea Grande/MT, da Escola Estadual Maria Eduarda Pereira Soldera, localizada no município de São José dos Quatro Marcos, da Escola Estadual Patriarca da Independência, localizada no município de Tangará da Serra/MT, da Escola Estadual Professora Alda Gawlinski Scopel, localizada no município de Primavera do Leste, da Escola Estadual "Lucas Pacheco de Camargo", localizada no município de Rondonópolis/MT, da Escola Estadual Alexandre Gomes Silva Chaves, localizada no município de Alto Paraguai/MT, da Escola Estadual 07 de setembro, localizada no município de Barra do Bugres/MT, da Escola Estadual Tarsila do Amaral, localizada no município de Colniza/MT, da Escola Estadual Professora Norma Lucia Nunes, localizada no município de Brasnorte/MT, da Escola Estadual Dom Bosco, localizada no município de Várzea Grande/MT, da EE Santa Rosa, localizada no município de São José dos Quatro Marcos, da EE Adolfo Augusto de Moraes, da Escola Estadual Olavo Bilac, localizada no município de Rondonópolis/MT, da EE Nivaldo Facarolli, localizada no município de Juara/MT, da Escola Estadual Osvaldo Cândido Pereira, localizada no município de Paranatinga/MT, da Escola Estadual Kreen Akarore, localizada no município de Guarantã do Norte/MT, C.E.J.A Alternativo, localizada no município de Juína/MT, da Escola Estadual 19 de dezembro, localizada no município de Nova Ubiratã/MT, da EE Daury Riva, da EE Dr. Helcio de Souza, localizada no município de Tangara da Serra/MT, da Escola Estadual Professora Ana Maria das Graças de Souza Noronha, localizada no município de Cáceres, da Escola Estadual Deputado João Evaristo Curvo, localizada no município de Jauru/MT, da Escola Estadual Professor Valdomiro Teodoro Cândido, da Escola Estadual Ludovico da Riva Neto, localizada no município de Alta Floresta/MT, da Escola Estadual Campos Sales, localizada no município de Juscimeira/MT, da Escola Estadual Ignácio Schevinski Filho, localizada no município de Sorriso/MT, da Escola Estadual Cel. Antônio Paes de Barros, localizada no município de Colíder/MT, da Escola Estadual Desembargador Milton Armando





Ressalta-se que a realização de pequenos reparos em diversas escolas não garante a adequabilidade da infraestrutura, apenas possibilitam a continuidade do funcionamento escolar, pois, em muitos casos, tais procedimentos são executados de forma emergencial.

Ademais, por meio do Sistema GEO-OBRAS TCE/MT constatou-se, quanto às liquidações e pagamentos (Relatório FIP 614 - Atividade 2217), no ano de 2019, que apenas alguns contratos estavam em andamento no exercício, tais quais: nº 013/2019, nº 101/2018, nº 163/2017, nº 046/2018, nº 012/2019¹⁵⁶, nº 155/2017, nº 045/2018, nº 142/2017 e nº 147/2017.

Houve a confirmação, apesar de não estar informada no Sistema GEO-OBRAS TCE/MT, que a obra executada por meio do Contrato nº 104/2017 (E.E. 12 de Outubro – Mirassol d'Oeste) elaborou a medição final em 19/12/2019:

Pompeu de Barros, CEJA Benedito Santana da Silva Freire, localizada no município de Sinop/MT, da Escola Estadual Nossa Senhora de Lourdes, localizada no município de Sinop/MT, da Escola Estadual Antônio Geraldo Gasparoto Gattiboni, localizada no município de Várzea Grande, a Escola Estadual Monteiro Lobato, localizada no município de Peixoto de Azevedo/MT, da Escola Estadual Gal. Caetano de Albuquerque, localizada no município de Poconé/MT, da Escola Estadual Professor Demétrio Costa Pereira, localizada no município de Cáceres/MT, da Escola Estadual Professor Ulisses Cuiabano, localizada no município de Cuiabá/MT, da Escola Estadual 13 de maio, localizada no município de Pedra Preta/MT, da Escola Estadual deputado Ubaldo Monteiro da Silva, localizada no município de Várzea Grande/MT, da Escola Estadual Dom Bosco, localizada no município de Lucas do Rio Verde/MT, da EE Boa Vista, localizada no município de Mirassol D'Oeste/MT, da EE Palmital, localizada no município de Colider/MT, da EE Dr. Leopoldo Ambrósio Filho, localizada no município de Cáceres/MT, da EE Professora Ivonne T. de Oliveira, localizada no município de Pedra Preta/MT, da EE Lourenco Peruchi, localizada no município de São José dos Quatro Marcos/MT, da EE Comendador José Pedro Dias, localizada no município de Juara/MT, da Escola Estadual PROFESSOR NATALINO FERREIRA MENDES, localizada no município de Cáceres/MT, a EE Maria de Lima Cadide, localizada no município de Rondonópolis/MT, EE Cerejeiras, localizada no município de Nova Bandeirantes/MT, a Escola Estadual Deputado Bertoldo Freire, localizada no município de São José dos Quatro Marcos/MT, da Escola Estadual Professora Neide Enara Sima, localizada no município de Nova Monte Verde/MT, da Escola Estadual Prefeito Mário Abraão Nassarden, localizada no município de Nobres/MT, da Escola Estadual Senador Azeredo, localizada no município de Cuiabá/MT, da Escola Estadual Bonifácio Sachetti, localizada no município de Itiquira /MT, da Escola Estadual indígena Myhyinymykyta Skiripl, localizada no município de Brasnorte/MT, da Escola Estadual Indígena de Educação Básica Zarup Wej, localizada no município de Rondolândia /MT, da EE Rui Barbosa, localizada no município de Nova Mutum/MT, da Escola Estadual Dep. Djalma Carneiro da Rocha, localizada no município de Comodoro/MT, da EE Tancredo Neves, localizada no município de Nova Nazaré/MT, da Escola Estadual Cafenorte, localizada no município de Colider/MT, da EE Vila Progresso, localizada no município de Salto do Céu/MT, EE Cora Coralina, localizada no município de Comodoro/MT, da EE Geraldo Santana dos Santos, localizada no município de Santo Afonso/MT, da Escola Estadual Estevão Pereira de Almeida, localizada no município de Rosário Oeste/MT, da Escola Estadual Boa Esperança, localizada no município de Curvelândia/MT, da assessoria pedagógica, localizada no município de Rosário Oeste/MT, da Escola Estadual indígena terena Komomoeyá Kovoero, localizada no município de Matupá/MT, da EE Profª Alzira Maria da Silva, localizada no município de Colider/MT, a Escola Estadual Dona Rosa Frigger Piovezan, localizada no município de Comodoro/MT, da assessoria pedagógica, localizada no município de Alto Araguaia/MT, da EE Rui Barbosa, localizada no município de Glória d'Oeste/MT, da Escola Estadual Conquista d'Oeste, localizada no município de Conquista D'Oeste/MT, da Escola Estadual Professor João Calixto Bernardes, localizada no município de Rosário Oeste/MT, da Escola Estadual 10 de dezembro, localizada no município de Pedra Preta/MT, da Escola Estadual de ensino especial Livre Aprender, localizada no município de Cuiabá/MT, da EE Senador Filinto Muller, localizada no município de Juscimeira/MT, da Escola Estadual de Maria da Cunha Bruno, localizada no município de Várzea Grande/MT, da Escola Estadual Pref. Artur Ramos, localizada no município de Jaciara/MT, da Escola Estadual Prof. Maria Leite Marcoski, localizada no município de Várzea Grande/MT, da Escola Estadual Vila Rica, localizada no município de Vila Rica/MT, a Escola Estadual Bernardino Gomes da Luz, localizada no município de Colniza/MT, da Escola Estadual Dep. Gonçalo Botelho de Campos, localizada no município de Várzea Grande/MT, da Escola Estadual Prof. Maria de Fátima Gimenez Lopes, localizada no município de Sinop/MT, da Escola Estadual João de Campos Borges, localizada no município de Barra do Bugres/MT, da EE Indígena Jucelino Tseremaá, localizada no município de Barra do Garças/MT, da EEPG Malik Didier Namer Zahafi, localizada no município de Cuiabá/MT, a EE Alexandre Quirino de Souza, localizada no município de Porto Alegre do Norte, a EE Luiz Carlos Ceconello, localizada no município de Lucas do Rio Verde, da Escola Estadual Faustino Dias Amorim, localizada no município de Santo Antônio do Leverger/MT, da Escola Estadual Eucarís Nunes da Cunha e Moraes, localizada no município de Poconé/MT, da Escola Estadual Pascoal Moreira Cabral, localizada no município de Cuiabá/MT, da Escola Estadual Agenor Ferreira Leão, localizada no município de Cuiabá/MT e da Escola Estadual Krixi Barompo, localizada no município de Juara/MT.

¹⁵⁶ Obras da EE Ramon Sanches, EE Emanuel Pinheiro, EE Ernesto Che Guevara, EE Dr. Hélcio de Souza e CEJA Antônio Casa Grande.



Quadro 50 – Print da tela do Sistema GEO-OBRAS (contrato nº 104/2017- SEDUC)

Obra / Serviço - Área de Visualização								
Nº Contrato: 104 Ano Contrato: 2017 Sequencial Obra: 1								
Visualizar Contrato X								
Resumo	Controles	Projetista	Situação	Medição	Material	Máquinas/Equipamentos	Aditivo	Fotos
Medição	Documentos	Fotos						
Código	Tipo Medição	Nº Medição	Observação	Período da Medição	Data Medição	Valor da Medição (R\$)	Inclusão	
86354	Medição a preços iniciais	MPI / 1 1ª Medição do Contrato	06/11/2017 a 06/02/2018	06/03/2018	118.224,93	16/03/2018		
87828	Medição a preços iniciais	MPI / 2 2ª Medição do Contrato	07/02/2018 a 06/04/2018	18/04/2018	100.262,94	05/06/2018		
90238	Medição a preços iniciais	MPI / 3 3ª Medição do Contrato	07/04/2018 a 17/07/2018	06/08/2018	303.707,51	04/09/2018		
91914	Medição a preços iniciais	MPI / 4 4ª Medição do Contrato	18/07/2018 a 18/09/2018	22/10/2018	133.279,50	09/11/2018		
100210	Medição a preços iniciais	MPI / 5 5ª Medição do Contrato	18/07/2019 a 18/09/2019	27/09/2019	198.960,34	03/10/2019		
102912	Medição Final	MF Medição Final	19/09/2019 a 18/11/2019	19/12/2019	91.345,72	19/12/2019		
Valor Total (R\$):		945.780,94	Total Reajuste (R\$):	0,00	Total Medições (R\$):	945.780,94	Visualização Agrupada	

Fonte: Sistema GEO-OBRAS TCE/MT. (Acesso em 16/4/2020)

CONCLUSÃO

A prestação de contas do Executivo Estadual não especificou quais unidades escolares foram atendidas. Houve apenas a informação acerca da reforma geral na EE Emanuel Pinheiro, localizada em Rondonópolis e da quadra da EE 12 de outubro, de Mirassol d’Oeste.

Ademais, não foi possível esclarecer quais medidas (construção, reforma, demolição) e em que unidades de ensino corresponderam às 20,81 unidades de infraestrutura adequadas.

Quanto aos pagamentos desembolsados em 2019 ao PAOE 2217, qual seja de R\$ 14.362.165,87, o percentual de 9,2% (R\$ 1.322.699,19)¹⁵⁷ se refere a despesas de exercícios anteriores (elemento 92), dispêndios não contribuíram para o alcance das metas estabelecidas para o exercício.

Por fim, constata-se que o Governo do Estado ainda investe pouco na infraestrutura da Educação, sendo que houve a constatação da reforma geral, segundo o RAG, de apenas 1 unidade de ensino.

¹⁵⁷ Acesso FIPLAN- relatório FIP 701 do PAOE 2217, exercício 2019. Em 17/4/2020.





3.5. Conclusão do Tópico 3

A situação exposta no Tópico 3 deste relatório (Comparativo entre as Metas e Prioridades estabelecidas na LDO/2019 e os dados apresentados no Relatório de Ação Governamental – RAG/2019), demanda a citação do Exmo. Governador do Estado para que tome conhecimento dos fatos e apresente a manifestação que entender pertinente, em relação ao não alcance das metas e prioridades.

Quadro 51 – Matriz de Responsabilização

ACHADO 2 – Ineficiência no alcance das metas e prioridades estabelecidas na LDO 2019 para as Ações de Governo 3105,1763,1283, 1287, 1289, 1291, 2092,2127, 2128, 2151, 5148 e 2217.

CLASSIFICAÇÃO DA IRREGULARIDADE – NB 99. Diversos_Grave_99. Irregularidade referente ao assunto “ Diversos”, não contemplada em classificação específica na Resolução Normativa do TCE-MT nº 17/2010.

RESPONSÁVEL: Mauro Mendes Ferreira – Governador do Estado de MT

CONDUTA: Não atingir tanto as metas estabelecidas no Anexo I da LDO para as Ações 3105,1763,1283, 1287, 1289, 1291, 2092,2127, 2128, 2151, 5148 e 2217, quanto as metas indicadas no Quadro de Detalhamento de Despesas (QDD) referentes às Ações retro mencionadas, no decorrer do exercício de 2019.

NEXO DE CAUSALIDADE: Quando o Governo do Estado deixou de atingir as metas estabelecidas na LDO 2019 e no QDD, por meio das Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SINFRA, e da Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer – SEDUC, implicou na ineficiência quanto ao alcance das prioridades estabelecidas para as Ações das referidas Secretarias em 2019, logo, o resultado da gestão das Ações 3105,1763,1283, 1287, 1289, 1291, 2092,2127, 2128, 2151, 5148 e 2217 ficou aquém do esperado.

CULPABILIDADE: Era esperado que o Governo do Estado de Mato Grosso agisse para que as metas e prioridades definidas para as Ações 3105,1763,1283, 1287, 1289, 1291, 2092,2127, 2128, 2151, 5148 e 2217 no exercício de 2019 fossem atingidas com êxito, ou seja, exigisse que Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SINFRA e a Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer – SEDUC e atuassem para que as políticas, diretrizes e objetivos estratégicos se concretizassem.





Da Defesa

Projeto 3105 – Finalização das obras de mobilidade e infraestrutura urbana iniciadas para atender às demandas da Copa 2014

Ao analisar o Relatório produzido pela equipe técnica do TCE-MT extrai-se a seguinte conclusão:

CONCLUSÃO

Nesse caso, a indicação de meta física em percentual não é capaz de revelar o que foi realizado por meio dessa Ação Governamental, pois não há indicativo do total (100%) de obras que estariam englobadas nesse Projeto.

Já a meta física estabelecida em unidade possibilitaria a aferição do produto a ser entregue por meio da Ação 3105.

Em que pese a informação constante da LOA/2019, após os reajustes, que seriam executadas 43 obras por meio do PAOE 3105, comprova-se por meio da comparação entre o relatório extraído do Fiplan (FIP 614), das

informações do Sistema Geo Obras e de consultas em sites, que apenas 2 obras (Contratos nº 004 e 013/2013/SECOPA/SECID) foram concluídas no ano de 2019.

Além do mais, as informações reveladas por meio do RAG/2019, quanto à execução do PAOE 3105, não permitem qualquer avaliação quanto ao desempenho da Ação, apenas se limitam a informar que o resultado da Ação foi de 95%.

Por fim, ainda que as informações dispostas no Demonstrativo da Despesa Orçamentária do PAOE 3105, para o ano de 2019, indicassem a disponibilidade orçamentária de R\$ 21.633.959,36 para a entrega de 43 obras e, tenha ocorrida a liquidação da despesa de R\$ 15.125.598,12, correspondente a 69,92% da dotação final disponível à Ação, apenas 2 obras foram concluídas nesse ano.





Ainda quanto à execução orçamentária e financeira, identificou-se o pagamento do montante de R\$ 988.670,22, referente a despesas de exercícios anteriores (elemento 92), dispêndios que não contribuem para o alcance das metas estabelecidas para o exercício de 2019. Por fim, conclui-se que no decorrer de 2019 não se atingiu o objetivo de aumentar a capacidade de execução das obras de infraestrutura urbana.¹

1. Relatório de Contas Anuais TCE, Páginas 23 e 24

Diante de tais apontamentos passamos a análise e esclarecimentos:

I. Da Análise

Analizando a conclusão realizada por parte do TCE-MT, percebem-se indagações acerca da unidade de medida definida como o indicador da ação. Tal unidade de medida vem sendo adotada desde, sendo revisada anualmente, passando inclusive pela análise crítica dos órgãos setoriais de planejamento (Núcleo de Gestão Estratégica) e órgão central de planejamento (SEPLAN, hoje SEPLAG).

Buscando-se dados históricos, percebe-se que a construção do indicador foi realizada da seguinte forma:

INDICADOR	PERCENTUAL ACUMULADO DE OBRAS DA COPA 2014 ENTREGUES E COM QUALIDADE COMPROVADA (Igual A. dividido B)
A. Validador	Número total de obras com recebimento definitivo realizado
B. Validador	Número total de obras contratadas

À época da construção do indicador que remonta ao PPA 2016-2019 as obras consideradas foram as seguintes:





	CONTRATO	CONTRATADA	OBRA
1	009/2010	Mendes Junior Trading E Engenharia S.A	Arena Pantanal
1	441/2010	Atrativa Engenharia Ltda	Ponte Mário Andreazza
1	018/2011	Atrativa Engenharia Ltda	Ponte Córrego Gumita
1	019/2011	Englobal Construções Ltda	Duplicação da Av. Ver. Juliano Costa Marques
1	200/2011	Agrimat Engenharia, Indústria E Comércio Ltda	Rodovia Mário Andreazza
1	009/2012	Comércio e Indústria Brasileira de Estruturas Pré-Moldadas Ltda	Ponte rio Coxipó
1	014/2012	Atrativa Engenharia Ltda	Ponte Rio Pari
1	020/2012	Agrimat Engenharia, Indústria E Comércio Ltda	Duplicação da Guarita
1	023/2012	Consórcio Sobelltar-Secopa	Trincheira dos Trabalhadores
1	024/2012	Construtora Nhambiquaras Ltda	Pavimentação da Avenida Camburiu
1	025/2012	Base Dupla Servios e Construções Ltda	Prolongamento da Rua dos Eucaliptos
1	032/2012	Consórcio Atracon	Viaduto Despraiado
1	038/2012	Três Irmãos Engenharia LTDA	Implantação da Ligação da Avenida Beira Rio à Rua Antônio Dorileo
1	039/2012	Atrativa Engenharia Ltda	Ponte Rio Coxipó, trecho compreendido entre a Avenida Beira Rio e a Rua Antônio Dorileo
1	040/2012	Três Irmãos Engenharia LTDA	Ruas do Entorno da Arena - I
1	042/2012	Consórcio EEF	COMPLEXO TIJUCAL SUB TRECHO 1 E 2
1	049/2012	Construtora Sanches Tripoloni Ltda	Viaduto Dom Orlando Chaves
1	055/2012	Consórcio Barra do Pari	COT Barra do Pari
1	060/2012	Três Irmãos Engenharia LTDA	Ruas do Entorno da Arena - II
1	063/2012	Englobal Construções Ltda	Recuperação Av. 08 de Abril
1	065/2012	Consórcio Marechal Rondon	Aeroporto
1	004/2013	Consórcio Guaxe-Encomind	Av. Parque do Barbado
1	008/2013	Consórcio Trimec-Hytec	Av. Arquimedes
1	013/2013	Consórcio Campus Universitário	COT UFMT
1	017/2013	Camargo Campos S.A Engenharia E Comércio	Trincheira Santa Rosa
1	018/2013	Métrica Construções Ltda	Trincheira Verdão
1	019/2013	Métrica Construções Ltda	Trincheira Mário Andreazza
1	026/2013	Consórcio C. L. E. Arena Pantanal	TI Arena Pantanal
1	030/2013	PPO Pavimentação e Obras Ltda EPP	Muro Aeroporto, UFMT e Vila Militar
1	043/2013	Engeluz Iluminação E Eletricidade Ltda	Iluminação
1	047/2013	Kango Brasil	Assentos Arena
1	036/2014	PPO Pavimentação e Obras Ltda EPP	Morro Despraiado





Ou seja, foram consideradas para construção do indicador as 32 obras de engenharia mais relevantes contratadas em função da realização dos jogos da Copa do Mundo em Cuiabá. A escolha destas obras foi necessária pois, dentro do sistema GEOOBRAS do TCE-MT constavam contratos associados a antiga SECOPA que, apesar de serem de engenharia, não representavam relevância para os municípios onde seriam implantadas. A título de exemplo, cita-se as obras de Reforma da sede da SECOPA, de implantação de obeliscos de inauguração, obras de demolição e remoção de entulhos de imóveis desapropriados, etc. Nota-se ainda que nestas obras está excluído o VLT e contratos correlacionados, pois o mesmo é tratado em Ação Orçamentaria específica.

Em resumo, ao longo da execução do PPA 2016-2019 se buscaria realizar o recebimento provisório e definitivo destas obras, já que tais documentos evidenciariam que as mesmas foram concluídas com as qualidades previstas contratualmente.

Em 2019, passou-se a se adotar um novo critério para “conclusão” das obras. Este novo critério, estabeleceu como parâmetro de obra “concluída” aquela onde não haveriam mais serviços a executar, seja porque as obras e contratos haviam sido judicializados, seja porque não haveriam mais serviços previstos em planilha a executar, somente reparos ou tramites de recebimento.

A mudança desta classificação visou melhorar os mecanismos de gestão da Secretaria otimizando os recursos limitados sejam financeiros sejam humanos.

Assim, tal como descrito no Relatório de Ação Governamental (RAG) 2019, o universo de obras trabalhadas foi o seguinte:





1. COMPLEXO VIÁRIO DO TIJUCAL;
2. REFORMA E AMPLIAÇÃO DO AEROPORTO MARECHAL RONDON;
3. IMPLANTAÇÃO DA AV. PARQUE BARBADO;
4. COT UFMT;
5. IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO LED NAS TRAVESSIAS URBANAS DE CUIABA E VÁRZEA GRANDE - TRAVESSIAS;
6. COMPLEXO VIÁRIO DA FEB (VIADUTO DOM ORLANDO);
7. DUPLICAÇÃO DA AV. ARQUIMEDES PEREIRA LIMA;
8. TRINCHEIRA CIRIACO CANDIA;
9. RESTAURAÇÃO DA AV. OITO DE ABRIL;
10. TRINCHEIRA VERDÃO;
11. MUROS LIMITROFES - VILA MILITAR, UFMT E AEROPORTO;
12. DUPLICAÇÃO ESTRADA GUARITA;

13. DUPLICAÇÃO RODOVIA MARIO ANDREAZZA;
14. RETALUDAMENTO DO MORRO DESPRAIADO;
15. MOBILIÁRIO ESPORTIVO - ARENA PANTANAL (ASSENTOS);
16. TI-TELECOM - ARENA;
17. CONSTRUÇÃO - ARENA;
18. TRINCHEIRA SANTA ROSA;
19. COT BARRA DO PARI;
20. TRINCHEIRA TRABALHADORES JURUMIRIM.

Ou seja, esta relação de 20 (vinte) obras passou a representar 100% do universo das obras trabalhadas.





Deste universo, 15 (quinze) ou 75% encontravam-se “concluídas” no início de 2019 dentro deste novo critério, onde não haveriam mais serviços a executar (em alguns casos somente reparos) ou os contratos / obras haviam sido judicializados, não havendo possibilidade de se continuar com os serviços pelos riscos jurídicos envolvidos. Estas obras, estão relacionadas abaixo:

1. COMPLEXO VIÁRIO DO TIJUCAL;
2. REFORMA E AMPLIAÇÃO DO AEROPORTO MARECHAL RONDON;
3. IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO LED NAS TRAVESSIAS URBANAS DE CUIABA E VÁRZEA GRANDE - TRAVESSIAS;
4. COMPLEXO VIÁRIO DA FEB (VIADUTO DOM ORLANDO);
5. TRINCHEIRA CIRIACO CANDIA;
6. TRINCHEIRA VERDÃO;
7. MUROS LIMITROFES - VILA MILITAR, UFMT E AEROPORTO;
8. DUPLICAÇÃO ESTRADA GUARITA;
9. DUPLICAÇÃO RODOVIA MARIO ANDREAZZA;
10. RETALUDAMENTO DO MORRO DESPRAIADO;
11. MOBILIÁRIO ESPORTIVO - ARENA PANTANAL (ASSENTOS);
12. TI-TELECOM - ARENA;
13. CONSTRUÇÃO - ARENA;
14. TRINCHEIRA SANTA ROSA;
15. TRINCHEIRA TRABALHADORES JURUMIRIM.





Durante o exercício de 2019, foram concluídas mais 2 (duas) obras elevando o total de obras concluídas para 17, ou 85%. Para os 15% restantes correspondentes as obras de DUPLICAÇÃO DA AV. ARQUIMEDES PEREIRA LIMA; RESTAURAÇÃO DA AV. OITO DE ABRIL; COT BARRA DO PARI, foi considerado que tais obras já possuíam um volume de serviços executados. Assim, na apuração do resultado da meta física para o exercício 2019, chegou-se ao montante de 95% das obras executadas/concluídas.

Este esclarecimento visa apresentar ao TCE-MT de forma detalhada como foi realizada a apuração por parte da equipe técnica da SINFRA da meta física executada. Para o PPA 2019-2022 ajustes foram propostos nos indicadores e já devem se concretizar neste exercício de 2020 dando mais clareza a execução física da Ação.

Importante esclarecer ainda acerca da execução orçamentária da despesa para o exercício 2019. Mesmo sendo disponibilizados o montante de R\$ 21.633.959,36 sendo liquidados R\$ 15.125.598,12, correspondentes a 69,92%, tais valores que restariam de “saldo” correspondem aqueles recursos previstos para retomada das obras de duplicação da Av. Archimedes Pereira Lima e do COT Barra do Pari, não ocorridas em 2019, além da execução de reparos na Trincheira Trabalhadores Jurumirim. Para estas obras, em virtude do imbróglio técnico-jurídico formado, foram necessários estudos e levantamentos complexos que até o final do ano de 2019 ainda não haviam sido concluídos.





Com relação a discrepancia entre as informações disponíveis no GEOOBRAS acerca da situação das obras e sua real condição, as mesmas se devem, tal como mencionado neste esclarecimento, em função dos critérios adotados para se considerar a obra como “concluída”. A título de exemplo, o Contrato n. 023/2012/SECOPA que trata da obra de construção da Trincheira Trabalhadores-Jurumirim que no sistema GEOOBRAS consta como paralisada.

De fato, a obra encontra-se paralisada desde 2014 quando se encontrava com aproximadamente 95% dos serviços concluídos. Após inúmeras tratativas para retomar a obra com a antiga contratada, não foi possível acordo e atualmente estão sendo concluídos os levantamentos que levarão a contratação dos reparos necessários para entregar a obra com qualidade à sociedade.

No entanto, aplicando-se o critério já descrito, a obra está “concluída” em termos de gestão, sendo necessária a contratação de reparos. Oportuno informar que tais custos, após a conclusão de tais reparos, serão utilizados para ação judicial por danos e prejuízos ao erário, já iniciada com o antigo consórcio executor.

Todavia, não existem documentos que possibilitem alterar o status da obra no sistema GEOOBRAS. Esta situação, que se aplica a contratos constantes no rol de obras da antiga SECOPA, impede que atualizemos o sistema para que o mesmo possa refletir a real situação de todas as obras. Oportuno informar que, já em 2019 iniciou-se um esforço para atualizar o sistema naquilo que for possível e desde que os documentos disponíveis atendam os critérios exigidos para se encerrar as obras dentro do mesmo.

Por fim, com relação a alteração do indicador de percentual de obras para unidade, identificamos através do sistema FIPLAN, 11 (onze) decretos orçamentários aplicados a Ação 3105 em 2019:





Estado de Mato Grosso

FIPLAN - Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças



Relação de Alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa e Decretos

*Exercício igual a 2019
Código do PAOE igual a 3105
Estado do Processo igual a Efetivado
Tipo de Instrumento igual a 2

Unidade Orçamentária	Data Encaminhamento	Data Efetivação	Nº Decreto	Tipo Instrum.	Nº Processo	Situação	Tipo Crédito	Fonte	Suplementado	Anulado
25101 - SINFRA	09/07/2019	12/07/2019	97	Decreto	1367	Efetivado	102	196	6.995.514,86	0,00
25101 - SINFRA	10/07/2019	12/07/2019	100	Decreto	1445	Efetivado	102	393	173.156,47	0,00
25101 - SINFRA	17/07/2019	24/07/2019	114	Decreto	1519	Efetivado	100	196	279.048,96	0,00
25101 - SINFRA	22/07/2019	31/07/2019	122	Decreto	1579	Efetivado	160	393	4.013.929,11	0,00
25101 - SINFRA	24/07/2019	31/07/2019	123	Decreto	1598	Efetivado	100	196	8.000.000,00	0,00
25101 - SINFRA	12/11/2019	18/11/2019	226	Decreto	2915	Efetivado	100	196	0,00	835.524,13
25101 - SINFRA	18/11/2019	25/11/2019	235	Decreto	3048	Efetivado	100	196	1.529.115,92	0,00
25101 - SINFRA	28/11/2019	03/12/2019	251	Decreto	3208	Efetivado	100	196	0,00	226.916,97
25101 - SINFRA	10/12/2019	13/12/2019	261	Decreto	3369	Efetivado	100	196	0,00	150.000,00
28101 - SECID	06/06/2019	14/06/2019	57	Decreto	953	Efetivado	100	196	176.150,00	0,00
28101 - SECID	14/06/2019	09/07/2019	88	Decreto	276	Efetivado	160	393	173.156,47	0,00
28101 - SECID	09/07/2019	12/07/2019	97	Decreto	1367	Efetivado	102	196	0,00	6.995.514,86
28101 - SECID	10/07/2019	12/07/2019	100	Decreto	1445	Efetivado	102	393	0,00	173.156,47
TOTAL									R\$ 21.340.071,79	R\$ 8.381.112,43

Ao analisar detalhadamente cada um desses Decretos, não identificamos a alteração da unidade de medida da meta física que a alteraria de percentual para unidade. Portanto, tal alteração pode ter ocorrido, supostamente, quando da transposição das ações da antiga SECID para a SINFRA, alterações estas realizadas pelos órgãos centrais de gestão orçamentária (SEFAZ / SEPLAG).

Independentemente de tal alteração, a equipe técnica em sua atuação na busca do alcance da meta física e na produção dos relatórios de gestão, continuou considerando como unidade de medida o percentual das obras concluídas, tal como já esclarecido nesta Nota Técnica.

II. Da Conclusão

Com base nos esclarecimentos acima descritos, esperamos que os apontamentos venham a ser afastados uma vez que já para a LOA 2020 os indicadores serão ajustados e ao final do exercício o valor apurado trará mais clareza ao esforço técnico que vem sendo empregado para concluir contratos e obras que se arrastam desde 2011 sem conclusão.





- Projeto 1763 – Execução de Habitação Urbana e Infraestrutura

Em que pese análise da equipe técnica, cabe alguns esclarecimentos sobre o desenvolvimento do projeto 1763, a saber:

Foram efetivamente entregues 360 unidades habitacionais referentes ao Residencial Nico Baracat I em Cuiabá, os demais residenciais citados estão em fase de conclusão, como por exemplo, a necessidade de adequação sanitária no Residencial Santa Barbara (1424 un) e a não conclusão do acesso residencial Parecis (400 un), essas unidades não foram entregues em 2019, por complicações de projetos ou por obra paralisada pelas construtoras.

Existem diversas obras habitacionais no Estado de Mato Grosso com a participação do Governo Estadual, sendo que na maior parte dos empreendemos o Estado já realizou 100% do aporte da contrapartida contratual feito diretamente na conta do empreendimento junto à Caixa Econômica.

Apesar do não lançamento ao Geobras, os Contratos de repasse referentes a habitação estão disponíveis no site da Caixa Econômica Federal com toda a evolução de obra e no portal da transparência Federal, sendo obrigação da instituição financeira alimentar as informações.

O pagamento realizado na Região Sul, decorreu justamente pela conclusão da obra e se tratava das medições finais das obras, que são fiscalizadas, aferidas e desembolsadas pela Caixa Econômica Federal.

O pagamento realizado na Região IV – Leste, teve como objeto Construção de 45 unidades habitacionais município de Canarana – MT. Contrato FNHIS 2628.0233356-11/2007. Processo 417936/2018, para emissão regularização contábil. Empreendimento entregue em anos anteriores.

O pagamento realizado na Região XII – Centro Norte, refere-se à regularização de pagamento do Residencial Nico Baracat em SINOP, que se encontra em construção, não havendo entrega em 2019.

Ressaltamos que essas obras habitacionais são contratadas pelo Governo Federal, a participação do Governo do Estado é por meio de contrapartida, em contrato de repasse, desta forma o Governo do Estado acompanha a evolução das obras, mas não tem governança ou gestão sobre as obras, o resultado altamente deficiente na entrega das habitações é devido à paralização de obras, por necessidade adequação de projetos de saneamento junto às agências Reguladoras, paralização de obras por falta de repasse federal, invasões e depredações, recuperação judicial de empresas contratadas.





a) Projeto 1283 – Construção de Obras de Artes Especiais e Correntes

O projeto 1283 refere-se à Construção de Obras de Arte Especiais e Correntes em que estão inseridas a execução das pontes de concreto dos Programas de Financiamento PRÓ-CONCRETO e Prodestur e pontes executadas com recursos próprios do Estado.

Observa-se no RAG/2019 que as metas físicas apresentadas se referem apenas ao exercício de 2019. Ocorre que várias pontes foram iniciadas em anos anteriores e foram finalizadas em 2019. Por exemplo:

- Região 100 – MT-170, Juruena – Cotriguaçu, Córrego Águas Claras, 40,5x8,5, executados 2,4%, estimado em 1m. Essa ponte teve a maior parte da sua execução em 2018. Em 2019 restava executar 2,4% da meta física e a mesma foi concluída em 31 de maio de 2019, data do seu termo de recebimento provisório.

Dessa forma, em 2019, foi concluída e entregue à sociedade não apenas uma ponte, mas sim 22 pontes, todas com termo de recebimento provisório, conforme apresentado na tabela 1 a seguir.





PONTES CONCLUÍDAS EM 2019						
ITEM	CONTRATO	RODOVIA	TRECHO	SUBTRECHO	EXTENSÃO TOTAL (KM)	TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO
1	004/2014 (PT02313)	MT 170	JURUENA - COTRIGUAÇÚ	CORR. AGUAS CLARAS, 40,55X8,8, LOTE 03	0,041	31/05/2019
2	004/2014 (PT02442)	MT 208	ENTR. MT 208 (KM 65) - N. MONTE VERDE	RIO APUÍ I, 40,55X8,8, LOTE 03	0,041	30/11/2019
3	004/2014 (PT02123)	MT 208	ENTR. MT 208 (KM 65) - N. MONTE VERDE	RIO APUÍ II, 30,5X8,8, LOTE 03	0,031	30/11/2019
4	004/2014 (PT02110)	MT 208	N.MONTE VERDE - ENTR. MT 417	RIO TURVO, 40,55X8,8, LOTE 03	0,041	22/03/2019
5	004/2014 (PT02101)	MT 419	GUARANTÃ DO NORTE - NOVO MUNDO	RIO BRAÇO NORTE, 120,65X12,8, LOTE 03	0,121	28/02/2019
6	004/2014 (PT02103)	MT 419	GUARANTÃ DO NORTE - NOVO MUNDO	VAZ. RIO BRAÇO NORTE, 30,5X12,8, LOTE 03	0,031	31/07/2019
7	004/2014 (PT02006)	MT 160	ENTR. MT 208 - ENTR. MT 206 (APIACÁS)	RIO BRUNO II, 30,5X8,8, LOTE 03	0,031	31/05/2019
8	004/2014 (PT00655)	MT 423	CLAUDIA - UNIÃO DO SUL	RIO TARTARUGA, 120,65X8,8, LOTE 03	0,121	22/03/2019
9	004/2014 (PT00541)	MT 320	ENTR. BR-163 (SANTA HELENA) - MARCELÂNDIA	RIO 1001, 30,5X8,8, LOTE 03	0,031	30/11/2019
10	004/2014 (PT00465)	MT 320	ENTR. BR-163 (SANTA HELENA) - MARCELÂNDIA	RIO FOGO, 30,5X8,8, LOTE 03	0,031	31/08/2019
11	005/2014 (PT00860)	MT 492	NOVA MARINGÁ	RIO ALEGRE I, 61,55X8,8, LOTE 04	0,062	05/08/2019
12	005/2014 (PT00806)	MT 488	NOVA MARINGÁ - TAPURAH (DIVISA)	RIO ARINOS III, 244,85X8,8, LOTE 04	0,245	05/08/2019
13	005/2014 (PT00730)	MT 242	JUARA - BRASNORTE (DIVISA)	RIO SANGUE I, 214,3X8,8, LOTE 04	0,214	30/12/2019

TABELA 1 – PONTES CONCLUÍDAS EM 2019.





PONTES CONCLUÍDAS EM 2019						
ITEM	CONTRATO	RODOVIA	TRECHO	SUBTRECHO	EXTENSÃO TOTAL (KM)	TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO
14	006/2014 (PT02357)	MT 020	NOVA BRASILANDIA - PLANALTO DA SERRA	RIO FINCA FACA, 91,95X12,80, LOTE 05	0,092	16/08/2019
15	006/2014 (PT02353)	MT 020	NOVA BRASILANDIA - PLANALTO DA SERRA	RIBEIRÃO DOS CAVALOS, 91,95X12,80, LOTE 05	0,092	16/08/2019
16	021/2018 (PT02402)	MT 010	CUIABÁ - ROSÁRIO OESTE	RIBEIRÃO DO LIPA - LADO DIREITO	0,036	01/07/2019
17	021/2018 (PT02419)	MT 010	CUIABÁ - ROSÁRIO OESTE	RIBEIRÃO DO LIPA - LADO ESQUERDO	0,036	01/07/2019
18	299/2013 (PT01299)	MT 343	CÁCERES - BARRA DO BUGRES	CÓRREGO SALOBA - 25,50X12,80, LOTE 01	0,026	03/07/2019
19	299/2013 (PT02432)	MT 343	CÁCERES - BARRA DO BUGRES	CÓRREGO DAS ONÇAS - 25,50X12,80, LOTE 01	0,026	03/07/2019
20	398/2014 (PT02462)	MT 322	ENTR. BR 163 (MATUPÁ) - ENTR. MT 419	RIO PORCÃO, 25,50X8,80, LOTE 11	0,026	30/12/2019
21	398/2014 (PT01342)	MT 473	PONTES E LACERDA - PROJETO MATÃO	RIO ALEGRE, 60,55X8,80, LOTE 11	0,061	30/12/2019
22	398/2014 (PT01348)	MT 473	PONTES E LACERDA - PROJETO MATÃO	CÓRREGO FUNDO DE PEDRA, 40,55X8,80, LOTE 11	0,041	30/12/2019

TABELA 1 – PONTES CONCLUÍDAS EM 2019 (Continuação).

Quanto às liquidações e pagamentos com base em créditos orçamentários disponibilizados às regiões IX - Centro Oeste e XI - Noroeste II, e que, de acordo com as informações constantes no RAG/2019, nenhum metro de obras de arte especial foi informado como entregue à população nessas regiões de planejamento, tem-se:

- Região IX – Centro Oeste – O valor liquidado e pago de R\$ 171.123,93 refere-se às medições de reajustamento de 2018 das Pontes sobre os Rios Alegre I e Arinos III, Instrumento Contratual 005/2014. Por tratar-se de passivo de 2018, não houve meta física no ano de 2019;
- Região XI – Noroeste II – O valor liquidado e pago de R\$ 159.930,99 refere-se à medição final de reajustamento de 2018 da Ponte sobre o rio Sucuri, Instrumento Contratual 004/2014. A ponte foi entregue em agosto de 2018, não tendo, dessa forma, meta física no ano de 2019.

O avanço das metas físicas por regiões não foi bem sucedido em alguns casos devido ao atraso de algumas empresas no cumprimento dos cronogramas físico-financeiros e atraso na elaboração dos projetos executivos das pontes para início das





obras. Além disso, houve mudança de governo e, conforme exposto no Relatório das Contas de Governo do Estado de Mato Grosso - Exercício 2019, houveram liquidações e pagamentos de despesas de exercícios anteriores.

b) Projeto 1287 – Pavimentação de Rodovias

O projeto 1287 refere-se à Pavimentação de Rodovias em que estão inseridas a pavimentação de estradas dos Programas de Financiamento PRÓ-CONCRETO, Restaura, MT Integrado e Prodestur e obras executadas com recursos próprios do Estado.

Observa-se no RAG/2019 que as metas físicas apresentadas se referem apenas ao exercício de 2019. Ocorre que várias obras foram iniciadas em anos anteriores e foram finalizadas em 2019.

Dessa forma, em 2019, foi concluída e entregue a sociedade não apenas a obra de duplicação da MT-010, mas sim 10 obras, todas com termo de recebimento provisório, conforme apresentado na tabela 2 a seguir. Além disso, também foram entregues as obras de iluminação pública das MT's 010 e 251, liquidadas e pagas dentro do projeto 1287.





OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO CONCLUÍDAS EM 2019

ITEM	CONTRATO	RODOVIA	TRECHO	SUBTRECHO	EXTENSÃO TOTAL (KM)	TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO
1	002/2011	MT 338	ENTR. MT-220 (NOVO PARANÁ) – ENTR. BR-163 (PIÚVA)	ENTR. MT-220 (NOVO PARANÁ) - ENTR. MT-242 (ITANHANGÁ), SEGMENTO: RESTAURANTE CAMBARÁ - FAZENDA BOM PASTOR, ESTACA 2500 À ESTACA 4525, LOTE 02	40,500	25/02/2019
2	002/2013	MT 338	ENTR. MT-220 (NOVO PARANÁ) – ENTR. BR-163 (PIÚVA)	ESTACA 4525 À ESTACA 6550, LOTE 03	40,500	01/04/2019
3	077/2009	MT 040	PORTO DE FORA - MIMOSO - ENTR. MT-270	KM 20,3 - KM 40,36, LOTE 03	20,060	04/02/2019
4	078/2009	MT 040	PORTO DE FORA - MIMOSO - ENTR. MT-270	KM 40,35 - KM 60,40, LOTE 04	20,040	04/02/2019
5	079/2009	MT 040	PORTO DE FORA - MIMOSO - ENTR. MT-270	KM 60,40 - KM 77,40, LOTE 05	17,000	20/03/2019
6	023/2018	MT 473	PONTES E LACERDA / KM 7,29	-	7,290	19/08/2019
7	040/2017	MT 020	ENTRº MT-251 - ÁGUA FRIA - LAGO DO MANSO	ENTRº MT-251 - KM 23,00, LOTE 01	23,000	20/12/2019
8	038/2010	MT 040	PAVIMENTAÇÃO DE TRAVESSIA URBANA DA COMUNIDADE DE BARRA DO ARICÁ, NA RODOVIA MT-040, TRECHO: SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER - BARRA DO ARICÁ - PORTO DE FORA, EXTENSÃO DE 3,727 KM / RECUPERAÇÃO AMBIENTAL DA RODOVIA MT-040/361, TRECHO: SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER - PORTO DE FORA - BARÃO DE MELGAÇO, EXTENSÃO DE 74,0 KM / PAVIMENTAÇÃO DA RODOVIA MT-040, TRECHO: KM 05 - KM 28,16, EXTENSÃO DE 23,16 KM	-	23,160	30/09/2019
9	060/2016	MT 010	CUIABÁ - ROSÁRIO OESTE	ENTRº MT-251 - ENTRº BR-163/364 (RODOANEL)	4,900	06/12/2019
10	181/2013	MT 251	RODOVIA EMANUEL PINHEIRO, TRECHO: CUIABÁ - CHAPADA DOS GUIMARÃES	ENTRº MT-010 - TREVO FUNDAÇÃO BRADESCO	3,500	01/04/2019
11	017/2018*	MT 010	ENTRº MT-251 - ENTRº BR-163/364 (RODOANEL)	LOTE 01	4,900	30/12/2019
12	018/2018*	MT 251	ENTRº MT-010 - FUNDAÇÃO BRADESCO	LOTE 02	3,500	30/12/2019

*Contratos de iluminação pública.

**TABELA 2 – OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO E ILUMINAÇÃO PÚBLICA CONCLUÍDAS
EM 2019.**

Quanto às liquidações e pagamentos com base em créditos orçamentários disponibilizados às regiões IX - Centro Oeste e XII – Centro Norte, e que, de acordo com





as informações constantes no RAG/2019, nenhuma meta foi atingida nessas regiões de planejamento, tem-se:

- Região IX – Centro Oeste – O valor liquidado e pago de R\$ 3.579.508,04 refere-se à indenização (exercício anterior) do Convênio 040/2014, pavimentação da MT 339 e a 16^a medição do Contrato 204/2011, serviços de acompanhamento e controle da obra de pavimentação da MT 249/492. Por tratar-se de passivos de anos anteriores, não houve meta física no ano de 2019;
- Região XII – Centro Norte – O valor liquidado e pago de R\$ 5.202.347,41 refere-se à medição final de reajustamento de 2018 do Contrato 014/2017, pavimentação da MT 220, R\$ 1.051.347,41; execução da obra de pavimentação da MT 423, Convênio 012/2009, R\$ 3.151.000,00, que teve um avanço físico de 6,99 km no ano de 2019; execução da obra de pavimentação da MT 140, convênio 071/2019, R\$ 1.000.000,00.

A primeira obra, por tratar-se de passivos de anos anteriores, não houve meta física no ano de 2019. O avanço físico de 6,99 km da segunda obra deveria ter sido computado no RAG/2019 e a terceira obra teve repasse, porém a execução física começou em 2020 apenas.

O avanço das metas físicas por regiões não foi bem sucedido em alguns casos devido ao atraso de algumas empresas no cumprimento dos cronogramas físico-financeiros, necessidade de revisão de projetos em fase de obras, uma vez que os serviços e quantitativos previstos não eram mais suficientes para atender as necessidades das obras, o desequilíbrio econômico financeiro dos contratos causado pelo aumento dos preços dos materiais betuminosos, acarretando impacto negativo no fluxo de caixa das empresas executoras das obras e o atraso na vinda do recurso do Programa MT Integrado, que em 2019 não veio nenhum repasse.

Além disso, houve mudança de governo e, conforme exposto no Relatório das Contas de Governo do Estado de Mato Grosso - Exercício 2019, houveram muitas **liquidações e pagamentos de despesas de exercícios anteriores**.





c) Projeto 1289 – Restauração de Rodovias Pavimentadas

O projeto 1289 refere-se à Restauração de Rodovias Pavimentadas em que estão inseridas as obras dos Programas de Financiamento PRÓ-CONCRETO e Restaura e Prodestur e obras executadas com recursos próprios do Estado.

O Relatório das Contas de Governo do Estado de Mato Grosso - Exercício 2019 apontou liquidações e pagamentos com base em créditos orçamentários disponibilizados às regiões II – Norte, VII – Sudoeste e X - Centro, e que, de acordo com as informações constantes no RAG/2019, nenhuma meta foi atingida nessas regiões de planejamento.

Sobre os apontamentos, tem-se:

- Região II – Norte – O valor liquidado e pago de R\$ 810.191,64 refere-se ao pagamento da 8^a medição a preço inicial e reajustamento, setembro de 2019, da obra de restauração da MT 419, contrato 111/2014, R\$ 211.675,00, e ao pagamento do reajustamento da 9^a medição, janeiro de 2018, do Contrato 009/2017, R\$ 598.519,64.

O Contrato 111/2014 para sua execução depende do fornecimento de material betuminoso por parte da Sinfra. Em 2019, não foi firmado nenhum contrato para fornecimento de material betuminoso. Dessa forma, a obra de restauração da MT 419 não teve nenhum avanço expressivo, ou seja, não houve meta física.

Quanto ao Contrato 009/2017, por tratar-se de pagamento de passivo de anos anteriores, não houve meta física no ano de 2019;

- Região VII – Sudoeste – O valor liquidado e pago de R\$ 6.381.727,62 refere-se ao pagamento de medições de 2019 para do Contrato 005/2015, restauração da MT 175/248; pagamento de passivos de 2018 do Contrato 222/2013, restauração da MT 175/248; indenização do Contrato 345/2013, restauração da MT 250; restauração do perímetro urbano de Reserva do Cabaçal, Convênio 170/2019; e Recuperação do Perímetro Urbano de Jauru, Convênio 373/2019.





Por tratar-se de pagamento de passivo de anos anteriores, não houve meta física no ano de 2019 para o Contrato 222/2013.

Quanto as demais obras, não houve avanço expressivo para que fosse computado no RAG/2019;

- Região X – Centro – O valor liquidado e pago de R\$ 1.751.160,94 refere-se ao pagamento de medições de 2018 dos Contratos 036/2015, restauração da MT 249 e 062/2017, restauração da MT 235. Por tratar-se de pagamento de passivo de anos anteriores, não houve meta física no ano de 2019.

O avanço das metas físicas por regiões não foi bem sucedido em alguns casos devido ao atraso de algumas empresas no cumprimento dos cronogramas físico-financeiros, necessidade de revisão de projetos em fase de obras, uma vez que os serviços e quantitativos previstos não eram mais suficientes para atender as necessidades das obras e o desequilíbrio econômico financeiro dos contratos causado pelo aumento dos preços dos materiais betuminosos, acarretando impacto negativo no fluxo de caixa das empresas executoras das obras.

Além disso, houve mudança de governo e, conforme exposto no Relatório das Contas de Governo do Estado de Mato Grosso - Exercício 2019, houveram muitas liquidações e pagamentos de despesas de exercícios anteriores.

d) Projeto 1291 – Elaboração de Projetos de Infraestrutura de Transporte Rodoviário

O projeto 1291 refere-se à Elaboração de Projeto de Infraestrutura de Transporte Rodoviário executados com recursos próprios do Estado ou Convênio Federal com o Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes. No projeto 1291 foram elaborados os 10 projetos de engenharia rodoviária e aerooviária apresentadas no RAG/2019.





e) Projeto 2092 – Desapropriação para Implantação de Rodovias

O projeto 2092 refere-se à Desapropriação para Implantação de Rodovias. Houve um equívoco no RAG/2019 ao ser informado que a Desapropriação de Imóvel referente à obra de implantação de rotatória no entroncamento da MT-251/ Água Fria (km 23 – lote 01)/ Chapada dos Guimarães – MT, no trecho do entroncamento da MT-251 com a MT-020 foi realizada. Ocorreu o empenho em 2019 para execução dessa desapropriação, porém o empenho foi estornado automaticamente em 2020, uma vez o processo nº 246058/2019 não voltou da Procuradoria Geral do Estado para andamento até o presente momento.

Dessa forma, na ação 2092, a única desapropriação realizada foi a de imóvel na Rodovia MT-010, Trecho Ent. MT-251 – Rosário Oeste (Cuiabá – Rosário Oeste), Subtrecho Ent MT-251 – Ent. BR-163/364 (Rodoanel) – Área Objeto do Processo: Rod. Arquiteto Helder Candia, km 2,87, Ribeirão do Lipa, Cuiabá-MT.

f) Projeto 2127 – Regularização Ambiental das Obras Rodoviárias

O projeto 2127 refere-se à Regularização Ambiental das Obras Rodoviárias. A meta física informada no RAG/2019 a respeito do referido projeto de fato ocorreu, porém foi realizada dentro de contratos de outras ações.

Dessa forma, dentro da ação 2127 ocorreu a liquidação e pagamento apenas para os autos de infração nº 654654/D e 490272/D no valor de R\$ 555.559,97 e R\$ 331.501,50.

g) Projeto 2128 – Reforma de Pontes de Madeira

O projeto 2128 refere-se à Reforma de Pontes de Madeira. A reforma de ponte de madeira sobre o Rio Aripuanã, localizado na MT-208, com 208 metros de extensão total, conforme informado no RAG/2019, teve 50% da execução concluída em 2019, o que corresponde a 104 metros da ponte. A obra não foi concluída e entregue à Sociedade em 2019 porque o convênio teve seu início em 08/11/2019 e final de dezembro de 2019 a empresa executora precisou paralisar os serviços devido ao nível do rio subir muito nessa época do ano. A previsão é de que a obra seja concluída e entregue em 2020.





Cabe observar que o prazo de execução dessa obra é de um ano e a mesma não se encontra em atraso.

h) Projeto 2151 – Manutenção de Rodovias Não Pavimentadas

O projeto 2151 refere-se à Manutenção de Rodovias Não Pavimentadas. Na conclusão desse projeto no Relatório das Contas de Governo do Estado de Mato Grosso - Exercício 2019 é apontada a carência de Rodovias pavimentadas ainda enfrentada pelo Estado. Ocorre que o Estado de Mato Grosso é um Estado com dimensões comparáveis a dimensão de países, baixa densidade demográfica e urbanização recente. Possui o maior rebanho de gado do país, com mais de 30,2 milhões de cabeça de gado, também possui grande representatividade em outras criações (IMEA 17/18): 2,5 milhões de suínos e 63,5 milhões de aves.

Segundo o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (2018), o valor da produção agropecuária de 2018 foi de R\$ 530,1 bilhões. Nesta avaliação, Mato Grosso lidera o ranking dos Estados produtores com R\$ 74,2 bilhões estimados em valor bruto da produção agropecuária, contribuindo consideravelmente para a balança comercial do país.

Mato Grosso lidera o ranking dos Estados produtores com R\$ 74,2 bilhões estimados em valor bruto da produção agropecuária. É o quarto maior produtor de peixes cultivados do país, tendo produzido 62.000 toneladas em 2016, representando 9% de toda a produção nacional (Piscicultura, 2018). É o segundo maior produtor de borracha natural do país, com 40 mil hectares de área plantada e 25 mil famílias envolvidas na atividade (Governo de Mato Grosso, 2015). É investidor em inovação e qualificação de mão de obra com a criação do primeiro parque tecnológico de Mato Grosso, além de negociação com centros europeus para cooperações na área de tecnologia. É superavitário no setor energético, alcançando em 2014 a produção de 14 milhões/MWh, sendo que desse montante, consumiu 9 milhões/MWh e exportou 5 milhões/MWh via o Sistema Interligado Nacional (SIN) (ONS, 2015). É o maior produtor de diamante do Brasil – com 87,2% do total da produção brasileira (Brasil, 2015).





É evidente, tratando-se de infraestrutura de transportes, que suas necessidades ainda são enormes e seus desafios para implantação e desenvolvimento são tão grandes quanto sua vastidão. O aumento da produtividade do agronegócio e os futuros produtos do estímulo das demais potencialidades no Estado já exigem e exigirão ainda mais de uma maior capacidade da malha logística do Estado.

Sabendo disso que o Governo vem tentando diminuir ano a ano a quantidade de rodovias não pavimentadas e aumentar cada vez mais os investimentos na área de infraestrutura de transportes.

i) Projeto 2209 – Conservação de Rodovias

O projeto 2209 refere-se à Conservação de Rodovias Pavimentadas. Em 2016 a SINFRA concebeu um novo Programa de Manutenção e de conservação rodoviária, visando adequar as ações de manutenção das rodovias pavimentadas e não pavimentadas a uma nova realidade macroeconômica estadual, com o aumento considerável do tráfego rodoviário, tanto na quantidade de veículos, quanto na capacidade de carga dos mesmos.

O Programa de Manutenção foi idealizado com a finalidade de se executar de forma integrada as macro atividades de manutenção rodoviária, aplicando operações rotineiras, preventivas periódicas e especiais, com o objetivo de preservar as características técnicas e funcionais da malha rodoviária, dentro de padrões de aceitação estabelecidos.

Dessa forma, pode-se afirmar que a manutenção das rodovias pavimentadas ocorre anualmente e cerca de 50% dos 7.281,88 km de rodovias pavimentadas são mantidas no ano.

j) Projeto 5148 – Pavimentação de Rodovias de Acesso às Sedes Municipais

O projeto 5148 refere-se à Pavimentação de Rodovias de Acesso às Sedes Municipais. O projeto 5148 tem contratos que também fazem parte de outros projetos. Dessa forma, essa SAOR entende que a fim de não serem contabilizadas em duplicidade a meta física desses contratos no RAG/2019 foi computada em outra ação.





Observa-se que houve um equívoco na utilização do projeto 5148, uma vez que no exercício de 2019 ocorreu a execução de obras de restauração, Contratos 034/2015, 153/2014, 196/2014, 335/2013 e 349/2014, dentro do projeto.

Ação 2217 – Adequação e Manutenção da Infraestrutura da Educação

Sustenta, a equipe de auditoria do TCE-MT, que a prestação de contas do Poder Executivo Estadual não especificou quais unidades escolares foram atendidas. Alegaram, também, que não foi possível esclarecer quais medidas (construção, reforma, demolição) e em que unidades de ensino corresponderam às 20,81 unidades de infraestrutura adequadas. O órgão de controle externo alega que os pagamentos desembolsados em 2019 ao PAOE 2217 se referem a despesas de exercícios anteriores, dispêndios que não contribuíram para o alcance das metas estabelecidas para o exercício. Por fim, consignaram que o Governo do Estado investe pouco na infraestrutura da Educação, uma vez que constatou-se – segundo o RAG – apenas 1 (uma) reforma geral de unidade de ensino.

Desde já, com a devida vênia, consigna-se que o entendimento apresentado pela equipe técnica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso (TCE) comportou sensível desacerto quanto à proposta dos achados - vez que não considerou, em sua completude, fatos e documentos imprescindíveis ao real esclarecimento do procedimento em análise - estes que serão objeto de contestação.





De modo preliminar, há que consignar, em que pese seja de conhecimento desta Corte de Contas, que o desequilíbrio fiscal do Estado de Mato Grosso – caracterizado pela existência de gastos sistematicamente superiores às receitas – gerou, e tem gerado, consequências rigorosas para a economia e funcionamento da máquina pública estadual. Respectiva crise financeira culminou em frustração da receita da SEDUC¹, e consequente impossibilidade de realizar diversas ações contempladas em seu planejamento.

¹ Decreto Estadual Nº 07/2019, em que o Governador decretou situação de calamidade financeira no âmbito da Administração Pública Estadual pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, o qual foi prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias.





Ao identificarem tal realidade, já no primeiro ano de gestão, o governo do Estado de Mato Grosso promoveu a reavaliação da política de gestão da infraestrutura estadual, promovendo – de modo regular – alterações necessárias no planejamento.

Dentre as ações, devidamente apresentadas em manifestação técnica anexa (doc. anexo I) apresentada pela NGER da SEDUC, observa-se que o Governo promoveu o cancelamento de subações que envolviam grande volume de recursos (ex.: CIEC), e de obras que não estivessem em andamento e que não foram consideradas como prioritárias para o funcionamento das Unidades Escolares (ex.: reforma e construção de quadras poliesportivas).

Destaca-se que respectivas alterações constaram de modo expresso e detalhado no Relatório da Ação Governamental (RAG), que segue em documento anexo (doc. anexo I).

A Corte de Contas, ao consignar que - mesmo após as suplementações – a meta estabelecida permaneceu com 183 (cento e oitenta e três) unidades, revelou uma fragilidade do Sistema Fiplan. A equipe da SEDUC identificou, diante do achado, que não houve a promoção de baixa do valor da meta diante do realinhamento político da gestão de infraestrutura estadual e das alterações promovidas pelo governo, estas que constam manifestamente nos relatórios apresentados pelo Sistema Monitora, que segue em anexo (doc. anexo I). Ademais, identificou-se que das 183 (cento e oitenta e três) unidades a serem atendidas, 76² (setenta e seis) unidades seriam adequadas mediante a disponibilização de serviços de pequenos reparos, manutenção e/ou recursos emergenciais.

Quanto à falta/ausência de detalhamento, observa-se da documentação anexa (doc. anexo I) que as ações de infraestrutura desenvolvidas pela estão significativamente qualificadas nos relatórios. Entretanto, pela própria característica afeta às ações de obras e serviços de engenharia, muitas vezes – em decorrência da metragem efetivamente concluída – aparecem índices fracionados.

² subação: 4. execução de pequenos reparos/emergenciais.





Quanto às questões envolvendo execução orçamentária e financeira, observa-se – de fato – fragilidades quanto à antecipação do pedido de superávit financeiro do recurso da fonte 393 (convênios federais), promovida sem a certeza de que seria possível a conclusão de revisões dos contratos já em andamento, bem como realização de novos contratos.

Nesse contexto, mesmo com a antecipação da suplementação por superávit financeiro, foram empenhados apenas 24,68% dos recursos orçamentários das fontes 393 e 395. Também não houve autorização, por parte da fazenda Estadual, para suplementar os recursos da fonte 192 (vinculados à educação) ou empenhar todos os recursos da fonte 100.

Há de se destacar, mais uma vez, que a calamidade financeira suportada pelo Estado, foi o principal fator que contribuiu para tais fragilidades, que não podem ser tratadas – face às circunstâncias – como irregularidades nos atos de Governo.

Respectivos elementos estão devidamente evidenciados em documentação que segue anexa à presente manifestação (doc. anexo I).

Portanto, entendemos que os apontamentos não devem prosperar em face os esclarecimentos apresentados, solicitamos assim o afastamento dos mesmos e considerá-los sanados.

Da Análise da Defesa

- Projeto 3105 - Finalização das obras de mobilidade e infraestrutura urbana iniciadas para atender às demandas da Copa 2014

Os critérios estabelecidos para a definição de uma meta física devem ser claros e explícitos, inclusive para prestação de contas ao cidadão comum.

Quando a defesa afirma que o total considerado pelo RAG/2019 é representado por 20¹⁵⁸ obras e que “deste universo, 15 (quinze) ou 75% encontravam-se ‘concluídas’ no início

¹⁵⁸ COMPLEXO VIÁRIO DO TIJUCAL; REFORMA E AMPLIAÇÃO DO AEROPORTO MARECHAL RONDON; IMPLANTAÇÃO DA AV. PARQUE BARBADO; COT UFMT; IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO LED NAS TRAVESSIAS URBANAS DE CUIABA E VÁRZEA GRANDE - TRAVESSIAS; COMPLEXO VIÁRIO DA FEB (VIADUTO DOM ORLANDO); DUPLICAÇÃO DA AV. ARQUIMEDES PEREIRA LIMA; TRINCHEIRA CIRIACO CANDIA; RESTAURAÇÃO DA AV. OITO DE ABRIL; TRINCHEIRA VERDÃO; MUROS LIMITROFES - VILA MILITAR, UFMT E AEROPORTO; DUPLICAÇÃO ESTRADA GUARITA; DUPLICAÇÃO





de 2019", ainda que considerando o critério de que obra concluída também é aquela que necessita somente de reparos ou de trâmites de recebimento, **ressalta-se que o resultado a ser considerado para fins de se atingir uma meta deve ser o ocorrido no exercício de 2019 e, que o empreendimento para estar concluído necessita ser recebido provisoriamente e/ou definitivamente pelo fiscal e órgão competentes.**

Sendo assim, ratifica-se a constatação preliminar de que apenas 2 (duas) obras foram entregues em 2019, por meio da Ação 3105, ou seja, **foi atingida 9,5% da meta proposta**, quando a meta governamental era entregar 95% das 20 (vinte) obras relacionadas; destaca-se que a situação de obras inacabadas decorrentes da Copa do Mundo Fifa 2014 vem se estendendo gestão após gestão, desde 2010, evidenciando a continuidade da má gestão governamental em relação a tais empreendimentos.

[globoesporte.globo.com › notícia › 2014/06 › inacabado... ▾](#)

[Inacabado, COT Barra do Pari em MT é descartado para a ...](#)

[6 de jun. de 2014](#) - Ao custo de R\$ 26 milhões, o **COT Barra do Pari** escancara a falta de planejamento de Mato Grosso, que entregou apenas 19 das 56 **obras** prometidas para o ...

[globoesporte.globo.com › notícia › 2015/03 › inacabado... ▾](#)

[Inacabado, COT Barra do Pari deve passar por mudanças no ...](#)

[4 de mar. de 2015](#) - ... Barra do Pari, em Várzea Grande, que deveria ter ficado pronto para a Copa do Mundo e está com as **obras paralisadas**, deve passar por ...

[www.rdnsnews.com.br › cidades › conteudos](#) ▾

[9 obras para a Copa seguem incompletas e sem previsão de ...](#)

[10 de jun. de 2018](#) - A **obra** da Copa do Mundo que mais chama a atenção é a do Veículo ... No entanto, **paralisada** desde dezembro de 2014, apenas 30% das **obras** físicas ... A **inacabada** Arena Pantanal consome, mensalmente, R\$ 400 mil, ... O outro **COT** que **continua** incompleto é o Rubens dos Santos, o **COT do Pari**, em ...

RODOVIA MARIO ANDREAZZA; RETALUDAMENTO DO MORRO DESPRAIADO; MOBILIÁRIO ESPORTIVO - ARENA PANTANAL (ASSENTOS); TI-TELECOM - ARENA; CONSTRUÇÃO - ARENA; TRINCHEIRA SANTA ROSA; COT BARRA DO PARI; e TRINCHEIRA TRABALHADORES JURUMIRIM.





[www.gazetadigital.com.br > editorias > politica-de-mt](http://www.gazetadigital.com.br/editorias/politica-de-mt) ▾

Governador vistoria obras da Copa do Mundo inacabadas ...

9 de set. de 2019 - As **obras do COT** da UFMT tiveram início em março de 2013. ... (9) **obras inacabadas** da Copa do Mundo que foram retomadas pela atual ... De acordo com o governo, o Estado retomou mais de 100 **obras** que foram **paralisadas** durante a ... **obras** como o Veículo Leve sobre Trilhos (VLT), o **COT do Pari**, ...

[www.gazetadigital.com.br > editorias > politica-de-mt](http://www.gazetadigital.com.br/editorias/politica-de-mt) ▾

Governo gasta mais de meio milhão para obras no COT do Pari

2 de mai. de 2020 - Governo gasta mais de meio milhão para **obras** no **COT do Pari** ... que já passou pela mão de 3 governadores e **continua** em abandono. ... porém a **obra** foi **paralisada**, retomada novamente em 2018 e com a troca de gestão ...

- Projeto 1763 – Execução de Habitação Urbana e Infraestrutura

A defesa afirma que foram efetivamente entregues **360 unidades** habitacionais referentes ao Residencial Nico Baracat I em Cuiabá, contudo, a meta física final para as regiões leste, sul e centro norte do Estado era de **3.839 unidades**, o que representa um decréscimo de **90,62% da meta física proposta**.

Quanto às demais justificativas apresentadas que influenciaram o avanço das metas físicas, tais como, obras paralisadas, o atraso no repasse por parte dos agentes financeiros (Programa Minha Casa, Minha Vida) e recuperação judicial das empresas executoras, registra-se que não são suficientes para afastar a responsabilidade pelo não atingimento dos objetivos planejados; frisa-se que não se trata apenas de números, mas o não atingimento da meta representa a ausência de moradia digna para mais de 3.000 famílias mato-grossenses em 2019.





Falta moradia para mais de 100 mil famílias no Estado, mostra levantamento de sindicato



Danielle Venturini
redacao@gazetadigital.com.br



Mais de 100 mil famílias ainda não conseguiram realizar o sonho da casa própria em Mato Grosso de acordo com estimativa do Sindicato das Indústrias da Construção do Estado de Mato Grosso (Sinduscon). Apenas na Capital são mais de 25 mil sem moradia própria e em Várzea Grande outras 14 mil. Porém, esse número pode ser ainda maior, já que não há um banco de dados ou levantamento real sobre a situação habitacional no Estado.

Na data em que se comemora o Dia Nacional da Habitação (21), os dados sobre o tema, assim como a burocracia e a

economia ainda são apontados como desafios a serem superados para uma melhor gestão e organização das políticas habitacionais.

(...)

Desempregada e mãe solteira de duas meninas, com 1 e 8 anos, ela mora de favor em uma residência em Cuiabá e tem esperança de ser contemplada o quanto antes com uma casa. “Eu não tenho como comprar, minha esperança de oferecer uma casa para minhas filhas é o programa habitacional”.

Ao longo dos anos foram diversas tentativas de ser contemplada nos residenciais já lançados, mas sem ao menos entrar na lista de aprovados. Agora, a esperança está no Residencial Nico Baracat 3, já que foi pré-aprovada. “Eu espero que consiga meu cantinho. Eu preciso”.

Fonte: www.gazetadigital.com.br/editorias/cidades/falta-moradia-para-mais-de-100-mil-familias-no-estado-mostra-levantamento-de-sindicato/589034, acesso em 11/09/2020.

Ante o exposto, permanece o achado.

- Projeto 1283 - Construção de Obras de Artes Especiais e Corrente

Ainda que a defesa informe que houve a conclusão de 20 pontes no exercício de 2019, constata-se, por meio do acesso ao Sistema GEO-OBRAS/TCE/MT, a conclusão de apenas 1 (uma) obra de arte especial (ponte de 36m – objeto do Contrato nº 021/2018).





Para considerar que o produto foi entregue e está disponível para à sociedade, é necessário que esteja prontamente concluída, ou seja, tenha sido recebida da contratada pelo órgão competente, por meio da fiscalização, conforme disposto na Lei nº 8.666/93:

Art. 73. Executado o contrato, o seu objeto será recebido:

I - em se tratando de obras e serviços:

- a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;
- b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 desta Lei;

Tendo em vista que a unidade de medida adotada pela área técnica do Executivo para esse Projeto foi estabelecida em *metro*, conforme informação disposta por meio do RAG/2019, houve a execução de 1.263,66m de pontes de madeira, **correspondente a 36,7%** da meta física final, qual seja de 2.760,3m.

Quanto às justificativas apresentadas para o resultado aquém do planejado, tais como, o atraso de algumas empresas no cumprimento dos cronogramas físico-financeiro e atraso na elaboração dos projetos executivos das pontes para início das obras, registra-se que não são suficientes para afastar a responsabilidade pelo não atingimento dos objetivos planejados, apenas confirmam que o governo do Estado necessita ter mais agilidade na entrega desses produtos, identificando as causas e adotando as providências necessárias.

Por fim, quanto à ocorrência de pagamento de despesas em algumas regiões sem que nenhuma meta tenha sido atingida, pois foi destinado a medições de reajustamento de preços de obras executada anteriormente ao exercício de 2019, recomenda-se ao Executivo Estadual clareza nas informações dispostas na prestação de contas do governo, a fim de cumprir a finalidade pretendida pelos dispositivos legais e constitucional.

Ante o exposto, **permanece o achado.**

- Projeto 1287- Pavimentação de Rodovias

O fato de as obras terem sido iniciadas em anos anteriores e serem concluídas no ano de 2019, não impedem o atingimento das metas propostas pelo Executivo Estadual, tanto é que o produto a ser entregue não é obra concluída, mas sim trecho pavimentado.





Nesse caso, ressalta-se que apesar da fidedignidade das informações dispostas no RAG/2019 e Fiplan quanto aos produtos entregues à sociedade, a execução da meta física ainda precisa de incremento de execução, considerando o atingimento de apenas 59,9% da meta proposta.

Adverte-se que apesar da defesa afirmar que foram concluídas e entregues 10 obras com termos de recebimento provisório, constata-se, por meio do acesso ao Sistema GEO-OBRAS/TCE/MT, que somente a obra relativa à MT-010 (Contrato nº 060/2016/SINFRA) foi concluída, o que revela a necessidade de inserção tempestivamente das informações nesse Sistema.

Além do mais, ratifica-se a falha de planejamento na definição das metas físicas por regiões de planejamento, pois em algumas regiões houve extração de percentual atingido em mais de 700% e em outras o percentual ficou muito aquém (15%) da meta proposta.

Registra-se que as justificativas apresentadas pela defesa de que, em alguns casos, o avanço das metas físicas por regiões não foi bem sucedido devido ao atraso de algumas empresas no cumprimento dos cronogramas físico-financeiros, necessidade de revisão de projetos em fase de obras, desequilíbrio econômico-financeiro dos contratos causado pelo aumento dos preços dos materiais betuminosos, acarretando impacto negativo no fluxo de caixa das empresas executoras das obras, e o atraso na vinda do recurso do Programa MT Integrado, pondera-se que não são suficientes para afastar a responsabilidade pelo não atingimento dos objetivos propostos.

Logo, permanece o achado.

- Projeto 1289 – Restauração de Rodovias Pavimentadas

Para esse projeto também houve falha na definição de metas físicas por regiões de planejamento, pois em algumas regiões houve extração de percentual atingido e em outras o percentual ficou muito aquém à meta proposta.

Ademais, regista-se que as justificativas apresentadas pela defesa de que, em alguns casos, o avanço das metas físicas por regiões não foi bem sucedido devido ao atraso de algumas empresas no cumprimento dos cronogramas físico-financeiros, necessidade de revisão de projetos em fase de obras, desequilíbrio econômico-financeiro dos contratos causado pelo aumento dos preços dos materiais betuminosos, acarretando impacto negativo no fluxo de caixa das empresas executoras das obras, não são suficientes para afastar a





responsabilidade pelo não atingimento dos objetivos propostos, visto que cabe ao Executivo Estadual zelar pela entrega com qualidade e tempestividade dos serviços contratados.

Ante o exposto, **mantém-se o apontamento**, devido ao não atingimento das metas físicas por regiões de planejamento do Estado.

- Projeto 1291 – Elaboração de Projetos de Infraestrutura de Transporte Rodoviário

Embora a defesa afirme que foram elaborados 10 (dez) projetos de engenharia rodoviária e aeroviária, conforme informação contida no RAG/2019 e já exposto no relatório preliminar, isso representa apenas o percentual de 15,58% da meta física.

Ademais o estabelecimento de meta física fracionária é incompatível com o produto a ser entregue, qual seja, projeto elaborado.

Ante o exposto, **mantém-se o apontamento**.

- Ação 2092 – Desapropriação para implantação de rodovias

Conforme informações dispostas no RAG/2019, teria sido atingido 100% das demandas referentes às desapropriações:

• Desapropriação para implantação de rodovias

A desapropriação é realizada de acordo com a demanda, tendo atingido 100% do que foi demandada em 2019. As desapropriações realizadas foram as seguintes:

- ✓ Desapropriação de imóvel na Rodovia Mt-010, Trecho Ent. Mt-251 - Rosário Oeste (Cuiabá - Rosário Oeste), Subtrecho Ent. Mt-251 - Ent.Br-163/364 (Rodoanel) - Área Objeto Do Processo: Rod. Arquiteto Helder Candia, Km 2,87, Ribeirão Do Lipa, Cuiabá-Mt.
- ✓ Desapropriação de Imóvel referente à Obra de Implantação Rotatória no entroncamento da MT-251 / Água Fria (Km 23 - lote 01) / Chapada dos Guimarães-MT, no trecho do entroncamento da MT-251 com MT-020.

Fonte: RAG/2019 – Entregas do Governo

Contudo, em constatação preliminar da Secex de Obras e Infraestrutura verificou-se que a única desapropriação realizada foi a de imóvel na Rodovia MT-010, trecho Ent. MT-251 – Rosário Oeste (Cuiabá – Rosário Oeste), Subtrecho Ent MT-251 – Ent. BR-163/364 (Rodoanel) – área objeto do processo : Rod. Arquiteto Helder Cândia, km 2,87, Ribeirão do Lipa, Cuiabá/MT.





Com o objetivo de verificar a confiabilidade das informações apresentadas por meio do Relatório Analítico de Ação Governamental (RAG/2019), analisou-se todos os empenhos (por meio de relatório emitido no Fiplan - FIP614) relacionados ao PAOE 2092 e constatou que a liquidação e pagamento estão relacionados ao depósito judicial referente à ação declaratória parcialmente consensual a respeito da (in)existência de desapropriação (processo nº 1044246-31.2018.8.11.0041).

[...]

Diante do exposto, fica evidente que não houve por meio do Projeto 2092, exercício 2019, qualquer execução orçamentária para a desapropriação da outro imóvel informado no RAG/2019, qual seja, a área para a realização da obras de implantação de rotatória no entroncamento da MT-251/Água Fria (km23-lote 01) / Chapada dos Guimarães-MT, no trecho do entroncamento da MT-251 com MT-020.

Quanto à informação referente à desapropriação obras de implantação de rotatória no entroncamento da MT-251/Água Fria (km23-lote 01)/Chapada dos Guimarães-MT, no trecho do entroncamento da MT-251 com MT-020 a defesa revela que foi equivocadamente informada no RAG/2019, ou seja, não houve, de fato, a desapropriação dessa área.

O projeto 2092 refere-se à Desapropriação para Implantação de Rodovias. Houve um equívoco no RAG/2019 ao ser informado que a Desapropriação de Imóvel referente à obra de implantação de rotatória no entroncamento da MT-251/ Água Fria (km 23 – lote 01)/ Chapada dos Guimarães – MT, no trecho do entroncamento da MT-251 com a MT-020 foi realizada. Ocorreu o empenho em 2019 para execução dessa desapropriação, porém o empenho foi estornado automaticamente em 2020, uma vez o processo nº 246058/2019 não voltou da Procuradoria Geral do Estado para andamento até o presente momento.

Portanto, resta demonstrado que a meta do PAOE 2092 (Desapropriação para implantação de rodovias) não foi alcançada no ano de 2019, permanecendo em 50% de alcance em relação ao programado.

Ante o exposto, **permanece o achado.**

- Ação 2127- Regularização Ambiental das Obras Rodoviárias

Ainda que a defesa afirme que a meta física informada no RAG/2019 da Atividade Governamental tenha ocorrido, constatou-se que a execução orçamentária e financeira atrelada à Ação 2127, no ano de 2019, **foi totalmente destinada ao pagamento de multas**





e/ou juros oriundos de uma ação e/ou omissão que violaram regras jurídicas relacionadas ao meio ambiente.

Logo, as despesas executadas não contribuíram para a concretização do objetivo dessa Ação, qual seja, de assegurar o atendimento das exigências e critérios de conservação ambiental nas obras rodoviárias.

De acordo com a Súmula nº 1/2013-TCE/MT, o pagamento de juros e/ou multas sobre obrigações legais e contratuais pela Administração Pública deve ser resarcido pelo agente que lhe deu causa. Portanto, cabe ao Executivo Estadual a adoção de medidas necessárias à apuração dos fatos, responsabilidades e reparação do dano ao Erário, sob pena de responsabilização solidária. Em relação a isso, informa-se que as providências relacionadas aos atos de gestão do Secretário da Pasta foram devidamente abordadas nos autos das Contas Anuais de Gestão da Sinfra de 2019.

Sendo assim, **mantém o apontamento.**

- Ação 2128 – Reforma de ponte de madeira

A defesa ratifica que não houve entrega total de reforma de ponte de madeira em 2019 e que a execução dos serviços de reforma da ponte sobre o Rio Aripuanã, localizado na MT-208 (total de 208 m de extensão), teve 50% de execução, o que corresponde a 104 m.

Considerando que a meta física prevista para a Ação, em 2019, era a reforma de 94,9 m de ponte de madeira e que houve o alcance de 104m, constata-se que houve o atingimento da meta, em que pese o objeto não tenha sido integralmente entregue em 2019.

Ante o exposto, **evidencia-se plausível a manifestação de defesa.**

- Ação 2151 – Manutenção de Rodovias não pavimentadas

De acordo com o RAG/2019, o percentual da meta física atingida para essa Ação Governamental foi de 84,34%, o que representa 1.900 km de rodovias não pavimentadas, situação comprovada por meio do Fiplan (FIP 614).

Ante o exposto, constata-se que embora não se tenha atingido a meta integral proposta, houve o alcance de quase 85% da meta definida para o PAOE 2151, portanto, **a atuação do governo do Estado mostrou-se razoável neste caso.**

- Ação 2209 – Conservação de Rodovias

Por meio das informações dispostas no RAG/2019 Sintético e Entregas do Governo e Fiplan (FIP 614), não se constatou, conforme alega a defesa, a ocorrência de manutenção das rodovias pavimentadas em cerca de 50% dos 7.281,88 km de rodovias pavimentadas.





Ao comparar as informações dispostas no RAG/2019 (Entregas do Governo) com os dados contidos no relatório FIP 614 da Atividade 2209, extraído do Fiplan, constata-se que apenas as despesas referentes ao Contrato nº 034/2017/SINFRA são comuns a ambos documentos.

Tal situação revela a necessidade urgente de aprimoramento da prestação de contas do Executivo Estadual em relação às ações de conservação de rodovias.

Ante o exposto, **mantém-se o apontamento**.

- Projeto 5148 – Pavimentação de rodovias de acesso às sedes municipais

Em que pese a declaração da defesa de que houve um equívoco na utilização do projeto 5148, pois essa Ação Governamental tem contratos que também fazem parte de outros projetos e que a fim de não serem contabilizadas em duplicidade, a meta física desses contratos, no RAG/2019, foi computada em outra ação, tal justificativa não deve prosperar.

Primeiro, porque houve um planejamento (dotação orçamentária, estipulação de meta física e execução orçamentária) elaborado para ser executado por meio dessa Ação.

Segundo, porque a defesa não informou quais seriam as metas físicas e em que ações elas foram computadas.

Terceiro, porque houve remanejamento de recursos orçamentários e redefinição da meta física, que por si só, reestabelecem a real situação para a execução da Ação Governamental (PAOE 5148).

Logo, para uma meta física final estabelecida de 144,47 km, o Executivo Estadual, segundo o RAG/2019, executou apenas 25,85 km (região V – Sudeste) de trecho de ligação pavimentado, quantitativo (km), aliás, que não se confirma pelos relatórios emitidos pelo Fiplan.

Sendo assim, **mantém o apontamento**.

- Ação 2217 – Adequação e Manutenção da Infraestrutura da Educação

Ressalta-se que o produto a ser entregue à sociedade, por meio da Atividade 2217, é **infraestrutura adequada**, portanto, não há como admitir número fracionário para se aferir o produto.

Quanto à informação de que das 183 infraestruturas adequadas previstas, 76 seriam adequadas mediante a disponibilização de serviços de pequenos reparos e emergências e que 20,81 unidades de infraestrutura foram atendidas, a defesa apresentou a relação de obras concluídas pela SEDUC.

Mediante essa relação enviada pela defesa, constata-se a conclusão:





- de 4 obras de quadras poliesportivas [EE Milton da Costa Ferreira – Jaciara (subaçao 52), EE João Mateus Barbosa – Juscimeira (subaçao 55), EE 12 de Outubro – Mirassol D’Oeste (subaçao 56) e EE Lourenço Peruchi – São José dos Quatro Marcos (subaçao 63);

- de 1 obra de reforma geral de prédios escolares [EE Emanuel Pinheiro – Rondonópolis (subaçao 61)]; e

- de 2 reformas e ampliações de prédios escolares [EE Conquista D’Oeste - Conquista D’Oeste (subaçao 43) e EE João Sato – Araputanga (subaçao 73)].

As demais informações relacionam ações de: “Manutenção predial das unidades de Educação, Execução de pequenos reparos emergenciais”, “Efetuar pequenos reparos nos Polos II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI e XII”, “Instalações de Postos de Transformação” e “Obras em execução”.

No que concerne à informação da defesa quanto às obras concluídas, constatou-se a conclusão das obras da E.E. 12 de Outubro – Mirassol d’Oeste, E.E. Milton da Costa – Jaciara, E.E. Lourenço Peruchi – São José dos Quatro Marcos, E.E. Conquista D’Oeste e E.E. João Sato – Araputanga, ou seja, **5 obras foram entregues à sociedade pela SEDUC, em 2019, segundo informações dispostas no Sistema GEO-OBRAS/TCE/MT.**

Considerando os dados informados no referido Sistema, as intervenções na E. E. João Mateus Barbosa – Juscimeira e E.E. Emanuel Pinheiro – Rondonópolis ainda se encontravam em fase de execução, no ano de 2019.

Quanto aos demais serviços (manutenção, pequenos reparos instalações de postos de transformação) referem-se à realização de serviços de pequena monta e não garantem a adequabilidade da infraestrutura, apenas possibilitam a continuidade do funcionamento escolar, pois, em muitos casos, tais procedimentos são executados de forma emergencial.

Embora seja razoável a afirmação da defesa em relação ao desequilíbrio fiscal do Estado, que teria afetado a execução da referida ação, não restou comprovado documentalmente, nos autos, que o Executivo Estadual tenha envidado esforços para a consecução de todos os objetivos planejados, ainda mais, das metas definidas para a infraestrutura educacional mato-grossense.

Registra-se que as demais justificativas apresentadas para o não alcance da meta física, tais quais questões envolvendo execução orçamentária e financeira, recursos humanos temporários, gerenciamento insuficiente dos ativos de infraestrutura e ausência de um diagnóstico preciso das condições de infraestrutura das unidades escolares, correspondem a situações que se encontram sob a governabilidade do Estado e que devem ser resolvidas a fim de possibilitar o atendimento das necessidades da população.





Por fim, frisa-se que embora o Executivo Estadual afirme que tenha atingido apenas 11,37% da meta ajustada (20,81 infraestrutura adequada), na verdade só se comprovou, por meio do Sistema GEO-OBRAS TCE-MT, a adequação de 5 unidades escolares, o correspondente a 2,73% da meta.

Ante o exposto, permanece o achado.

3.5. Continuação da Conclusão do Tópico 3

A situação exposta no Tópico 3 deste relatório (Comparativo entre as Metas e Prioridades estabelecidas na LDO/2019 e os dados apresentados no Relatório de Ação Governamental – RAG/2019), demanda a citação do Exmo. Governador do Estado para que tome conhecimento dos fatos e apresente a manifestação que entender pertinente, em relação ao não alcance das metas e prioridades.

Quadro 52 – Matriz de Responsabilização

ACHADO 3 – Deficiência da informação coletada na fonte relativa à implementação, acompanhamento e resultados dos programas, projetos e ações dos órgãos e entidades públicas, bem como metas e indicadores propostos pelo Executivo Estadual para o exercício de 2019.
CLASSIFICAÇÃO DA IRREGULARIDADE – MB 99. Diversos_Grave_ 99. Irregularidade referente à Prestação de Contas, não contemplada em classificação específica na Resolução Normativa do TCE-MT nº 17/2010.
RESPONSÁVEL: Mauro Mendes Ferreira – Governador do Estado de MT.
CONDUTA: Eximir os órgãos estaduais de prestarem contas com qualidade e, com o máximo de detalhamento possível, das informações relativas à implementação, acompanhamento e resultados dos programas, projetos e ações, bem como metas e indicadores propostos pelo Executivo Estadual, no decorrer do exercício de 2019. Tal conduta dificulta o controle social e o controle externo.
NEXO DE CAUSALIDADE: Quando o Governo do Estado deixou de exigir que os órgãos estaduais prestassem contas com qualidade e, com o máximo de detalhamento possível, das informações relativas à implementação, acompanhamento e resultados dos programas, projetos e ações, bem como metas e indicadores propostos impossibilitou o controle na implementação de políticas públicas e, consequentemente, o controle social e externo.
CULPABILIDADE: Era esperado que o Governo do Estado de Mato Grosso agisse para que os órgãos estaduais promovessem a prestação de contas com qualidade e, com o máximo de detalhamento possível, das informações de programas, ações, projetos e obras de órgãos e entidades, conforme preceituam os arts. 4º, IX, 7º, VII, alínea “a” e 8º, § 1º, V da Lei nº 12.527/2011 ¹⁵⁹ .

¹⁵⁹ Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências.





Da Defesa

Em face do apontamento, promovemos na sequencia os esclarecimentos que se faz necessários em ao RELATÓRIO DA AÇÃO GOVERNAMENTAL – RAG:

- **O que é o RAG**

O Relatório da Ação Governamental – RAG de 2019 é uma avaliação dos resultados dos programas previstos no Plano Plurianual – PPA 2016-2019 (planejamento de médio prazo) e operacionalizados anualmente através das Leis Orçamentárias Anuais – LOAs (planejamento de curto prazo). A avaliação anual é parte fundamental do modelo de gestão do PPA. Para que a avaliação seja realizada, é necessário definir, ainda na fase de elaboração, quais metodologias e instrumentos serão utilizados no ciclo de gestão.

Na elaboração do RAG, os órgãos e entidades avaliam seus programas, demonstrando como os recursos foram aplicados e qual o desempenho dos produtos disponibilizados para os cidadãos mato-grossenses.

- **Fundamentação Legal do RAG**

A Constituição do Estado de Mato Grosso de 1989 (CE/1989), em seu artigo 66, inciso X, atribui competência privativa ao governador do Estado para prestar anualmente contas à Assembleia Legislativa, dentro de sessenta dias após a abertura da sessão legislativa, relativas ao exercício anterior.

Até a promulgação da Lei Complementar n. 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF), as contas a que se refere o supracitado artigo da CE/1989 eram entendidas como aquelas previstas nos anexos da Lei n. 4.320/1964: as Demonstrações Contábeis. Contudo, a LRF reformulou o trato da coisa pública na medida em que inseriu ferramentas de gestão, dispondo que cabe à Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) estabelecer normas de avaliação dos resultados dos programas financiados com os recursos do orçamento do Estado, conforme se lê:

"Art. A lei de diretrizes orçamentárias atenderá o disposto no § 2º do art. 165 da Constituição e:

I- disporá também sobre:

(...)





e) normas relativas ao controle de custos e à avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos;”

Verifica-se que a LRF se restringiu a dispor sobre a necessidade da avaliação, sem avançar em dizer como ela seria feita, mas remetendo à LDO a incumbência de tratar desse assunto.

Diante do comando da LRF, anualmente a Lei de Diretrizes Orçamentárias vem tratando sobre a forma como se dá o atendimento à avaliação. Para o exercício de 2019, a questão foi tratada na Lei n. 10.835, de 19/02/2019 – LDO 2019. Esta lei, em seu artigo 37, assim prescreve:

“Art. 37. Em cumprimento ao art. 4º, I, “e”, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, a avaliação anual dos programas de governo financiados com recursos do orçamento dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, do Tribunal de Contas, do Ministério Público e da Defensoria Pública, denominada Relatório de Ação Governamental, e que compõe a prestação de contas de governo, será entregue pelo Chefe do Poder Executivo à Assembleia Legislativa e ao Tribunal de Contas do Estado em até 60 (sessenta) dias da abertura da Sessão Legislativa, contendo:

I- o relatório da execução orçamentária e financeira de todos os programas e o acompanhamento dos indicadores dos programas finalísticos;

II- o relatório dos projetos, das atividades e das operações especiais, contendo a identificação, a execução orçamentária, financeira e o nome dos responsáveis por programas e por ações.

§ 1º O relatório descrito no inciso II apresentará também a execução física das ações dos programas finalísticos e de gestão, manutenção e serviços ao Estado.

§ 2º Cabe à Secretaria de Estado de Planejamento - SEPLAN definir os meios de coleta de informação, prazos e responsáveis pelo preenchimento, por intermédio de normativa própria.”

Assim, em cumprimento à Lei de Responsabilidade Fiscal, a LDO 2019 dispôs que a avaliação dos programas se daria através do Relatório da Ação Governamental – RAG. Além disso, avançando em ponto no qual a LRF não se manifestou, a LDO 2019 estabeleceu conteúdo para o RAG, definindo o nível de detalhamento desse instrumento, para os fins próprios a que ele se destina.

Quanto à parte processual de elaboração do RAG, o § 2º do artigo 37 da LDO, acima descrito, atribui competência à antiga Secretaria de Estado de Planejamento – SEPLAN. A disciplina do processo do RAG 2019 foi realizada com a publicação da





- **Metodologia do RAG**

A elaboração do RAG 2019 foi realizada através das avaliações realizadas pelos gestores, validadas pelos dirigentes máximos dos órgãos e entidades e consolidadas pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG.

O Módulo RAG – Relatório da Ação Governamental, no Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças – FIPLAN, foi a ferramenta informatizada utilizada pelos responsáveis por Programas e Ações. Nele, as informações sobre a execução orçamentária são apresentadas, conforme já constam nos módulos próprios, e as informações sobre a execução dos Programas e Ações – referentes ao desempenho dos indicadores e das metas físicas – são inseridas pelo usuário. São também inseridas no Módulo RAG do FIPLAN as avaliações de resultados realizadas pelos responsáveis por programas.

- **Processo de elaboração do RAG e seu produto**

O processo de elaboração do RAG contou com as seguintes etapas:

1- Divulgação do Manual do Relatório da Ação Governamental – RAG, no endereço eletrônico da SEPLAG, menu Planejamento, sub-menu Avaliação, tópico Relatório da Ação Governamental 2019.

2- Disponibilização pela SEPLAG de tutorial do RAG no endereço eletrônico da SEPLAG www.seplag.mt.gov.br, menu Planejamento, sub-menu Avaliação, tópico Relatório da Ação Governamental, com o objetivo de orientar os usuários no preenchimento.

3- Treinamento presencial, realizado pela SEPLAG, aos membros dos Núcleos de Gestão Estratégica para Resultados (NGERs), os quais foram capacitados para serem multiplicadores setoriais, atuando no treinamento dos Gestores de Programas e Responsáveis por Ação dos órgãos e entidades. Não obstante, a SEPLAG continuou dando orientações ao longo do processo.

4- Registro das informações e avaliações no Módulo RAG do FIPLAN – Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças do Estado de Mato Grosso, realizado pelos Gestores de Programas e Responsáveis por Ações, nos órgãos e entidades dos três Poderes.

5- Registro de recomendações pela equipe central da SEPLAG, às Unidades Setoriais, conforme cronograma e procedimentos instituídos pela Instrução Normativa n. 10/2019.

6- Promoção de ajustes nas análises, efetuado pelos Responsáveis por Ação e Gestores de Programa nas Unidades Orçamentárias.





7- Consolidação do RAG 2019, pela SEPLAG, para os devidos encaminhamentos.

Com a finalização dos trabalhos, os seguintes relatórios foram anexados à Prestação de Contas de Poder Executivo Estadual, que é entregue à Assembleia Legislativa e ao Tribunal de Contas do Estado:

- **Volume IV – A – Relatório Sintético da Ação Governamental Consolidado:** composto pelos Programas e seus atributos; Ações e seu desempenho físico e orçamentário; demonstração do desempenho dos indicadores e análise; demonstração da execução orçamentária e análise; e análise dos resultados dos programas.
- **Volume IV – B – Relatório de Entregas do Governo:** composto de informações apresentadas pelos órgãos e entidades, indicando as mais relevantes entregas de cada programa.

O Relatório Sintético de Ação Governamental Consolidado é o que especificamente atende à exigência da Lei n. 10.835/2019, (LDO 2019), artigo 37, de forma técnica, dando, assim, cumprimento ao que dispõe a Lei complementar n. 101/2000 (LRF). O Relatório de Entregas de Governo tem o objetivo de demonstrar os principais produtos dos programas, na visão dos órgãos e entidades da Administração Pública estadual, os quais repassam as informações à SEPLAG, para consolidação. Este último relatório não se propõe a ser exaustivo e também não tem a função de ser um totalizador das entregas de Governo. Sua proposta é ser um documento de comunicação mais fluída, concentrando-se na apresentação das principais entregas voltadas à sociedade, conforme cada área expõe sua contribuição.





- **Atendimento ao detalhamento previsto na LDO 2019**

Como já apontado, o Relatório Sintético da Ação Governamental Consolidado é o documento que dá cumprimento à Lei n. 10.835/2019, (LDO 2019), artigo 37, e, consequentemente, à Lei complementar n. 101/2000 (LRF), artigo 4º, I, “e”. Em que pese a descrição do conteúdo do RAG aparecer distribuído nos dois incisos do *caput*, e ainda no § 1º, do artigo 37 da LDO, as informações estão consolidadas em um só documento. O que se extrai do dispositivo legal é que ele descreve as informações que devem ser apresentadas no RAG, separando-as por nível de programação. Assim, a LDO estabelece que o RAG apresentará as seguintes informações:

- a) dos Programas (inciso I): a execução orçamentária e financeira; o acompanhamento dos indicadores dos programas finalísticos; o nome do responsável (excepcionalmente no inciso II);
- b) das Ações (inciso II e § 1º): a identificação; a execução orçamentária e financeira; o nome do responsável; a execução física.

Esclareça-se que, embora o inciso II refira-se a “projetos, atividades e operações especiais”, fica evidente que tal inciso pretende se referir às Ações, pois projetos, atividades e operações especiais são apenas categorias (classificações) das Ações.

A apresentação dessas informações em um único relatório se mostra mais adequada, devido à integração existente entre Programas e Ações. Veja-se o parágrafo § 1º do artigo 37, que estabelece que “*o relatório descrito no inciso II apresentará também a execução física das ações dos programas finalísticos e de gestão, manutenção e serviços ao Estado*”. Verifica-se, do próprio texto legal, que o legislador pressupõe o vínculo entre as Ações e os Programas. Não é tecnicamente possível falar da execução física dos Programas sem abordar as Ações, pois, na estrutura metodológica adotada pelo planejamento governamental, os Programas não possuem execução física imediata, mas, sim, por meio das Ações que os integram. Portanto, a apresentação de todas as informações em um único relatório, conforme a vinculação entre cada Programa e suas Ações, se mostra mais adequada.

De todo o exposto, conclui-se que:





- o RAG é um instrumento que tem por objetivo dar cumprimento à Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), art. 4º, I, “e”, e não a qualquer outra normativa;

- em consonância com a LRF, a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO 2019) dispôs sobre a avaliação dos resultados dos programas, definindo o Relatório de Ação Governamental (RAG) como o meio pelo qual isso seria feito;

- a própria LDO 2019 estabeleceu as informações que comporiam o RAG, definindo, assim, o nível de detalhamento esperado pelo legislador, considerando o fim próprio do RAG, qual seja, dar cumprimento à LRF;

- considerando que o objetivo do RAG é fazer cumprir a LRF e a LDO, há que se destacar que esse instrumento não tem como foco outras normas que tratam sobre a obrigação de o Poder Público prestar informações, existindo regramento, instrumentos e processos próprios para tais situações;

- portanto, não se pode concluir que, pelo nível de detalhamento de informações apresentado no RAG, o governo estadual eximiu os órgãos e entidades de prestarem contas com qualidade e com o máximo de detalhamento possível, pois o instrumento em tela visa a atender normas específicas, e há outras áreas de governo com a incumbência de tratar sobre a disponibilização e acesso a informações, com regramentos, instrumentos e processos próprios.

Assim, em face de todo esses esclarecimentos apresentados, entendemos que o apontamento não devem prosperar, solicitamos o afastamento do mesmo passando a considera-lo sanado.

Da Análise da Defesa

O Relatório Preliminar da Secex de Obras e Infraestrutura apontou que o Relatório de Ação Governamental (RAG) de 2019, apresentado pelo Executivo Estadual, continha diversas informações deficientes e divergentes coletadas na fonte relativa à implementação, acompanhamento e resultados dos programas, projetos e ações dos órgãos e entidades públicas.

Por exemplo, havia informações divergentes quando se comparava o RAG Sintético com o RAG Entregas do Governo:





Para o Projeto 2209 também há divergência em relação à informação referente à quantidade de conservação de rodovias na prestação de contas do Executivo Estadual, sendo que enquanto o RAG/2019 (Sintético) informa o alcance de 3.795,42 quilômetros de rodovias conservadas, o RAG/2019 (Entregas do Governo) detalha que houve serviços em 3.443,45 quilômetros.

Relatório preliminar (doc. nº 155333/2020, p. 65)

Ademais, as informações não se apresentavam detalhadas e claras, a fim de possibilitar o controle social e controle externo:

Quadro 49 – Comparativo da Meta Física apresentada no QDD da Atividade 2217 com a Meta Alcançada no RAG

Região	Dotação Inicial R\$	Dotação Final (após créditos) R\$	Empenho R\$	Liquidação R\$	Pagamento R\$	Meta física-LOA 2019 (un.)	Meta Física ajustada (un.)	RAG/2019
								Meta (un.)
I - Noroeste I	0,00	364.445,79	354.323,34	354.323,34	354.323,34	0	4	
II - Norte	115.380,00	5.159.696,65	265.897,77	265.897,77	265.897,77	10	15	
III - Nordeste	3.342.094,00	8.265.645,96	171.895,97	171.895,97	171.895,97	4	3	
IV - Leste	1.073.086,00	5.245.766,58	2.726.468,02	416.666,67	416.666,67	11	10	
V - Sudeste	2.648.346,00	15.216.459,81	5.996.870,92	1.241.390,23	317.378,33	22	22	
VI - Sul	3.609.097,00	19.892.093,80	5.605.791,00	796.022,75	568.099,59	79	76	
VII - Sudoeste	1.216.570,00	14.326.596,11	293.633,23	226.759,33	183.946,28	15	18	
VIII - Oeste	410.402,00	5.928.339,42	1.156.759,41	181.354,98	111.405,96	15	15	
IX - Centro Oeste	615.684,00	1.235.652,15	0,00	0,00	0,00	6	3	
X - Centro	25.640,00	500.000,00	500.000,00	207.885,26	207.885,26	3	2	
XI - Noroeste II	25.640,00	3.053.055,41	2.501.176,09	0,00	0,00	3	3	
XII - Centro Norte	7.001.587,00	18.774.597,63	6.885.114,65	4.208.211,86	4.208.211,86	7	4	
Estado	21.330.074,00	25.923.208,84	10.648.492,97	8.382.632,82	7.556.454,84	8	8	
TOTAL	41.413.600,00	123.885.558,15	37.106.423,37	16.453.040,98	14.362.165,87	183	183	20,81

Fonte: FIPLAN (FIP613) e RAG/2019

não há como
identificar as metas
regionalizadas

meta geral

Relatório preliminar (doc. nº 155333/2020, p. 72 e 73)

Com base nas informações apresentadas no RAG/2019 foram concluídas 7 obras, sendo 4 construções de quadras poliesportivas cobertas, 1 reforma geral, 1 obras de demolição de muro, construção de alambrado e pintura de fachada e 1 construção de vestiário. Observa-se, também que houve liberações de verbas emergenciais para pequenos reparos.

Tais informações não são detalhadas suficientemente para permitir a identificação das unidades escolares que receberam as adequações.

Por meio da prestação de contas do Executivo Estadual foi possível apenas constatar que a reforma geral foi realizada na E. E. Emanuel Pinheiro, localizada em Rondonópolis (Região V- Sudeste) e a construção de quadra poliesportiva coberta na E.E. 12 de Outubro, localizada no município de Mirassol D'Oeste (Região VII- Sudoeste).

Relatório preliminar (doc. nº 155333/2020, p. 73)





Logo, é dever do Executivo Estadual informar com clareza e objetividade as ações governamentais por meio do RAG, em respeito aos princípios constitucionais da transparência e eficiência, bem como do dever de prestação de contas acessível ao cidadão comum.

Ante o exposto, **sugere-se a permanência do achado.**



5. FUNDO ESTADUAL DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO (FETHAB)

De acordo com a Lei nº 7.263/2000, o Fundo Estadual de Transporte e Habitação (Fethab) foi criado pelo governo de Mato Grosso com a finalidade de arrecadar fundos para a construção, manutenção da infraestrutura rodoviária e habitação.

Por meio da lei nº 10.818/2019, definiu-se outras regras, com efeitos a partir de 1º/2019, para o Fethab¹⁶⁰, inclusive do adicional¹⁶¹, com a seguinte destinação dos recursos:

Art. 14 - I – Os recursos do FETHAB provenientes das contribuições estabelecidas no Capítulo II desta Lei, inclusive do adicional de que trata o artigo 7º-D-1, serão destinados da seguinte forma:

I - 10% para realização de projetos e investimentos que tenham a participação da MT PAR;

II- 30% para aplicação nas seguintes atividades geridas pela Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA:

a) execução de obras públicas de infraestrutura de transporte;

b) manutenção, conservação, melhoramento e segurança da infraestrutura de transporte do Estado;

c) planejamento, projetos, licenciamento, gerenciamento, auxílio à fiscalização e compra de equipamentos;

III - 60% para aplicação, pelo Tesouro Estadual, preferencialmente em educação, assistência social, saúde e segurança pública.

Além dos 10% voltados para infraestrutura por meio do MT PAR, o Fethab também assegura 30% dos recursos para a Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística (Sinfra), para utilização em execução de obras de infraestrutura de transporte; manutenção, conservação, melhoramento e segurança dessa infraestrutura e planejamento, projetos, licenciamento, gerenciamento, auxílio à fiscalização e compra de equipamentos. E, por fim, o restante dos recursos, 60% destinados para aplicação, pelo Tesouro Estadual, preferencialmente em educação, assistência social, saúde e segurança pública.

Ademais, outra alteração promovida pela lei nº 10.818/2019, foi o aumento gradual da destinação dos investimentos no setor de infraestrutura saltando de 30% em 2019, para 50% em 2023:

Art. 3º O disposto nos incisos I, II e III do caput do artigo 14-I da Lei nº 7.263, de 27 de março de 2000, vigorará em caráter transitório como

¹⁶⁰ Fethab commodities: operações internas com soja, gado em pé, madeira, milho e cana-de-açúcar. Em caso de exportação, para a soja, algodão, milho e gado.

¹⁶¹ Também conhecido como Fethab 2. A contribuição adicional ao Fethab é devida pelos contribuintes mato-grossenses que promoverem operações por tonelada de transporte de soja, de gado em pé e de algodão em caroço e em pluma. (art. 7º-D-1 da Lei nº 7263/2000 e alterações). Vigorará até 31/12/2022.





meio para obtenção do reequilíbrio fiscal do Estado, devendo os respectivos percentuais ser realinhados, nos prazos e condições a seguir definidos:

I - até 31 de dezembro de 2020, vigorarão os percentuais e destinação definidos nos incisos I, II e III do caput do artigo 14-I da Lei nº 7.263 , de 27 de março de 2000;

II - de 1º de janeiro de 2021 até 31 de dezembro de 2022:

a) 10% (dez por cento) para realização de projetos e investimentos que tenham a participação da MT PAR;

b) 40% (quarenta por cento) para aplicação nas seguintes atividades geridas pela Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA:

1) execução de obras públicas de infraestrutura de transporte;

2) manutenção, conservação, melhoramento e segurança da infraestrutura de transporte do Estado;

3) planejamento, projetos, licenciamento, gerenciamento, auxílio à fiscalização e compra de equipamentos;

c) 50% (cinquenta por cento) para aplicação, pelo Tesouro Estadual, preferencialmente em educação, assistência social, saúde e segurança pública;

III - a partir de 1º de janeiro de 2023:

a) 10% (dez por cento) para realização de projetos e investimentos que tenham a participação da MT PAR;

b) 50% (cinquenta por cento), para aplicação nas seguintes atividades geridas pela Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA:

1) execução de obras públicas de infraestrutura de transporte;

2) manutenção, conservação, melhoramento e segurança da infraestrutura de transporte do Estado;

3) planejamento, projetos, licenciamento, gerenciamento, auxílio à fiscalização e compra de equipamentos;

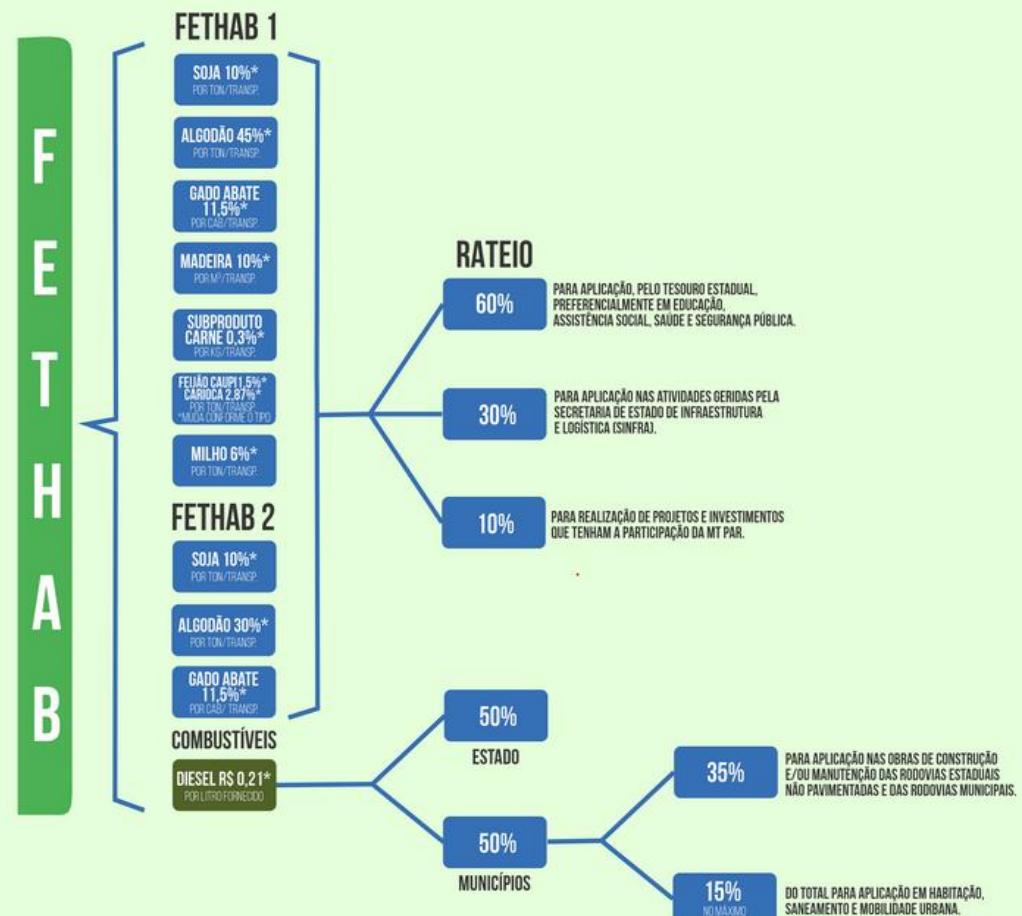
c) 40% (quarenta por cento) para aplicação, pelo tesouro estadual, preferencialmente em educação, assistência social, saúde e segurança pública. (gn)

Sendo assim, o Fethab, em 2019, apresentava o seguinte fluxo de arrecadação e rateio dos recursos:





DISTRIBUIÇÃO DO FETHAB



*DO VALOR DA UPF/MT VIGENTE NO PERÍODO.
OBS: CONFORME DADOS DE FEVEREIRO DE 2020, REPASSADOS PELA SINTRA.



Fonte: http://www.clicknovaolimpia.com.br/slideshow/id98970/fethab_completa_20_anos_marcado_por_polemicas_entenda_como_funciona_a_arrecadacao_e_o_rateio (acesso em 11/3/2020)

Contudo, devido à situação de calamidade financeira decretada pelo Chefe do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, estabeleceu-se¹⁶² que os recursos correspondentes a 10% seriam destinados a projetos e investimentos que tivessem a participação da MT PAR, excepcionalmente, no ano de 2019, seriam destinados para o custeio

¹⁶² Por meio da lei nº 10.865, de 27 de março de 2019.



da saúde, da segurança pública e para custeio da educação pública estadual, na seguinte proporção:

Art. 1º [...]

"Art. 18-D Excepcionalmente durante o exercício de 2019, enquanto presente a situação de calamidade financeira decretada pelo Chefe do Poder Executivo, os recursos previstos no inciso I do Art. 14-I desta Lei serão destinados na proporção de **7% (sete por cento) para o custeio da saúde, 1,5% (um inteiro e cinco décimos por cento) para custeio de segurança pública e 1,5% (um inteiro e cinco décimos por cento) para o custeio da educação pública estadual.**" (gn)

Além da destinação certa de parte do recurso, os valores que deveriam apenas ser destinados à construção, manutenção da infraestrutura rodoviária e habitação, legalmente foram transferidos para custear outras despesas públicas.

De acordo com a Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2019, para o Fethab foi prevista a arrecadação de aproximadamente R\$ 1,083 bilhão.

Diferentemente da projeção legal, a receita do Fethab realizada em 2019 foi de R\$ 1,934 bilhão (com o Fethab adicional), ante uma previsão atualizada para o período de R\$ 1,286 bilhão, portanto, 33,53% acima. (Anexo II – doc. nº 154984/2020)

Destaca-se, que desse montante arrecadado, aproximadamente R\$ 239 milhões foram transferidos aos municípios (Fethab combustíveis).

As aplicações dos recursos do FETHAB destinados aos municípios devem ser acompanhadas pelos Conselhos Municipais¹⁶³ por estes constituídos.

Ademais, a cada 04 (quatro) meses o Poder Executivo Municipal deve prestar contas dos recursos recebidos mediante o encaminhamento à Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística -SINFRA e à Comissão de Infraestrutura Urbana e de Transporte da Assembleia Legislativa de relatório previamente deliberado pelo Conselho Municipal.

Sendo assim, acerca da gestão dos recursos do FETHAB repassados para os municípios, o Poder Executivo Estadual, por meio da atuação da SINFRA, possui as seguintes responsabilidades: i) disponibilização de um sistema informatizado na web e prestar suporte

¹⁶³ Art. 15 [...]

[...]

§ 13 Para garantir o acompanhamento e fiscalização dos recursos financeiros de que trata o inciso II do caput deste artigo, o Poder Executivo Municipal deverá: **(Nova redação dada ao § 13 pela Lei 10.480/16, efeitos a partir de 1º/01/17)** I - no prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da publicação desta Lei, criar Conselhos Municipais de caráter deliberativo e composição paritária, sendo 05 (cinco) membros do Governo e 05 (cinco) membros da sociedade civil, sob pena de suspensão imediata do repasse;



técnico aos usuários dos municípios e demais órgãos envolvidos; ii) celebração de termo de cooperação ou outro instrumento com os municípios para a transferência da administração da malha rodoviária não pavimentada; iii) aferir a correta informação referente às coordenadas de localização geográfica de um empreendimento de infraestrutura de transportes sob gestão de uma prefeitura municipal, com recursos oriundos do FETHAB; iv) analisar as informações das prestações de contas referentes à aplicação de recursos em infraestrutura de transportes; e v) prestar suporte técnico aos municípios e conselhos municipais na resolução de dúvidas em relação ao sistema.

De acordo com informações disponibilizadas no site¹⁶⁴ da SINFRA, em maio de 2018, entrou em vigor o novo sistema de Gestão de Recursos do FETHAB Óleo Diesel para Municípios – SGRF, que tem como objetivo prover informações acerca dos repasses e das prestações de contas aos gestores das entidades envolvidas para tomada de decisão, quais sejam: o estabelecimento dos índices¹⁶⁵ a que cada município tem direito ao recurso financeiro, o processo de repasse para as contas desses municípios e as respectivas prestações de contas devidamente aprovadas por cada um dos Conselhos Municipais.

Constam do SGRF, informações relativa aos repasses referentes às cotas parte do FETHAB-Óleo Diesel para os municípios nos 1º, 2º e 3º quadrimestres de 2019, no total de R\$ 2.266.351,26, a saber:

Financeiro						
Registro						
Filtros						
Ano referência	Quadrimestre					
2019	1º Quadrimestre					
#	Data	Rezão Social	Descrição	Natureza - TODAS	Operação	Valor R\$
+	11/02/2019 00:00	-	-	REPASSE FETHAB - Crédito	C	19.046,13
+	11/02/2019 00:00	-	-	REPASSE FETHAB - Crédito	C	256.868,05
+	11/03/2019 00:00	-	-	REPASSE FETHAB - Crédito	C	25.650,88
+	11/03/2019 00:00	-	-	REPASSE FETHAB - Crédito	C	345.943,01
+	10/04/2019 00:00	-	-	REPASSE FETHAB - Crédito	C	23.520,13
+	10/04/2019 00:00	-	-	REPASSE FETHAB - Crédito	C	317.206,63
REPASSE FETHAB - Crédito (+):						988.234,83

¹⁶⁴ <http://www.sinfra.mt.gov.br/-/9819787-governo-implanta-sistema-para-gerenciar-recursos-do-fethab-para-os-municípios>. Acesso em 18/4/2020

¹⁶⁵ Apurado pela Associação Mato-Grossense dos Municípios.



Filtros

Ano referência	Quadrimestre
2019	2º Quadrimestre

Q. Filtrar

Table 1: 2º Quadrimestre 2019

#	Data	Razão Social	Descrição	Natureza - TODAS	Operação	Valor R\$
+	08/05/2019 00:00	-	-	REPASSE FETHAB - Crédito	C	270.229,07
+	08/05/2019 00:00	-	-	REPASSE FETHAB - Crédito	C	20.036,85
+	10/06/2019 00:00	-	-	REPASSE FETHAB - Crédito	C	18.272,99
+	10/06/2019 00:00	-	-	REPASSE FETHAB - Crédito	C	246.440,88
+	10/07/2019 00:00	-	-	REPASSE FETHAB - Crédito	C	257.381,66
+	10/07/2019 00:00	-	-	REPASSE FETHAB - Crédito	C	19.084,23
+	12/08/2019 00:00	-	-	REPASSE FETHAB - Crédito	C	23.808,51
+	12/08/2019 00:00	-	-	REPASSE FETHAB - Crédito	C	321.095,84

REPASSE FETHAB - Crédito (+): 1.176.350,03

Filtros

Ano referência	Quadrimestre
2019	3º Quadrimestre

Q. Filtrar

Table 2: 3º Quadrimestre 2019

#	Data	Razão Social	Descrição	Natureza - TODAS	Operação	Valor R\$
+	10/09/2019 00:00	-	-	REPASSE FETHAB - Crédito	C	26.566,77
+	08/10/2019 00:00	-	-	REPASSE FETHAB - Crédito	C	24.896,26
+	08/11/2019 00:00	-	-	REPASSE FETHAB - Crédito	C	24.781,62
+	05/12/2019 00:00	-	-	REPASSE FETHAB - Crédito	C	25.521,75

REPASSE FETHAB - Crédito (+): 101.706,40

<http://fethabmt.sinfra.mt.gov.br/precf/financeiro>. Acesso em 18/4/2020.

Frisa-se que, desde o 1º quadrimestre do exercício de 2018, as prefeituras devem informar as prestações de contas dos recursos advindos do FETHAB- óleo diesel, por meio do aplicativo e o Executivo Estadual, por meio da SINFRA, deve analisar as prestações de contas referente à aplicação de recursos em infraestrutura de transportes.

Por outro lado, em consulta ao SGRF não se constatou quaisquer prestações de contas por parte dos municípios referentes ao 1º, 2º e 3º quadrimestres de 2019:

Execução física

Prestações Croqui e Evidencias (OBRIGATÓRIO)

Prestação de Contas

Filtros

Ano referência	Quadrimestre	Tipo de prestação
2019	1º Quadrimestre	Todas

Q. Filtrar

Table 3: Execução física - 1º Quadrimestre 2019

Cód.	Tipo	Latitude	Longitude	Ação	QTD. Prev	QTD. Exec	UN	Data Início	Data Fim	Mais Info.
• Nenhum registro encontrado.										



Prestações Croqui e Evidências (OBRIGATÓRIO)											
Prestação de Contas											
Filtros											
Ano referência	Quadrimestre	Tipo de prestação									
2019	2º Quadrimestre	Todas									
<input type="button" value="Q Filtrar"/>											
Cód.	Tipo	Latitude	Longitude	Ação	QTD. Prev	QTD. Exec	UN	Data Início	Data Fim	Mais Info.	
• Nenhum registro encontrado.											

Prestações Croqui e Evidências (OBRIGATÓRIO)											
Prestação de Contas											
Filtros											
Ano referência	Quadrimestre	Tipo de prestação									
2019	3º Quadrimestre	Todas									
<input type="button" value="Q Filtrar"/>											
Cód.	Tipo	Latitude	Longitude	Ação	QTD. Prev	QTD. Exec	UN	Data Início	Data Fim	Mais Info.	
• Nenhum registro encontrado.											

<http://fethabmt.sinfra.mt.gov.br/precf/prestacao-contas> Acesso em 18/4/2020.

Considerando que a cada 04 (quatro) meses o Poder Executivo Municipal deve prestar contas dos recursos recebidos do FETHAB-Óleo Diesel mediante o encaminhamento ao Poder Executivo Estadual, mediante a Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA; que a prestação de contas, referente ao 1º quadrimestre de 2019, deve ser feita no aplicativo SGRF pelos próprios municípios; que não houve a inserção das prestações de contas nem informações das coordenadas geográficas do empreendimento por parte dos municípios referentes ao 1º, 2º e 3º quadrimestres de 2019; e que cabe ao Executivo Estadual, por meio da SINFRA, tanto analisar as informações das prestações de contas referentes à aplicação de recursos em infraestrutura de transportes, quanto aferir a correta informação referente às coordenadas geográficas das obras, constata-se que não houve por parte do Estado ação no sentido de exigir a inserção, no aplicativo, das informações obrigatórias acerca de como foram aplicados os recursos do FETHAB-Óleo Diesel repassados às prefeituras.

Desse modo, embora os repasses financeiros oriundos do FETHAB Óleo Diesel aos municípios sejam regulares e vultosos, diversas regiões do Estado apresentam problemas devido à ausência de execução de obras, conforme a seguir:





MT-130: da arrecadação milionária para o Fethab, ao retorno insuficiente em infraestrutura

Nos últimos dias nós destacamos aqui no blog a situação precária em que se encontra a MT-130. A estrada liga os municípios de Paranatinga e Santiago do Norte, região sudeste de Mato Grosso. Por lá, além de lama e veículos atolados, há muita reclamação. Especialmente quem paga a cada safra o Fethab (Fundo Estadual de Transporte e Habitação), nutrindo uma esperança – cada vez menor – de que o asfalto um dia chegue a este corredor logístico. Já são mais de 30 anos de espera!

26 de fevereiro de 2019 às 17h01



COMPARTILHE NO WHATSA...



Nos últimos dias nós destacamos aqui no blog a situação precária em que se encontra a MT-130. A estrada liga os municípios de Paranatinga e Santiago do Norte, região sudeste de Mato Grosso. Por lá, além de lama e veículos atolados, há muita reclamação. Especialmente quem paga a cada safra o Fethab (Fundo Estadual de Transporte e Habitação), nutrindo uma esperança – cada vez menor – de que o asfalto um dia chegue a este corredor logístico. Já são mais de 30 anos de espera!





Mesmo sem vivenciar o dia a dia de quem mora naquela região, é fácil entender o motivo de indignação dos produtores. A cifra gerada para o Fethab apenas com a soja produzida em Paranatinga gira em torno de R\$ 23 milhões por ano, conforme dados do Sindicato Rural do município. Isso sem contar o valor arrecadado sobre o transporte de algodão, gado, madeira e óleo diesel... e sem considerar ainda, a nova incidência do "fundo" sobre o milho que é vendido para fora do estado.

Quem contribui com um recolhimento deste porte, espera um retorno à altura. Porém, na prática, a realidade é outra. O asfalto – prometido por sucessivos governadores – ainda não saiu do papel. Enquanto isso, a associação criada para garantir a manutenção emergencial da estrada, tenta – em vão – encaixar no orçamento os gastos necessários. Parte do maquinário com mais de dez anos de uso, está encostado. Já não tem mais condições de trabalho. Algumas passaram a servir como "fonte de peças" para garantir o funcionamento das outras. E o problema vai além...

Segundo o atual presidente da associação, Alex Kremer, o recurso repassado pelo governo estadual para que o grupo possa custear a manutenção da MT-130 não é suficiente para cobrir as despesas. Até o ano passado, o montante chega a R\$ 180 mil por mês. Pouco para cuidar dos mais de 250 quilômetros ainda não pavimentados da estrada. Para este ano então, "caos anunciado". O repasse vai ficar ainda menor: R\$ 60 mil por mês, ou seja, apenas um terço do que já se mostrava insuficiente.

Do poder municipal, também não se pode esperar muito. Quando o assunto é Fethab, os municípios recebem 50% do valor arrecadado sobre o óleo diesel. No caso de Paranatinga, segundo o prefeito Josimar Marques Barbosa, isso corresponde a algo em torno de R\$ 200 mil mensais. O gestor ressalta que o município tem mais de 6 mil quilômetros de estradas de chão e que – com este dinheiro – também tem que "dar conta" de manter em condições mínimas de trafegabilidade as 51 linhas por onde passam os ônibus escolares. Com o "cobertor curto", não é possível avançar em melhorias.

Insatisfeitos com a realidade e preocupados com o futuro da MT-130, os agricultores de Paranatinga e região desabafam. Produtor de soja, Robson Weber traduz em palavras o sentimento de indignação: "a MT-130 está um caos, uma calamidade. Cadê o valor de tudo o que eles arrecadam aqui e que poderia ser repassado para os municípios administrarem e arrumarem as estradas?" O grande problema, na avaliação dele e de muitos produtores é que "o governo pega o dinheiro, arrecada e não devolve nunca".

<https://blogs.canalrural.com.br/canalruralmatogrosso/2019/02/26/mt-130-da-arrecadacao-milionaria-para-o-fethab-ao-retorno-insuficiente-em-infraestrutura/>. Acesso em 18/4/2020.





5.1. Conclusão do Tópico 5

A situação exposta no Tópico 5 deste relatório (Fundo Estadual de Transporte e Habitação - FETHAB), demanda a citação do Exmo. Governador do Estado para que tome conhecimento dos fatos e apresente a manifestação que entender pertinente, em relação à inércia frente ao não inserção no Sistema de Gestão de Recursos do Fethab Óleo Diesel para municípios.

Quadro 58 – Matriz de Responsabilização

ACHADO 4 – Não cobrar providências da Secretaria de Estado responsável pela análise das prestações de contas obrigatórias acerca de como foram aplicados pelos municípios os recursos repassados pelo FETHAB-Óleo Diesel, no decorrer do exercício de 2019, conforme preconiza o art. 15, §13º, inciso II¹⁶⁶ da Lei nº 7.263/2000.

CLASSIFICAÇÃO DA IRREGULARIDADE – NB 99. Diversos_Grave_99. Irregularidade referente ao assunto “Diversos”, não contemplada em classificação específica na Resolução Normativa do TCE-MT nº 17/2010.

RESPONSÁVEL: Mauro Mendes Ferreira – Governador do Estado de MT.

CONDUTA: Não cobrar providências da Secretaria de Estado responsável quanto à prestação e análise das contas, do exercício de 2019, referente à aplicação dos recursos repassados aos municípios por meio do FETHAB –Óleo Diesel, em prejuízo do controle externo exercidos pela Assembleia Legislativa e Tribunal de Contas, bem como o controle social.

NEXO DE CAUSALIDADE: Ao não cobrar da Secretaria responsável para que fosse prestada e analisada as contas da aplicação dos recursos repassados aos municípios por meio do FETHAB Óleo Diesel, do exercício de 2019 (1º, 2º e 3º quadrimestres), o Governador possibilitou que não houvesse o controle da aplicação de mais 200 milhões de reais destinadas às cidades, em infringência à norma constitucional prevista no art. 70, parágrafo único¹⁶⁷.

CULPABILIDADE: Era esperado que o Governador adotasse medidas junto à Secretaria de Estado responsável para que fosse prestada e analisada as contas, do exercício de 2019 (1º, 2º e 3º quadrimestres) dos recursos repassados aos municípios oriundos do Fethab-Óleo Diesel, a fim de propiciar às entidades, órgãos públicos e sociedade mato-grossense o resultado da gestão dos municípios do Estado, no que concerne à manutenção de rodovias não pavimentadas dentro dos limites das cidades, bem como da construção e manutenção de pontes e bueiros celulares, como medida fundamental de direcionamento para a definição das políticas públicas.

¹⁶⁶ § 13 Para garantir o acompanhamento e fiscalização dos recursos financeiros de que trata o inciso II do *caput* deste artigo, o Poder Executivo Municipal deverá:

[...]

II - a cada 04 (quatro) meses, prestar contas dos recursos recebidos mediante o encaminhamento à Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística -SINFRA e à Comissão de Infraestrutura Urbana e de Transporte da Assembleia Legislativa de relatório previamente deliberado pelo Conselho Municipal.

¹⁶⁷ Art.70 [...]

Parágrafo único. Prestará contas qualquer pessoa física ou jurídica, pública ou privada, que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos ou pelos quais a União responda, ou que, em nome desta, assuma obrigações de natureza pecuniária. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)





Da Defesa

Verifica-se em relação à este apontamento, que **não existe disposição legal** impondo a obrigação do Estado em exigir dos municípios a inserção de informações relativas à aplicação dos recursos do FETHAB. Conforme é cediço, os Conselhos Municipais é que tem o poder legal de deliberação dos investimentos oriundos do FETHAB. Vejamos o que diz a Lei nº 7.263/2000 e sua alteração pela Lei nº 10.480/2016:

"Art. 15 Sobre o recurso de que trata o Capítulo III incidirão vinculações institucionais que equivalem ao repasse devido aos Poderes, na forma definida na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO)





do exercício, sendo que os referidos recursos serão repartidos entre o Estado e os Municípios da seguinte forma:

...

§ 13 Para garantir o acompanhamento e fiscalização dos recursos financeiros de que trata o inciso II do caput deste artigo, o Poder Executivo Municipal deverá: (Nova redação dada ao § 13 pela Lei 10.480/16, efeitos a partir de 1º/01/17)

I - no prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da publicação desta Lei, criar Conselhos Municipais de caráter deliberativo e composição paritária, sendo 05 (cinco) membros do Governo e 05 (cinco) membros da sociedade civil, sob pena de suspensão imediata do repasse;

II - a cada 04 (quatro) meses, prestar contas dos recursos recebidos mediante o encaminhamento à Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística -SINFRA e à Comissão de Infraestrutura Urbana e de Transporte da Assembleia Legislativa de relatório previamente deliberado pelo Conselho Municipal.

... ” (grifo nosso)

Já o Decreto nº 1.261/2000 que regulamenta a Lei nº 7.263/2000 em seu § 4º do artigo 37-A detalha as competências do Conselho Municipal.

Art 37-A O Conselho Municipal de que trata o inciso I do § 13 do art. 15 da Lei nº 7.263/2000, a ser regulamentado em Regimento Interno, será composto por 5 (cinco) membros do Governo e 5 (cinco) membros da sociedade civil, eleitos por seus pares, indicados pelas suas respectivas entidades e nomeados por ato do Executivo Municipal. (Acrescido o art. 37-A pelo Dec. 1.087/17, efeitos a partir de 1º.01.17)





§ 1º O Presidente do Conselho Municipal será indicado pelo plenário, por eleição aberta, com maioria simples, para um mandato de dois anos, sendo permitida uma recondução.

§ 2º O Regimento Interno será elaborado ou revisado pelo Conselho, sendo aprovado por dois terços dos conselheiros titulares.

§ 3º Na ausência de comprovação de criação do Conselho Municipal no prazo estabelecido, fica a SINFRA autorizada a suspender o repasse.

§ 4º São competências do Conselho Municipal:

I - zelar pela qualidade das obras e serviços executadas;

II - zelar pela conformidade da aplicação dos recursos orçamentários e financeiros;

III - analisar e julgar as prestações de contas dos recursos aplicados pelo Executivo Municipal" (grifo nosso).

Ou seja, conforme a Legislação do FETHAB, **a única obrigação imposta é direcionada para os municípios**, que devem encaminhar à SINFRA e à Assembleia Legislativa o relatório previamente deliberado pelo Conselho Municipal.

Portanto, a inserção de dados no sistema se trata de uma faculdade e não uma obrigação por parte do município, sendo que **a lei sequer impede o recebimento do FETHAB pelo município que não encaminha o relatório quadrimestral**.

Assim, por falta de previsão legal, não há como se exigir do Estado que “obrigue” o município a informar os investimentos oriundos do FETHAB, sob pena de violação ao “pacto federativo”.

Ademais, informa-se que a SINFRA/MT oficiará aos municípios, para que alimentem o sistema com as informações de investimentos decorrentes do FETHAB-Óleo Diesel.





Portanto, entendemos que o apontamento não devem prosperar em face os esclarecimentos apresentados, solicitamos assim o afastamento do apontamento e considera-lo sanado.

Da Análise da Defesa

Do montante arrecadado, em 2019, aproximadamente R\$ 239 milhões por meio do FETHAB, foram transferidos aos municípios (Fethab combustíveis).

Não resta dúvida, que a Lei definiu que as aplicações dos recursos do FETHAB destinados aos municípios devem ser acompanhadas pelos Conselhos Municipais por estes constituídos.

Por outro lado, a Lei definiu também que a cada 04 (quatro) meses o Poder Executivo Municipal deve prestar contas dos recursos recebidos mediante o encaminhamento à Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA e à Comissão de Infraestrutura Urbana e de Transporte da Assembleia Legislativa de relatório previamente deliberado pelo Conselho Municipal.

A defesa alega que, por não haver disposição literal na Lei, o Estado não estaria apto a exigir as Prestações de Contas dos entes municipais.

Diferente do que alega a defesa, fosse para o Estado se manter inerte frente à avaliação da regularidade do uso dos recursos do FETHAB no âmbito municipal, seria desprovida de sentido a disposição legal de envio das Prestações de Contas à Sinfra após deliberação dos Conselhos Municipais. Ademais, importante frisar que o uso do FETHAB se dá, em parte, na manutenção do patrimônio Estadual (rodovias não pavimentadas), cujo gerenciamento compete ao Estado.

Sendo assim, o Poder Executivo Estadual, por meio da atuação da SINFRA, possui as seguintes responsabilidades acerca da gestão dos recursos do FETHAB repassados para os municípios, quais sejam: i) disponibilização de um sistema informatizado na web e prestar suporte técnico aos usuários dos municípios e demais órgãos envolvidos; ii) celebração de termo de cooperação ou outro instrumento com os municípios para a transferência da administração da malha rodoviária não pavimentada; iii) aferir a correta informação referente às coordenadas de localização geográfica de um empreendimento de infraestrutura de transportes sob gestão de uma prefeitura municipal, com recursos oriundos do FETHAB; iv) analisar as informações das prestações de contas referentes à aplicação





de recursos em infraestrutura de transportes; e v) prestar suporte técnico aos municípios e conselhos municipais na resolução de dúvidas em relação ao sistema.

E, para tanto, em maio de 2018, entrou em vigor o novo sistema de Gestão de Recursos do FETHAB Óleo Diesel para Municípios – SGRF, que tem como objetivo prover informações acerca dos repasses e das prestações de contas aos gestores das entidades envolvidas para tomada de decisão, quais sejam: o estabelecimento dos índices a que cada município tem direito ao recurso financeiro, o processo de repasse para as contas desses municípios e as respectivas prestações de contas devidamente aprovadas por cada um dos Conselhos Municipais.

Todavia, em consulta ao SGRF não se constatou quaisquer prestações de contas por parte dos municípios referentes ao 1º, 2º e 3º quadrimestres de 2019.

Considerando que a cada 04 (quatro) meses o Poder Executivo Municipal deve prestar contas dos recursos recebidos do FETHAB-Óleo Diesel mediante o encaminhamento ao Poder Executivo Estadual, mediante a Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA; que a prestação de contas, referente ao 1º quadrimestre de 2019, deve ser feita no aplicativo SGRF pelos próprios municípios; que não houve a inserção das prestações de contas nem informações das coordenadas geográficas do empreendimento por parte dos municípios referentes ao 1º, 2º e 3º quadrimestres de 2019; e que cabe ao Executivo Estadual, por meio da SINFRA, tanto analisar as informações das prestações de contas referentes à aplicação de recursos em infraestrutura de transportes, quanto aferir a correta informação referente às coordenadas geográficas das obras, constata-se que não houve qualquer ação por parte do Estado no sentido de exigir a inserção, no aplicativo, das informações obrigatórias acerca de como foram aplicados os recursos do FETHAB-Óleo Diesel repassados às prefeituras.

Ante o exposto, **sugere-se a manutenção do achado**, devido o Executivo Estadual não buscar providências junto à Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, responsável pelo recebimento das prestações de contas referentes aos recursos repassados aos municípios em face do FETHAB-Óleo Diesel, no decorrer do exercício de 2019, conforme preconiza o art.15, §13º, inciso II, da Lei nº 7.263/2000.

Por oportuno, considerando a manifestação do Estado em relação às disposições legais vigentes, **sugere-se ao Exmo. Conselheiro Relator e ao Tribunal Pleno desta Casa recomendar à Assembleia Legislativa e ao Poder Executivo Estadual que avaliem a possibilidade de materializarem, por meio de lei, as responsabilidades e competências da Sinfra em relação à avaliação da regularidade da aplicação dos recursos do FETHAB-Óleo Diesel repassados aos municípios, mediante análise das Prestações de Contas**





encaminhadas pelos Executivos Municipais, bem como as consequências para o município em caso de não envio das Prestações de Contas à Sinfra.





6. CONTRATOS DE EXECUÇÃO INDIRETA DE OBRA E INFRAESTRUTURA VERSUS TERMOS DE COLABORAÇÃO COM ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL

6.1. Contratos de execução indireta de obra e infraestrutura

Em março de 2020, a Secretaria de Controle Externo de Obras e Infraestrutura solicitou informações e documentos acerca das obras em andamento sob a responsabilidade da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, bem como os valores a medir, até 31/12/2019. (Apêndice II – doc. nº 154995/2020).

Em reposta à solicitação, a SINFRA encaminhou uma relação de 96¹⁶⁸ obras, que encontravam-se em andamento no encerramento do exercício de 2019 e que necessitariam de reserva orçamentária, para 2020, o total de R\$ 485.607.975,74. (Anexo III – doc. nº 154988/2020).

Todavia, mediante o relatório emitido por meio do *Qlik Sense* – GEO-OBRAS TCE/MT, constatou-se que o governo do Estado de Mato Grosso, por meio da Secretaria de Infraestrutura e Logística (juntamente com as extintas Secretaria das Cidades e Secretaria Extraordinária da Copa do Mundo) detinha a responsabilidade por 333 contratos de execução indireta de obras e serviços de engenharia iniciados, no total de R\$ 2.167.175.967,47, destes R\$ 876.382.665,40 medidos até 31/12/2019 (Apêndice III – doc. nº 155001/2020).

A partir desse relatório, considerando as informações dos valores atuais dos contratos e dos valores medidos, elaborou-se uma planilha a qual relacionou 305 contratos de obras com valores a medir¹⁶⁹, no montante de R\$ 1.372.122.992,90 para serem liquidados em 2020 (Apêndice IV – 155003/2020).

Por conseguinte, comparou-se a relação encaminhada pela SINFRA das obras que encontravam-se em andamento no encerramento do exercício de 2019, com o relatório emitido por meio do *Qlik Sense* – GEO-OBRAS TCE/MT, no encerramento do exercício de 2019. E, a partir dessa checagem, constatou-se, por meio do Sistema GEO-OBRAS TCE/MT, que existem contratos de obras em andamento, com saldo a medir, que a SINFRA não informou em sua relação, exemplificativos a seguir:

¹⁶⁸ Sendo: 15 de construção, 02 de duplicação, 02 de iluminação, 09 de manutenção, 45 pontes, 11 de restauração/revitalização, 4 de sinalização e 08 de supervisão e gerenciamento.

¹⁶⁹ Ressalta-se que cada contrato deve ser analisado pela equipe de fiscalização do órgão, a fim de verificar o *quantum* devido.





Quadro 59: Relação de Contratos de execução indireta de obras e serviços de engenharia não informados na relação, encaminhada pela SINFRA, das obras que encontravam-se em andamento no encerramento do exercício de 2019:

Contrato Número	Contrato Ano	Valor Inicial Obra	Valor Atual Obra	Valor Total Medido Obra	Valor Total a Medir	Situação informada no Sistema GEO-OBRAS
240	2008	R\$11.278.352,85	R\$11.502.205,69	R\$540.790,94	R\$10.961.414,75	Última medição em 2008
047	2014	R\$3.341.289,00	R\$3.341.289,00	R\$1.359.090,08	R\$1.982.198,92	Última medição em 2014
306	2013	R\$4.258.221,04	R\$4.258.221,04	R\$919.441,98	R\$3.338.779,06	Última medição em 2014
374	2014	R\$94.900.000,00	R\$94.900.000,00	R\$1.503.424,94	R\$93.396.575,06	Última medição em 2017
371	2014	R\$73.000.000,00	R\$73.000.000,00	R\$1.150.479,30	R\$71.849.520,70	Última medição em 2016
037	2016	R\$13.987.183,51	R\$13.987.183,51	R\$13.256.017,43	R\$731.166,08	Última medição em 2019
050	2015	R\$1.816.172,05	R\$1.816.172,05	R\$1.465.304,15	R\$350.867,90	Última medição em 2019
056	2016	R\$424.990,00	R\$498.596,57	R\$466.812,47	R\$31.784,10	Última medição em 2017
062	2016	R\$15.297.105,71	R\$19.775.954,18	R\$18.605.431,08	R\$1.170.523,10	Última medição em 2019
001	2017	R\$13.687.203,31	R\$13.687.203,31	R\$689.957,05	R\$12.997.246,26	Última medição em 2017
002	2017	R\$13.747.078,54	R\$13.747.078,54	R\$718.930,55	R\$13.028.147,99	Última medição em 2017
003	2018	R\$2.537.785,77	R\$2.537.785,77	R\$215.367,81	R\$2.322.417,96	Última medição em 2018
061	2017	R\$14.227.911,36	R\$14.227.911,36	R\$1.835.775,84	R\$12.392.135,52	Última medição em 2019
025	2018	R\$4.678.106,00	R\$4.678.106,00	R\$884.737,16	R\$3.793.368,84	Última medição em 2018
005	2019	R\$19.867.308,10	R\$19.897.308,10	R\$8.868.228,19	R\$11.029.079,91	Última medição em 2020
018	2019	R\$1.349.580,00	R\$1.349.580,00	R\$417.811,14	R\$931.768,86	Última medição em 2020

Ante o exposto e conforme o relatório emitido por meio do *Qlik Sense* – GEO-OBRAS TCE/MT, no encerramento do exercício de 2019, sob responsabilidade da SINFRA, havia 305 contratos de execução indireta de obras e serviços de engenharia com execução em andamento, com saldo a liquidar de R\$ 1.372.122.992,90.



6.2. Termos de Colaboração com Organizações da Sociedade Civil (OSC)

Em cumprimento ao art. 45 da Lei Complementar nº 101/2000, o governo do Estado, por meio da Secretaria de Infraestrutura e Logística, só pode incluir novos projetos após adequadamente atendidos os em andamento e contempladas as despesas de conservação do patrimônio público.

Dessa forma, o saldo a liquidar de R\$ 1.372.122.992,90, referente aos contratos de execução indireta de obras e serviços de engenharia em andamento no encerramento do exercício de 2019, deve estar atendido na LOA 2020.

A Lei nº 11.086/2020 (LOA/2020) estimou a receita e fixou a despesa do Estado de Mato Grosso para o exercício de 2020, sendo estimado para a Secretaria de Infraestrutura e Logística para dispêndio em investimento o valor de R\$ 708.217.583,00:

25 Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística	934.069.784,00	7.920.000,00	941.989.784,00
1-PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	70.306.138,00	7.920.000,00	78.226.138,00
2-JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	9.574.406,00	0,00	9.574.406,00
3-OUTRAS DESPESAS CORRENTES	136.090.501,00	0,00	136.090.501,00
4-INVESTIMENTOS	708.217.583,00	0,00	708.217.583,00
6-AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9.881.156,00	0,00	9.881.156,00

Ante o exposto, constata-se que o montante fixado para a despesa do órgão, qual seja, de R\$ 708.217.583,00, é insuficiente para arcar com o saldo a medir, em 31/12/2019, dos contratos de execução indireta de obras e infraestrutura de R\$ 1.372.122.992,90.

Ainda assim, o governo de Mato Grosso, por meio da Sinfra, decidiu realizar, por meio de “Chamamento Público,” parcerias com Organizações da Sociedade Civil para a execução de serviços de infraestrutura rodoviária, que representam para o ano de 2020, o montante de R\$ 83.415.913,91, conforme detalhado mais à frente.

O “Chamamento Público” é um procedimento destinado à escolha de uma Organização da Sociedade Civil – OSC¹⁷⁰ para firmar parceria com a Administração Pública, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração.

A partir de consulta realizada no sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística de Mato Grosso - SINFRA/MT, constata-se, até o momento, o andamento de 5 (cinco) chamamentos públicos com o objetivo de selecionar OSC, sem fins

¹⁷⁰ Entidade privada sem fins lucrativos que não distribua entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva; art.2º, I, a) da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014.





lucrativos, para a celebração de termo de colaboração visando à execução da obra de implantação e pavimentação de rodovias em Mato Grosso:

Edital de Chamamento Público	Objeto	Situação
Nº. 002/2019/Sinfra	Execução da implantação e pavimentação de rodovias, no trecho MT-220, Trechos: Rio Batelão/Entr. MT-410, EXTENSÃO: 29,633 km; Entr. MT-410/Entr. MT-338, Extensão: 23,649 km; Entr. MT-492/Rio Batelão, Extensão: 9,977 km – Municípios de Porto dos Gaúchos, com Extensão total de 64,132 km.	Em andamento
Nº. 002/2020/Sinfra	Execução da implantação e pavimentação da RODOVIA MT-492/MT-249, TRECHO: SÃO JOSÉ DO RIO CLARO – NOVA MARINGÁ, EXTENSÃO: 81,00 Km.	Em andamento
Nº. 003/2020/Sinfra	Execução da implantação e pavimentação da RODOVIA MT-422, TRECHO: ENTR. MT-140 – ENTR. MT-423 – SANTA CARMEM - EXTENSÃO: 40,00 Km.	Em andamento
Nº. 005/2020/Sinfra	Execução da implantação e pavimentação da MT-129, TRECHO: ENTR. MT-020 (RIO ALEGRE) (EST. 0) – GAÚCHA DO NORTE – EXTENSÃO: 39,042 Km.	Em andamento
Nº. 006/2020/Sinfra	Execução da implantação e pavimentação da MT-240, TRECHO: ENTR. MT-240/MT-358 – SANTO AFONSO, COM EXTENSÃO 37,61 Km.	Em andamento

Destaca-se que os Chamamentos Públicos da Sinfra se destinam exclusivamente à realização de obras, não englobando quaisquer atividades referentes à operação, manutenção ou conservação nos sistemas rodoviários.

De acordo com os editais de Chamamentos Públicos, tais objetos relacionados anteriormente terão valores de referência ou tetos estimados para a realização das obras no total de R\$ 158.247.021,21 (cento e cinquenta e oito milhões, duzentos e quarenta e sete milhões e vinte e um reais e vinte e um centavos), dos quais seriam repassados pela SINFRA, R\$ 134.509.968,04 (cento e trinta e quatro milhões, quinhentos e nove mil e novecentos e sessenta e oito reais e quatro centavos):





Edital	Data	Objeto	Repasso da SINFRA	Total
002/2019 /SALOC/ SINFRA	10/12/2019	Celebração de Termo de Colaboração para a execução da implantação e pavimentação da rodovia MT-220, TRECHOS: RIO BATELÃO/ENTR. MT-410, EXTENSÃO: 29,633 KM; ENTR. MT-410/ENTR. MT-338, EXTENSÃO: 23,649 KM; ENTR. MT-492/RIO BATELÃO, EXTENSÃO: 9,977 KM – MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS, COM EXTENSÃO TOTAL DE 64,132 KM	R\$ 41.338.95,48	R\$ 47.732.835,21
002/2020 /SALOC/ SINFRA	10/01/2020	Celebração de Termo de Colaboração para a execução da implantação e pavimentação da rodovia MT-492/MT-249, trecho São José do Rio Claro - Nova Maringá, extensão 81 km; código S.R.E. 492EMT0010; 492EMT0020; 492EMT0030; 249EMT0090; 160EMT0190; 160EMT0195D.	R\$ 53.754.628,04	R\$ 63.240.738,87
003/2020 /SALOC/ SINFRA	16/01/2020	Celebração de Termo de Colaboração para a execução da implantação e pavimentação da rodovia MT-422, trecho: entr. MT-140 - entr. MT-423 - Santa Carmem - extensão: 40,00 km. Código S.R.E: 422EMT0020	R\$ 29.314.347,04	R\$ 34.487.467,10
005/2020 /SALOC/ SINFRA	16/01/2020	Celebração de Termo de Colaboração para a execução da implantação e pavimentação da MT-129, Trecho: Entr. MT-020 (Rio Alegre) (Est. 0) - Gaúcha do Norte - Extensão: 39,042 km. Código S.R.E: 129EMT0020.	R\$ 27.892.563,01	R\$ 32.814.780,01





006/2020 /SALOC/ SINFRA	16/01/2020	Celebração de Termo de Colaboração para a execução da implantação e pavimentação da MT-240, Trecho: Entr. MT-240/MT-358 - Santo Afonso, com extensão 37,61 km, Código S.R.Es: 240EMT0410; 240EMT0400.	R\$ 23.548.429,95	R\$ 27.704.035,23
Total (R\$)		R\$ 134.509.968,04		R\$ 158.247.021,21

Os repasses realizados pelo referido órgão seriam desembolsados no decorrer dos exercícios 2020-2022, conforme detalhados a seguir:

Edital de Chamamento Público	2020	2021	2022
002/2019/SALOC/SINFRA	R\$ 8.855.678,93	R\$ 17.772.090,08	R\$ 21.105.066,20
002/2020/SALOC/SINFRA	R\$ 7.756.504,17	R\$ 38.736.619,44	R\$ 7.261.504,42
003/2020/SALOC/SINFRA	R\$ 15.360.717,85	R\$ 13.953.629,19	R\$ -
005/2020/SALOC/SINFRA	R\$ 27.892.563,01	R\$ -	R\$ -
006/2020/SALOC/SINFRA	R\$ 23.548.429,95	R\$ -	R\$ -
	R\$ 83.415.913,91	R\$ 70.464.359,71	R\$ 28.368.592,62

No que se refere às contrapartidas ofertadas pela OSC, deverão ser prestadas em bens e serviços e não poderão ser inferiores a 15% do valor global da parceria.

Ademais, os Termos de Colaboração celebrados com as OSC's serão viabilizados por meio das seguintes programações orçamentárias:

Edital de Chamamento Público	Data	Fonte	Programa	Região	Projeto/Atividade
002/2019/SALOC/SINFRA	10/12/2019	196 - Contribuição Regional ao FETHAB	0338 - Mato Grosso Pró-Estradas	1100	3053
002/2020/SALOC/SINFRA	10/01/2020	196 - Contribuição Regional ao FETHAB	0514 - Mato Grosso Pró-Estradas	0900	3053
003/2020/SALOC/SINFRA	16/01/2020	196 - Contribuição Regional ao FETHAB	0514 - Mato Grosso Pró-Estradas	1200	3053
005/2020/SALOC/SINFRA	16/01/2020	196 - Contribuição Regional ao FETHAB	0514 - Mato Grosso Pró-Estradas	0500	3053





006/2020/SALOC/SINFRA	16/01/2020	196 - Contribuição Regional ao FETHAB	0514 - Mato Grosso Pró-Estradas	0800	3053
-----------------------	------------	---------------------------------------	---------------------------------	------	------

Embora o Edital de Chamamento Público nº 002/2019/SALOC/SINFRA tenha informado que o Termo de Colaboração será viabilizado orçamentariamente por meio do Programa 0338 – Mato Grosso Pró-Estradas, o instrumento indica a utilização de recursos do Programa 0388 – Operação do Sistema de Transporte de Mato Grosso, conforme indicação do documento a seguir:

Exercício:	2019	Processo:	2388	Status:	Efetivado
UO:	25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA				
PAOE:	3053 - Implementação de parcerias				
Programa:	388 - Operação do Sistema de Transporte de Mato Grosso				
Região de Planejamento:	1100 - REGIÃO XI - NOROESTE II				
Esfera:	Fiscal				
Justificativa:	Suplementação para atender processo nº 454967/2019 - chamamento público que visa a celebração de parceria com Organização da Sociedade Civil para implementação da MT-220 no município de Porto dos Gaúchos - extensão 64,132 km Código SER: 220ENT0057; 220EMT0060 e 220EMT0055.				
Meta Física/LOA:	Parceria realizada (Unidade)			0,00	
Meta Física Anterior a este Processo:	Parceria realizada (Unidade)			1,00	
Meta Física Ajustada neste Processo:	Parceria realizada (Unidade)			1,00	
Natureza	Fonte	Identificador de Uso	TRO	Tipo Solicitação	Valor Atual
4.4.50.00.00	196	OD	Suplementação	Suplementação	0,00
Total da Suplementação do PAOE:		500.000,00			
Total da Anulação do PAOE:					

Fonte: Fiplan (Quadro de Detalhamento do Processo de Crédito Adicional) acesso em 13/3/2020

Em que pese os demais Editais de Chamamentos nºs 002, 003, 005 e 006/2020/SALOC/SINFRA informarem que o recurso orçamentário utilizado será por meio do Programa 0514 - Mato Grosso Pró-Estradas, o nome constante no PTA é Parcerias e concessões:





Consolidado PTA

*Exercício igual a 2020

*Código do Programa de Governo igual a 514

Programa de Governo: 514 - Parcerias e concessões

UO Responsável: 25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

Objetivo do Programa: 31-Prover e gerir ativos de infraestrutura, por meio de parcerias de investimento público e privado, para o aprimoramento da prestação de serviços públicos.

Código e Descrição do Indicador (unidade de Medida)	Última apuração(ano)	Meta do PPA
359-Extensão de rodovias pavimentadas concedidas/parceirizadas para manutenção(Unidade)	791.13(2018)	2.400,00

Fonte: Fiplan (Consolidado do PTA) acesso em 13/3/2020

Considerando que todos os Chamamentos Públicos, inclusive o lançado por meio do nº 002/2019/SALOC/SINFRA, ainda estão em andamento, a execução orçamentária de todos tem previsão para ocorrer, no exercício de 2020, mediante o Programa 0514 – Parcerias e Concessões, Ação 3053 – Implementação de parcerias e Fonte de Recurso 196 – Contribuição Regional ao FETHAB, sendo que, para o exercício de 2020, o órgão estadual, até o momento, comprometeu o montante de R\$ 83.415.913,91.

Em resumo, o Estado de Mato Grosso, no encerramento do exercício de 2019, possuía obrigações a serem cumpridas, no tange aos contratos de execução de obras e infraestrutura, no valor de R\$ 1.372.122.992,90, frente à disponibilidade orçamentária para investimentos, em 2020, de R\$ 708.217.583,00, situação reveladora de um déficit orçamentário de R\$ 663.905.339,90 (R\$ 1.372.122.992,90 -708.217.583,00).

Ainda assim, no exercício de 2019, optou por realizar termos de colaboração com Organizações da Sociedade Civil, no total de R\$ 83.415.913,91, para a execução de serviços de infraestrutura rodoviária, comprometendo o orçamento da Sinfra, em detrimento de reservar dotação para honrar os valores contratuais de execução de obras e infraestrutura iniciados com saldo a medir em 31/12/2019, **situação que poderia se revelar mais preocupante se considerasse, na amostra analisada, as obras paralisadas.**

Frisa-se que, desde o início de 2019, já era de conhecimento do Governador, o montante inscrito em restos a pagar decorrente do atraso de pagamentos a diversos fornecedores do Estado:





Política de MT

Sexta-feira, 18 de Janeiro de 2019, 07h30 | - A | + A

RESTOS A PAGAR

Estado passa dificuldade para encontrar novos fornecedores



Thalyta Amaral
thalyta@gazetadigital.com.br



A crise em Mato Grosso, que ainda tem R\$ 3,9 bilhões em restos a pagar de 2018, tem afetado o fornecimento de produtos para a Saúde e até a locação de viaturas para a segurança pública. Por causa dos constantes atrasos nos pagamentos, o Estado está com dificuldades para conseguir novos fornecedores, segundo o governador Mauro Mendes (DEM).

"Tem fornecedores que registram 8 meses, um ano, de atraso para cumprir com suas obrigações financeiras, que o Estado assumiu. O Estado já começa a ter dificuldades para encontrar alguém que tenha coragem de vender para o próprio Estado", lamentou o governador.

Leia também - 50% das viaturas do Estado estão paradas por falta de pagamento

O "colapso financeiro" para o qual Mato Grosso caminha, segundo Mendes, traz muitas preocupações ao Governo, especialmente pelas famílias que estão envolvidas e que deixam de receber os salários em dia, não só dos servidores, mas também dos fornecedores.

"Aos nossos fornecedores queremos dizer, que mesmo diante das dificuldades de caixa, nós estaremos lidando todos os esforços para regularizar esse pagamento. Eles também têm que ser vistos com respeito, porque por trás de cada empresa que fornece ao Estado de Mato Grosso, existe um pai de família, um trabalhador, que também depende do salário", enfatizou Mendes.

Segundo o governador, Mato Grosso vem "mantendo essa performance de mal pagador já há alguns anos, isso acaba comprometendo a credibilidade", o que faz com que se pague mais caro para contratar serviços e comprar produtos. "Como diz o ditado: Quem paga mal, compra mal".

Para resolver o problema com os fornecedores, que não serão impactados pelo decreto de calamidade, de acordo com Mendes, o Governo está tomando medidas para melhorar a questão, por hoje não se tem "condição de honrar todos os compromissos que foram assumidos e que estão escritos em restos a pagar".

Ele afirma que uma das formas de amenizar o problema é pagar primeiro as contas mais importantes, como as viaturas da segurança pública e as dívidas da saúde. "Estamos, inclusive, autorizando uma negociação fora da ordem cronológica, que é um critério da administração pública, para que nós possamos pagar aqueles mais essenciais no primeiro momento. Mas nós procuraremos honrar, na forma da lei, todos os compromissos da administração".

Fonte: <https://www.gazetadigital.com.br/editorias/politica-de-mt/estado-passa-dificuldade-para-encontrar-novos-fornecedores/564675>. acesso em 23/4/2020





Ademais, a crise nas finanças públicas só tende a se agravar no decorrer do exercício de 2020, tendo em vista as medidas econômicas aprovadas para o enfrentamento ao surto de covid-19, adequações que, segundo a Secretaria de Estado de Fazenda - Sefaz¹⁷¹, já impactam negativamente, principalmente, na arrecadação de setores como de combustíveis, veículos, atacado e varejo.

Isto posto, possivelmente haverá uma queda nas receitas provenientes da arrecadação do FETHAB Óleo Diesel, responsável por um valor considerável do que é arrecadado de todo o FETHAB, o que acarretará na diminuição de recursos para obras e infraestrutura do Estado.

6.3. Conclusão do Tópico 6

A situação exposta no item 6 deste relatório, demanda a citação do Exmo. Governador do Estado para que tome conhecimento dos fatos e apresente a manifestação que entender pertinente, em relação à disponibilização orçamentária para realização de novos projetos, por meio de chamamento público, em detrimento de reservar dotação para continuidade de contratos já firmados em exercícios anteriores, contrariando o artigo 45 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Quadro 60 – Matriz de Responsabilização

ACHADO 5 – Inclusão de novos projetos, por meio de chamamento público, na lei orçamentária anual de 2020, em vez de disponibilizar tal dotação orçamentária para os contratos de obras e infraestrutura que estão em execução e com saldo a medir, em 31/12/2019, afrontando dessa forma o Art. 45 da Lei de Responsabilidade Fiscal – LC 101/2000 e art. 37, caput da CF.

CLASSIFICAÇÃO DA IRREGULARIDADE – FB 11. Planejamento/Orçamento_Grave_11. Inclusão de novos projetos na Lei Orçamentária sem que sejam atendidos os em andamento e/ou contempladas as despesas de conservação do patrimônio público (art. 45 da Lei Complementar 101/2000).

RESPONSÁVEL: Mauro Mendes Ferreira - Governador do Estado de MT

CONDUTA: Permitir a celebração de termos de colaboração realizados por chamamento público, sem antes garantir a disponibilização orçamentária para os contratos já firmados em exercícios anteriores, afrontando dessa forma o Art. 45 da LRF.

NEXO DE CAUSALIDADE: Quando o Governo do Estado assume novas obrigações no orçamento, como ocorreu para a viabilização de parcerias por meio de chamamento público, ele deixa de priorizar legalmente a continuidade de diversos contratos, já iniciados em exercícios anteriores, que se encontram executados em boa parte, contrariando a previsão legal do Art. 45 da LRF.

CULPABILIDADE: Era esperado que o Governo do Estado de Mato Grosso priorizasse no orçamento a continuidade dos contratos de obras e infraestrutura já firmados, visando a efetiva conclusão das obras iniciadas. A não continuidade desses contratos geram dano à Administração Pública, à medida em que os serviços já executados se deterioram com a ação do tempo, além do que deixam de beneficiar a população devido a não conclusão das obras iniciadas e não retomada de obras paralisadas.

¹⁷¹ <http://www5.sefaz.mt.gov.br/-/14211893-boletim-aponta-queda-de-21-no-faturamento-tributavel-em-mato-grosso>. Acesso em 23/4/2020.





Da Defesa

Conforme já respondido no relatório das Contas Anuais de 2017 (Processo nº 81710/2018) e de 2018 (Processo nº 856-7/2019), verifica-se que os apontamentos são semelhantes, portanto, a mesma justificativa apresentada anteriormente servirá de fundamento para a atual resposta.

A resposta à época abordou determinados pontos que servem para justificar também os mesmos problemas em 2019:

- a) A carteira de contratos herdada foi à ordem de 4 bilhões de reais em, sendo que durante os anos de 2015/2018, o crédito autorizado para os recursos do FETHAB foi muito aquém das necessidades contratadas, sendo que somente em 2019, com a reestruturação da Lei do FETHAB houve melhora na arrecadação. Ressalta-se que o valor apurado do FETHAB não é exclusivo para despesas com investimentos, ou seja, também é utilizado para as despesas correntes da SINFRA. Desta forma, seria impossível concretizar todas as ações, cabendo ao gestor, analisar e decidir pelo melhor emprego do recurso público, o que efetivamente foi feito, sendo que somente em 2019 ocorreu a recuperação de aproximadamente 300 km de rodovias que se encontravam em estado crítico, bem como a execução de pavimentação asfáltica entorno de 220 km;





- b) Conforme já exposto na defesa anterior, para a consecução dos objetivos traçados pela SINFRA, houve a regularização para a retomada dos empréstimos anteriormente firmados junto às instituições financeiras, bem como a contratação de novos financiamentos para a execução de obras estratégicas de infraestrutura, ou seja, sem os financiamentos seria impossível atingir os resultados alcançados. Ressalta-se que as obras anteriormente financiadas na gestão 2011/2014 e que foram mal planejadas, com a insuficiência de recursos, não puderam ser novamente financiadas, vez que o contrato de empréstimo veda tal situação, ocasionando, portanto, obras que não puderam ter seu prosseguimento em 2019, entretanto, a SINFRA, sem se furtar de suas responsabilidades, em 2020 vem licitando trechos que se encontravam paralisados em função de rescisão contratual, como exemplo a MT-100;
- c) O FETHAB foi utilizado sobretudo, para o pagamento do custeio, bem como das despesas com a manutenção e conservação das rodovias do Estado, supervisão e gerenciamento de obras, e elaboração de novos projetos (conforme mencionado na defesa anterior), além do que as medições relativas aos reajustes contratuais dos contratos financiados (valores não cobertos pelo financiamento). Ressalta-se que a definição da alocação dos recursos do FETHAB segue uma lógica de gestão para a preservação do patrimônio público (com os contratos de manutenção), bem como de qualidade de obras executadas (gerenciamento e supervisão de obras efetivos), ambos celebrados pela SINFRA e com resultados satisfatórios, inclusive com reconhecimento da Confederação Nacional do Transporte - CNT, onde Mato Grosso deixou a última posição do ranking desta entidade, ocupada ao final de 2014, sendo que em 2019, a avaliação regular/ótimo atingiu o patamar de 82,3% (doc. 04), o que demonstra a responsabilidade pela aplicação dos recursos de investimento.

Portanto, são muitos os desafios que SINFRA vem enfrentando, especialmente devido a forma como foram tratados os projetos, contratos e obras nas gestões anteriores. Para dar continuidade aos trabalhos e não paralisar obras importantes para o Estado, houve a necessidade de se buscar alternativas estratégicas, operacionais e financeiras para dar continuidade ao maior número de contratos possíveis, efetuando saneamento em termos administrativo e jurídico nos processos contratuais, e, buscando alternativas orçamentárias e financeiras para não ferir requisitos legais e de responsabilidade fiscal.





Devido ao número reduzido de profissionais técnicos em engenharia, finanças, orçamento e fiscalização, novos técnicos tiveram que ser remanejados para a SINFRA, além da fusão com a antiga SECID, e suas rotinas e procedimentos tiveram que ser reorganizadas para dar suporte a área fim, no sentido de melhor aproveitar o que já havia de financiamento, licitação e contratos. A SINFRA vem evoluindo nos últimos anos, respondendo com execução ágil, fiscalização e informações gerenciais, fazendo aproveitamento e escolhas do que poderia ser continuado em face aos recursos existentes.

Neste contexto, o planejamento compartilhado com a equipe técnica, passou a ser fundamental para otimizar os recursos disponíveis, promovendo mais benefícios à sociedade, e servindo de ferramenta para melhorar o desempenho organizacional das diversas áreas da SINFRA no alcance de sua missão. Não podemos esquecer que em tempos de pandemia (COVID-19), o cenário de escassez pelo qual vem passando o Estado brasileiro de uma forma geral, aliado a demanda reprimida e crescente por obras no Estado, fez com a SINFRA tivesse que aplicar uma lógica de priorização com competência e buscando atender a legalidade a qual está vinculada.

Neste processo, vários instrumentos foram utilizados para auxilio da gestão de aplicação dos recursos que foram “rareando” dia a dia, exigindo replanejamentos contínuos do que poderia continuar sendo executado sem criar dívidas que não pudessem ser sanadas pelos gestores públicos. Para poder trabalhar assim, foi fundamental que as decisões estratégicas de gestão se transformassem em engajamento e comprometimento de toda a equipe envolvida, na utilização racional dos recursos disponíveis. Também foi importante a participação dos parceiros com informações e avaliações do resultado do trabalho, tais como as Prefeituras, Associações de Produtores, órgãos federais, etc., que ajudaram a equipe, trazendo novas concepções e formas de trabalho que facilitasse e/ou reduzisse o custo da gestão e execução.

Enquanto o Planejamento Estratégico pauta as grandes decisões, em termos de gestão de contratos e obras, foi implantado um Modelo de Gestão de Obras para o atingimento dos resultados lá na ponta, onde o cidadão clama por infraestrutura, além da transparência na aplicação dos recursos, sendo que toda a sociedade passou a receber informações bem mais concretas sobre tudo o que está sendo feito.





Também não podemos deixar de informar, que **após mais de 5 (cinco) anos de obras paralisadas da Copa 2014**, a SINFRA, com todo o esforço técnico e financeiro, **conseguiu finalizar o COT da UFMT e a Avenida do Parque do Barbado**, lembrando ainda que foi retomada a obra do Córrego 8 de Abril, sendo que outras obras se encontram em análise final para a tomada de decisão (Av. Arquimedes Pereira Lima, COT do Pari, VLT, etc.).

Já sobre o questionamento de que houve a inclusão de novos projetos através de chamamento público, em detrimento aos contratos de obras e infraestrutura que estão em execução e com saldo a medir, em 31/12/2019, verifica-se que houve apenas a efetivação dos chamamentos públicos 003 e 005/2020, sendo que os demais foram desertos (001/2019, 002/2019 e 001/2020) ou revogados (002/2020, 004/2020 e 006/2020).

Importa esclarecer, que as parcerias adotadas são benéficas ao Estado, visto que diminuem os custos das obras rodoviárias, e seguem os preceitos contidos na Lei Federal nº 1301/2014, Lei Estadual nº 10861/2019 e Decreto Estadual nº 167/2019, portanto, trata-se de uma política de governo em relação às parcerias com as Organizações da Sociedade Civil sem fins lucrativos.

Neste contexto, embora a SINFRA seja conhecedora dos problemas relativos aos contratos de obras, verifica-se que houve o regular e qualificado emprego dos recursos públicos, buscando-se assim, o equilíbrio entre a escassez de recursos e atendimento possível das demandas da sociedade.

Ressalta-se que não houve prejuízo de falta de recursos às obras em andamento, uma vez que houve planejamento na aplicação dos recursos. Contudo, tendo em vista a dinamicidade no surgimento de novas demandas (algumas urgentes, inclusive), houve igualmente a necessidade de realização de estudos e projetos para novas contratações/execuções, atendendo, concomitantemente, as demandas em andamento e as novas contratações, ambas com previsões devidamente inseridas no Plano de Trabalho Anual – PTA.





Portanto, entendemos que os esclarecimentos apresentados são suficientes para afastar os apontamentos do TCE/MT.

Da Análise da Defesa

Ainda que a defesa assevere que houve apenas a inclusão de 2 novos projetos, por meio de chamamento público (nºs 003 e 005/2020, correspondente ao desembolso para 2020, de R\$ 15.360.717,85 e R\$ 27.892.563,01, respectivamente), tal procedimento comprometeu a quantia de R\$ 43.253.280,86 e, consequentemente, a execução dos contratos de obras de infraestrutura que estavam em andamento e com saldo a liquidar em 31/12/2019 e que necessitariam de recursos para a execução em 2020.

Não se questiona, no escopo desta análise, a regularidade ou não das parcerias propostas por meio dos chamamentos públicos; no entanto, em respeito ao art. 45 da LRF e, considerando que os recursos públicos são escassos para atender à demanda existente, mostra-se razoável a **priorização dos contratos de obras que estão em andamento e a retomada de obras inacabadas ou paralisadas**.

Por fim, embora a defesa afirme que não houve prejuízo da falta de recursos às obras em andamento, o valor a medir dos contratos de obras, no final do exercício de 2019, estava no montante de R\$ 1.372.122.992,90¹⁷².

Considerando que o Executivo Estadual demandou a realização de parcerias com Organizações da Sociedade Civil, no total de R\$ 43.253.280,86, para a execução de serviços de infraestrutura rodoviária, comprometendo o orçamento da Sinfra, em detrimento de reservar dotação para honrar os valores contratuais de execução de obras de infraestrutura, **opina-se pela manutenção do achado**.

¹⁷² Relatório preliminar (doc. nº 155333/2020, p. 94).





7. CONCLUSÃO

Após análise da defesa apresentada pelo Exmo. Sr. Mauro Mendes Fereira, Governador do Estado, no exercício de 2019, conclui-se pela manutenção das seguintes irregularidades dispostas no Relatório Preliminar (documento digital nº 155333/2020):

FB 99. Planejamento/Orçamento_Grave_99. Irregularidade referente à Planejamento/Orçamento, não contemplada em classificação específica na Resolução Normativa nº 17/2010 – TCE-MT.

ACHADO 1 – Ineficácia e ineficiência na execução do Orçamento relativo a Investimentos (Tópico 2 do relatório técnico preliminar)

NB 99. Diversos_Grave_ 99. Irregularidade referente ao assunto “Diversos”, não contemplada em classificação específica na Resolução Normativa do TCE-MT nº 17/2010.

ACHADO 2 – Ineficiência no alcance das metas e prioridades estabelecidas na LDO 2019 para as Ações de Governo 3105, 1763, 1283, 1287, 1289, 1291, 2092, 2127, 5148 e 2217. (Tópico 3 do relatório técnico preliminar).

Neste achado, **opina-se pelo afastamento da Ineficiência no alcance das metas e prioridades estabelecidas na LDO 2019 para as Ações de Governo 2128 e 2151.**

MB 99. Diversos_Grave_ 99. Irregularidade referente à Prestação de Contas, não contemplada em classificação específica na Resolução Normativa do TCE-MT nº 17/2010.

ACHADO 3 – Deficiência da informação coletada na fonte relativa à implementação, acompanhamento e resultados dos programas, projetos e ações dos órgãos e entidades públicas, bem como metas e indicadores propostos pelo Executivo Estadual para o exercício de 2019. (Tópico 3 do relatório técnico preliminar).

NB 99. Diversos_Grave_ 99. Irregularidade referente ao assunto “Diversos”, não contemplada em classificação específica na Resolução Normativa do TCE-MT nº 17/2010.

ACHADO 4 – Não cobrar providências da Secretaria de Estado responsável pela análise das prestações de contas obrigatórias acerca de como foram aplicados pelos municípios os recursos repassados pelo FETHAB-Óleo Diesel, no decorrer do exercício de





2019, conforme preconiza o art. 15, §13º, inciso II da Lei nº 7.263/2000. (Tópico 5 do relatório técnico preliminar).

FB 11. Planejamento/Orçamento_Grave_ 11. Inclusão de novos projetos na Lei Orçamentária sem que sejam atendidos os em andamento e/ou contemplados as despesas de conservação do patrimônio público (art. 45 da Lei Complementar 101/2000).

ACHADO 5 – Inclusão de novos projetos, por meio de chamamento público, na lei orçamentária anual de 2020, em vez de disponibilizar tal dotação orçamentária para os contratos de obras e infraestrutura que estão em execução e com saldo a medir, em 31/12/2019, afrontando dessa forma o Art. 45 da Lei de Responsabilidade Fiscal – LC 101/2000 e art. 37, caput da CF. (Tópico 6 do relatório preliminar).





8. PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO

Sob o enfoque de obras e serviços de engenharia gerenciados pelo Executivo Estadual, no exercício de 2019, sugere-se ao Exmo. Conselheiro Relator, ouvido o Ministério Público de Contas, emissão de parecer prévio favorável à aprovação das contas, bem como, considerando as alegações do governo do Estado, propõe-se ao Exmo. Conselheiro Relator e ao Tribunal Pleno desta Casa, recomendar à Assembleia Legislativa que demande do Poder Executivo Estadual, e juntamente com ele, a positivação, por meio de lei, das responsabilidades e competências da Sinfra em relação à avaliação da regularidade da aplicação dos recursos do FETHAB-Óleo Diesel repassados aos municípios, mediante análise das Prestações de Contas encaminhadas pelos Executivos Municipais, bem como as consequências para o município em caso de não envio das Prestações de Contas à Sinfra.

Sugere-se ainda ao Exmo. Conselheiro Relator e ao Tribunal Pleno desta Casa, recomendar à Assembleia Legislativa que demande do Poder Executivo Estadual:

- 1. Orçamento relativo ao Grupo de Investimento do Estado:** aprimorar a execução orçamentária destinada a Investimentos em Mato Grosso, possibilitando o desenvolvimento eficiente de setores como; infraestrutura, educação, saúde e segurança, áreas especialmente carentes de investimentos no Estado;
- 2. Análises de Programas Governamentais:** aprimorar as peças de planejamento e orçamentos públicos (PPA/LDO/LOA), de modo a elaborá-las com valores compatíveis com a realidade econômica e financeira do Estado, para que os valores atribuídos aos programas governamentais sejam os mais próximos quanto possível dos necessários para a consecução dos objetivos almejados e os créditos autorizados não tenham que sofrer exageradas suplementações ou cancelamentos, em prol da transformação de tais instrumentos de planejamento em ferramentas de efetivo controle da ação governamental;
Estipular metas com maior objetividade de mensuração, com definições mais específicas dos produtos a serem entregues e metodologias de apuração de resultados mais congruentes;
- 3. Deficiência da informação disposta na prestação de contas governamental:** elaborar a prestação de contas do governo com maior clareza





e transparência na demonstração dos resultados obtidos com a execução das obras e serviços de engenharia;

4. **Inclusão de novos projetos, por meio de chamamento público, na lei orçamentária de 2020, em vez de disponibilizar dotação orçamentária para os contratos de obras e infraestrutura que estão em execução e com saldo a medir, em 31/12/2019:** abstinha-se de iniciar novos projetos até que haja adequado atendimento aos empreendimentos que estão em andamento, inacabados ou paralisados e a garantia de recursos para a conservação do patrimônio público, nos termos do artigo 45 da LRF.

É o relatório.

Cuiabá/MT, 14 de setembro de 2020.

Patrícia Lopes Griggi Pedrosa
Auditora Pública Externa
Matrícula 203278-3

Emerson Augusto de Campos
Auditor Público Externo e
Supervisor de Controle
Externo de Obras e
Infraestrutura
Matrícula 203160-4

